



Tribunal de Contas da União

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Unidade prestadora de contas: Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Exercício de referência: 2015

Data da conclusão: 31/05/2016

Hora da conclusão: 21:26:15

Responsável pela conclusão: JOSE RONYERE DE FREITAS LIMA - CPF: 011.623.864-01

MENSAGEM:

Declaramos que o relatório de gestão de 2015 da unidade prestadora de contas Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba foi publicado no sítio do Tribunal de Contas da União na *Internet*.

Ressalta-se que os dirigentes da unidade permanecem responsáveis pelos conteúdos e forma do referido relatório, conforme dispõem as normas deste Tribunal que regem a prestação de contas anual.

Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba - SECEX-PB

Em 29/06/2016



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

Garantir o exercício ético e legal da profissão para proteger o cidadão

Paraíba, 2015

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

“Garantir o Exercício Legal e Ético da Profissão e Proteger o Cidadão”

Relatório de Gestão do exercício de 2015, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa as Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União TCU nº 63/2010, de 1º de setembro de 2010; Portaria nº 522, de 4 março de 2015; Portaria-TCU nº 321, de 30 de novembro de 2015; Decisão Normativa - TCU nº 146, de 30 de setembro de 2015; Decisão Normativa - TCU nº 147, de 11 de novembro de 2015, conforme Resoluções Cofen nº 340/2008 e 504/2016.

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

RG- Relatório de Gestão

IN -Instrução Normativa

DN -Decisão Normativa

TCU - Tribunal de Contas da União

COFEN - Conselho Federal de Enfermagem

COREN – PB - Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

RI - Regimento Interno

OF - Organograma Funcional

PCCS - Plano de Cargos Carreira e Salário

PA - Plano de Ação

PPA - Plano Plurianual

ROP -Reunião Ordinária Plenária

DOU - Diário Oficial da União

PAT - Processo Administrativo Tributário

REFIS - Programa de Recuperação Fiscal

CE - Comissão de Ética

SEEC - Secretaria Estadual de Educação e Cultura

ABEN - Associação Brasileira de Enfermagem

PEP - Projeto de Educação Permanente

RH - Recursos Humanos

INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

NBC - Norma Brasileira de Contabilidade

TI - Tecnologia da Informação

SESAP - Secretaria Estadual de Saúde Pública

RT - Responsável Técnico

CRT - Certidão de Responsável Técnico

UJ - Unidade Jurisdicionada

NRS – Núcleo Regional de Saúde

MP – Ministério Público

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	07
1 ELEMENTOS PRÉ TEXTUAIS	
2 APRESENTAÇÃO	
3 VISÃO GERAL	
3.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIA	
3.1.1 Visão geral da unidade prestadora de contas	
3.1.2 Ambiente de atuação.....	
3.2 NORMAS E REGULAMENTOS	
3.3 BREVE HISTÓRICO DO ÓRGÃO.....	
3.3.1 Identificação da unidade.....	
3.4 ORGANOGRAMA	
4 DESEMPENHO.....	
4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL.....	
4.1.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS OBJETIVOS DO EXERCÍCIO	
4.1.2 VINCULAÇÃO DOS PLANOS DA UNIDADE COM AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS E OUTROS	
4.1.3 FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DOS RESULTADOS.....	
4.2 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
4.3????	
4.3.1 GESTÃO DE MULTAS APLICADAS EM DECORRÊNCIA DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE.....	09
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE.....	09
1.2 IDENTIFICAÇÃO DA NORMA DE CRIAÇÃO E DAS DEMAIS NORMAS, REGULAMENTOS E MANUAIS.....	09
1.3 FINALIDADES E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE JURISDICIONADA	10

1.4	ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL	11
1.4.1	Atribuições do Corpo Funcional do Coren-PB	12
2	PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	28
3	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	34
3.1	ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA DA UNIDADE JURISDICIONADA	34
3.2	RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS DIRIGENTES E MEMBROS DE CONSELHOS, INDICANDO O PERÍODO DE GESTÃO, A FUNÇÃO, O SEGMENTO, O ÓRGÃO OU A ENTIDADE QUE REPRESENTA	37
3.3	REMUNERAÇÃO PAGA AOS ADMINISTRADORES, MEMBROS DA DIRETORIA E DE CONSELHOS	42
4	PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	44
4.1	DEMONSTRAÇÕES DA RECEITA	44
4.2	DEMONSTRAÇÃO E ANÁLISE DO DESEMPENHO DA ENTIDADE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	45
4.3	INFORMAÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	51
5	GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	56
5.1	ESTRUTURA DE PESSOAL DO COREN-PB.....	56
5.2	EM RELAÇÃO À DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PROPICIADA PELO ART. 7º DA LEI 12.546/2011 E PELO ART. 2º DO DECRETO 7.828/2012	61
6	CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	62
7	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	67
7.1	INFORMAÇÕES SOBRE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO	67
7.2	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 4.320/1964 E PELA NBC T 16.6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.133/2008	68
7.3	RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	103
8	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	107

8.1 MEDIDAS ADOTADAS PELOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE, EM ESPECIAL A LEI 10.098/2000, O DECRETO 5.296/2004 E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS	107
9 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO.....	108
9.1 CONSIDERAÇÕES RELEVANTES PELA ENTIDADE PARA DEMONSTRAR A CONFORMIDADE E O DESEMPENHO DA GESTÃO NO EXERCÍCIO	108

2 APRESENTAÇÃO

Relatório de Gestão do exercício de 2015, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 alterada pela IN nº 072/2013, DN TCU nº 127/2013, Portaria nº 175/2013, portaria nº 146/2015, portaria TCU nº 321/2015, resolução COFEN nº504/2016 e Ofício Circular Cofen nº 00011/2015/GAB/PRES.

Em atenção aos dispositivos do Art. 15, inciso XII, da Lei Nº 5.905/1973, o presente instrumento se propõe a demonstrar aos órgãos de fiscalização e controle externo, as informações relativas ao desempenho da gestão e demais procedimentos inerentes à competência legal do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba – COREN - PB, as principais atividades desenvolvidas e o resultado dos esforços empregados no sentido de assegurar à consciente aplicação dos recursos públicos durante o exercício de 2015, com vistas à prestação de contas deste Regional. O referido relatório evidencia o resultado das ações e procedimentos afetos à competência legal do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba – COREN – PB e os resultados dos esforços empregados no sentido de assegurar o cumprimento de sua missão institucional.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, representado por seu Presidente Ronaldo Miguel Beserra, executou durante o período de Janeiro a Dezembro de 2015, o planejamento previsto em ano anterior. Dentre o prosseguimento aos trabalhos desenvolvidos em 2015, foi intensificada a fiscalização do exercício profissional com a efetivação de visitas em Instituições de saúde públicas, privadas e filantrópicas, com ênfase às leis e Resoluções que regulamentam a prática da Enfermagem.

Entendendo a importância fim da atividade fiscalizatória, foram aplicadas diversas estratégias para maior resolutividade das irregularidades detectadas nas fiscalizações. Em apertada síntese, a gestão munida de seu papel fiscalizatório, buscou somar esforços com outros órgãos de fiscalização, através de parcerias e termos de cooperação, entre eles, o Ministério Público Estadual, Polícia Rodoviária Federal, Departamento de trânsito da Paraíba, Corpo de Bombeiros e demais Conselhos de Fiscalização profissional.

A estratégia utilizada pelo COREN/PB foi exitosa para complementação da equipe de trabalho dos Serviços de Atendimento móvel de todo o Estado da Paraíba, bem como para o regular funcionamento das Instituições de Saúde do Estado, com a equipe mínima de profissionais, insumos e equipamentos necessários para a adequada prestação do serviço.

No ano de 2015, a atual gestão teve o compromisso de contribuir com a valorização e defesa dos direitos da profissão de Enfermagem e, sobretudo, garantir a credibilidade e o fortalecimento da Entidade, interagindo nos diversos setores do Regional, aperfeiçoando os trabalhos em desenvolvimento e criando estratégias para cumprimento do planejamento elaborado pelos setores internos do Regional. Realizado também investimento na valorização do trabalhador do Coren-PB, incluindo o PCCS.

No âmbito preventivo, o COREN/PB, preocupou-se em elaborar e posteriormente distribuir para os profissionais e Responsáveis Técnicos da Atenção Básica, o Protocolo de Enfermeiros, contendo cadernos do Ministério da Saúde, Lei do Exercício Profissional e legislações diversas referentes ao exercício da enfermagem, visando o aperfeiçoamento profissional e a consequente diminuição de processos éticos em razão de imprudência, negligência e imperícia. Durante este ano foi emitido novas tiragens atualizadas do documento em tela a fim de atingir todos os profissionais de Enfermagem envolvidos nesta seara.

A atuação administrativa pautou na resolutividade de irregularidades detectadas na fiscalização em Instituições de Saúde, no aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas por todos os setores do Regional, eficiência na prestação de serviços oferecidos à categoria, fornecimento de projetos de conhecimento e atualização para o profissional, objetivando o cumprimento das atribuições legais inerentes ao Conselho de Fiscalização profissional no âmbito Estadual.

3.1 FINALIDADES E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE JURISDICIONADA

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, criado pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, é constituído pelo conjunto das Autarquias Federais Fiscalizadoras do exercício da profissão Enfermagem, e tem por finalidade a normatividade, disciplina e fiscalização do exercício da Enfermagem, e da observância de seus princípios éticos profissionais. Cada Conselho é dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública.

Em relação ao Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba o mesmo é subordinado ao Conselho Federal de Enfermagem, consiste em um órgão executor da disciplina e fiscalização profissional, e têm jurisdição na Paraíba sendo responsável perante o poder público, pelo efetivo atendimento dos seus objetivos legais e da classe da enfermagem.

3.1.1 - VISÃO GERAL DA UNIDADE

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba é uma autarquia pública federal, que atua na esfera da fiscalização do exercício legal da profissão. O objetivo primordial do Conselho é zelar pela qualidade dos serviços de Enfermagem, pelo respeito ao Código de Ética e cumprimento da Lei do Exercício Profissional.

3.1.2 - AMBIENTE DE ATUAÇÃO

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem exerce ações deliberativas; administrativas ou executivas; normativo – regulamentar; contenciosa e disciplinar. O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba é órgão executor da disciplina e fiscalização profissional e tem jurisdição no estado da Paraíba onde se localiza, com sede e foro na respectiva capital. Este Conselho é subordinado ao Conselho Federal de Enfermagem.

NORMAS E REGULAMENTOS DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, criado pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973. Lei 2604/55 | Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955. Decreto 94.406/87. Lei Nº 7.498/86 Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.

3.3 - BREVE HISTÓRICO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, criado pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, é constituído pelo conjunto das Autarquias Federais Fiscalizadoras do exercício da profissão de Enfermagem e tem por finalidade a: normatividade, disciplina, fiscalização do exercício da Enfermagem e da observância de seus princípios Éticos Profissionais. O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba é dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública.

3.3.1 - IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE

3.3.1.1 - Identificação da entidade	
3.3.1.2 - Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e manuais	
Poder e Órgão de Vinculação	
Poder: Executivo/Administração Pública / Autarquia Federal	
Órgão de Vinculação: Conselho Federal de Enfermagem – COFEN	
Identificação da Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa: Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, criado através da Lei 5.905/73.	
Denominação Abreviada: COREN – PB	
Situação: Ativa	
Natureza Jurídica: Conselho Fiscalizador do exercício profissional da Enfermagem	CNPJ: 07.647.181/0001-91
Principal Atividade: Fiscalizar o Exercício da Profissão de Enfermagem.	
Endereço Eletrônico: corenpb@uol.com.br	
Página na Internet: http://www.corenpb.gov.br	
Endereço Postal: Av. Maximiano de Figueiredo, 36, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58013-460	
Normas relacionadas à unidade jurisdicionada	
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada	
Lei de criação 5.905/1973	
Outras normas infra legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada	
Decisão COREN - PB 46/2012 – que aprova o Regimento Interno do COREN - PB.	
Principais manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada	

DECISÃO Nº 02/2012 – Dispõe sobre interdição ética do exercício profissional da enfermagem;

DECISÃO Nº 027/2012 - Dispõe sobre a instituição de protocolo do Enfermeiro (a) na estratégia de saúde da família;

DECISÃO Nº 163/2014 – Dispõe sobre a aprovação do plano de cargos, carreiras e salários do COREN/PB;

DECISÃO Nº 272/2014 – Dispõe sobre o pagamento de diárias, a concessão de passagens no âmbito do COREN/PB;

DECISÃO Nº 242/2014 – Dispõe sobre normas gerais para pagamento de auxílio representação e jetons no âmbito do COREN/PB

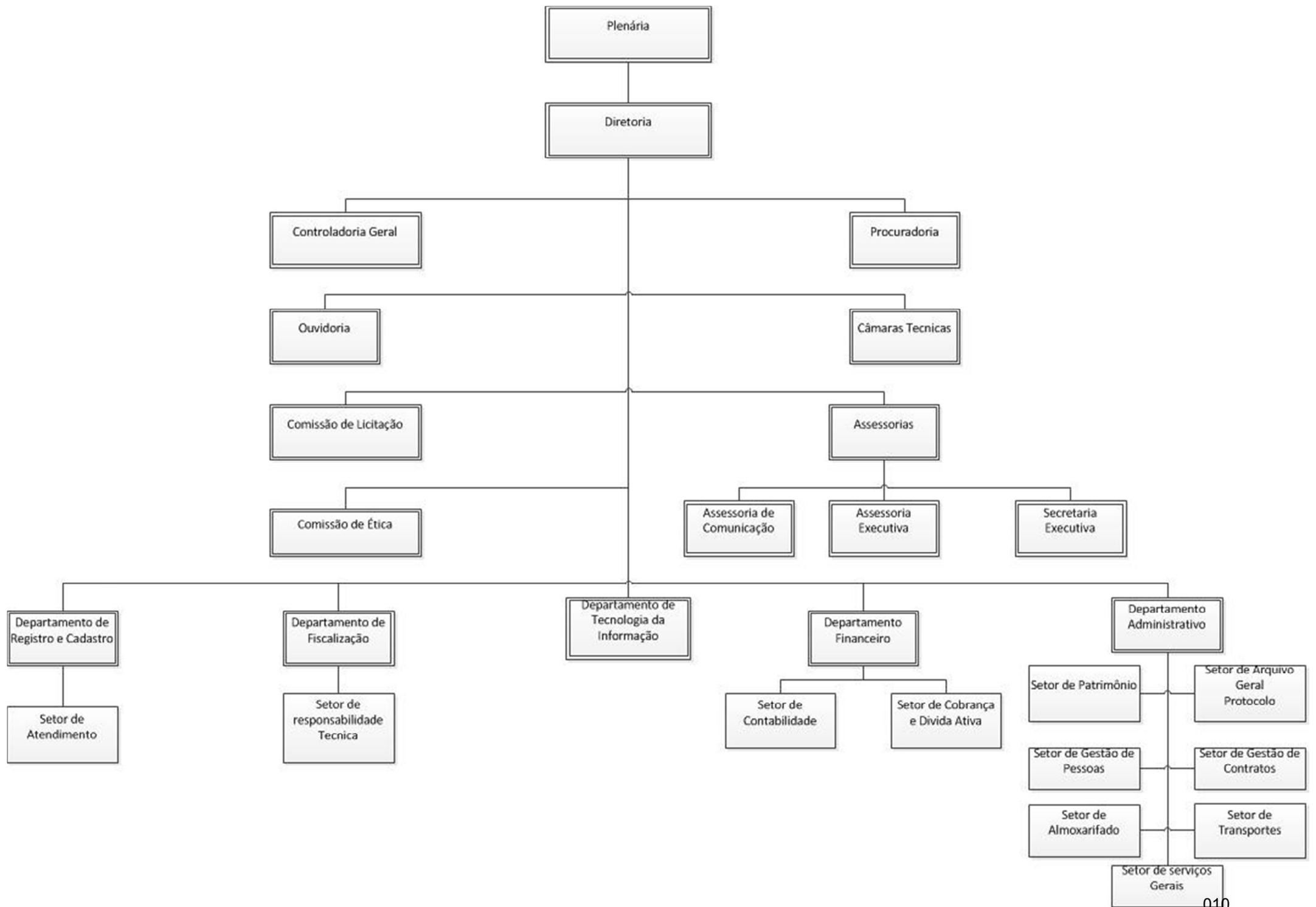
DECISÃO Nº 215/2013 – Que aprova o pagamento de emolumentos referentes ao exercício de 2014 por Pessoas

Físicas e Jurídicas;

DECISÃO Nº 140/2015 - Dá nova redação ao art. 1º, §1º e §2º, Art. 3º e Art. 4º da Decisão COREN-PB Nº 243/2014 definido novos valores às anuidades referentes ao exercício de 2016 por Pessoas Físicas e Jurídicas, no âmbito jurisdicional do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba.

DECISÃO Nº 141/2015 - Dispõe sobre o pagamento de emolumentos referentes ao exercício de 2016 por Pessoas Físicas e Jurídicas, no âmbito jurisdicional do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba;

DECISÃO Nº 142/2015 – Dispões sobre a aprovação do Orçamento Programa do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA, para o exercício Econômico-Financeiro de 2016.



4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren – PB) constitui-se em uma autarquia federal, vinculada ao ministério do trabalho e previdência social, fiscalizador do exercício profissional de enfermagem que tem por finalidade a normatização, disciplinamento e fiscalização do exercício da enfermagem em observância aos preceitos legais e princípios éticos profissionais. O Coren – PB tem por finalidade, garantir o exercício legal e ético da profissão e proteger o cidadão.

O Coren – PB foi implantado pela portaria COFEN nº 1 de 4 de agosto de 1975, integrante do sistema COFEN/Conselhos regionais.

MISSÃO

Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da fiscalização do exercício profissional.

VISÃO

Ser um conselho valorizado pelos profissionais de enfermagem e pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviços.

VALORES

- **V1. Economicidade:** é a promoção de resultados esperados por meio da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.
- **V2. Efetividade:** é realizar a coisa certa para transformar a situação existente.

Eficácia: é a capacidade de fazer aquilo que é preciso, que é certo para se alcançar determinado objetivo, escolhendo os melhores meios. A eficácia se refere ao resultado de uma atividade ou processo. É a capacidade de realizar objetivos.

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

Eficiência: é a capacidade de obter resultados utilizando a menor quantidade de recursos possíveis, como tempo, mão-de-obra e material, ou mais produtos utilizando a mesma quantidade de recursos. Envolve a forma com que um processo ou atividade é feita. É utilizar produtivamente os recursos.

Impessoalidade: é aquilo que não se direciona a alguém em particular; que não pertence a ninguém em especial. São atos que devem ter como finalidade o interesse público.

Legalidade: é aquilo que é permitido por lei, de acordo com os meios e formas que por ela estabelecidos e segundo os interesses públicos.

Moralidade: é o conjunto de regras de conduta que disciplinam o comportamento dos entes públicos para agirem com honestidade, retidão, equilíbrio, justiça, respeito à dignidade do ser humano, à boa fé, ao trabalho, à ética das instituições.

Publicidade: é obrigação de dar publicidade, levar ao conhecimento de todos os seus atos, contratos ou instrumentos jurídicos como um todo, com transparência e possibilidade de qualquer pessoa questionar e controlar a atividade administrativa da instituição que representar o interesse público.

De acordo com a lei nº 5.905/1973:

Art 15. Compete aos conselhos regionais:

- I - deliberar sobre inscrição no conselho e seu cancelamento;
- II - disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do conselho federal;
- III - fazer executar as instruções e provimentos do conselho federal;
- IV - manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;
- V - conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis;
- VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do conselho federal;
- VII - expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;
- VIII - zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;
- IX - publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;
- X - propor ao conselho federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;
- XI - fixar o valor da anuidade;
- XII - apresentar sua prestação de contas ao conselho federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

XIII- eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao conselho federal;

XIV - exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por esta lei ou pelo conselho federal.

4.1.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS OBJETIVOS DO EXERCÍCIO

Perspectiva: *Aprendizado e Crescimento*

OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do COREN - PB.

OE2. Promover estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.

OE3. Contribuir com a qualidade da formação em enfermagem.

Perspectiva: *Processos Internos*

OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

L5905. Art 15. I - deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;

L5905. Art 15. IV - manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;

L5905. Art 15. VII - expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;

OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem.

OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do COREN - PB.

OE7. Aprimorar a comunicação institucional.

L5905. Art 15. IX - publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados.

OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.

Perspectiva: *Administração Pública*

OE9. Manter o alinhamento da gestão do COREN - PB aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal.

L5905. Art 15. III - fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;

L5905. Art 15. VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;

L5905. Art 15. XIV - exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por esta Lei ou pelo Conselho Federal.

Perspectiva: *Relações Institucionais*

OE10. Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à enfermagem.

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação.

OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.

L5905. Art 15. XIII - eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho Federal;

OE13. Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.¹

OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.

Perspectiva: *Enfermagem/Sociedade*

OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.

L5905. Art 15. VIII - zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;

OE16. Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou COREN - PB.

L5905. Art 15. II - disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;

L5905. Art 15. V - conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis;

L5905. Art 15. X - propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;

OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.

L5905. Art 15. II - fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;

OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.

Perspectiva: *Orçamentária*

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Coren – PB.

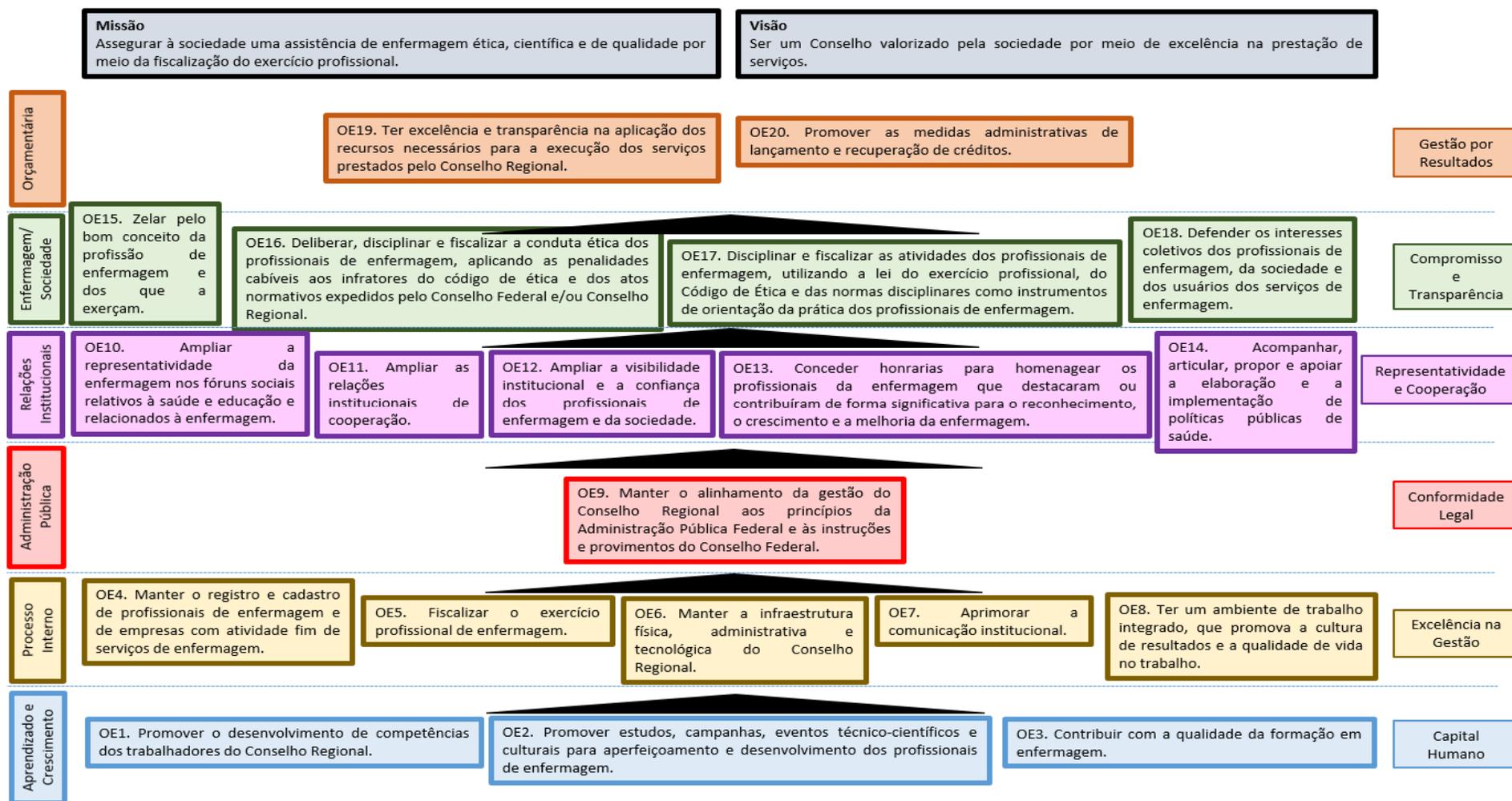
L5905. Art 15. VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação da plenária do Coren – PB e do Conselho Federal;

L5905. Art 15. XI - fixar o valor da anuidade;

L5905. Art 15. XII - apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;

OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.

4.1.2 VINCULAÇÃO DOS PLANOS DA UNIDADE COM AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS E OUTROS PLANOS



Relatório de Gestão do Exercício de 2015

TABELA 1 – INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DO COREN - PB

Nrº	Iniciativa Estratégica	Objetivo Estratégico	Fonte	Valor Institucional
1	Desenvolver nos empregados públicos do COREN - PB competências de excelência no atendimento aos profissionais de enfermagem e no cumprimento da função pública da autarquia.	OE1		V4. Eficiência.
2	Promover ações capazes de ampliar a capacitação política e técnica dos fiscais como representantes do Coren.	OE1		V4. Eficiência.
3	Participar de projetos de pesquisa, extensão e campanhas específicas com instituições formadoras e da saúde, e o Cofen, que proporcionem o desenvolvimento profissional e a produção de conhecimento científico da Enfermagem.	OE2		V4. Eficiência.
4	Participar e apoiar a Semana Brasileira de Enfermagem e Paraibana.	OE2	Coren – PB	V4. Eficiência.
5	Desenvolver ações que estimulem a qualificação permanente dos trabalhadores de enfermagem por meio de parcerias com órgãos formadores e entidades socioeducativas.	OE2		V4. Eficiência.
6	Capacitar os membros das Comissões de Instrução de Processo Ético, para que possam instruir os processos efetivamente, garantindo a todos os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e da presunção de inocência.	OE2		V4. Eficiência.
7	Oferecer cursos de aperfeiçoamento aos membros de Comissões de Ética Institucionais, bem como garantir a participação desses nas Comissões de Instrução de Processos Éticos do Regional.	OE3		V3. Eficácia.
8	Promover encontros de Responsáveis Técnicos.	OE2		V4. Eficiência.
9	Contribuir com a Implantação de políticas educativas nas escolas de nível técnico e de graduação em enfermagem sobre a autarquia e os princípios legais da profissão.	OE3		V3. Eficácia. 018

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

10	Expedir a carteira profissional para exercício da profissão.	OE4	L5905	V4. Eficiência.
11	Manter o registro das empresas com atividade fim de serviços de enfermagem na jurisdição do COREN - PB.	OE4	L5905	V4. Eficiência.
12	Manter o registro dos profissionais com exercício na jurisdição do COREN - PB.	OE4	L5905	V4. Eficiência.
13	Implementar a digitalização de prontuários e sua guarda conforme legislação vigente.	OE4		V4. Eficiência.
14	Qualificar os empregados públicos do atendimento/ Registro/ Cadastro para o atendimento integral das atividades do COREN - PB.	OE4		V4. Eficiência.
15	Melhorar o processo de inscrição dos profissionais de enfermagem realizando a captura de foto e digitais para a carteira profissional.	OE4	Oficina	V4. Eficiência.
16	Ampliar e fortalecer a presença do COREN - PB nas unidades de saúde por meio da formação das comissões de ética.	OE5		V3. Eficácia.
17	Reorientar o processo de fiscalização do Exercício Profissional pela intensificação de ações do Departamento de Fiscalização.	OE5		V3. Eficácia.
18	Zelar pela competente fiscalização do exercício profissional.	OE5		V3. Eficácia.
19	Redimensionar o quadro de pessoal de todos os setores do COREN - PB.	OE6		V3. Eficácia.
20	Desenvolver novas ferramentas para dar suporte às atividades administrativas e operacionais do COREN - PB.	OE6	Coren – PB	V3. Eficácia.
21	Elaborar Plano Estatístico do COREN - PB.	OE6	Coren – PB	V3. Eficácia.
22	Reorganizar o Setor de Processos Éticos no COREN - PB.	OE6	Coren – PB	V3. Eficácia.
23	Modernizar a infraestrutura do parque tecnológico do COREN - PB.	OE6	Coren – PB	V3. Eficácia.

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

24	Aprimorar a infraestrutura do COREN - PB para o desenvolvimento dos processos de trabalho.	OE6		V3. Eficácia.
25	Garantir a implementação dos normativos de acessibilidade e ergonomia.	OE6		V3. Eficácia.
26	Mapear os processos de trabalho do COREN - PB.	OE6		V3. Eficácia.
27	Melhorar a Internet com e sem fio.	OE6		V3. Eficácia.
28	Adquirir novas licenças de software.	OE6		V3. Eficácia.
29	Otimizar serviços de manutenção patrimonial do COREN - PB.	OE6		V3. Eficácia.
30	Realizar levantamento patrimonial e atualização de valores contábeis.	OE6		V3. Eficácia.
31	Manter e integrar programas de informatização de gerência de dados na área de contabilidade, gestão de pessoas, folha de pagamento, arquivo, almoxarifado e patrimônio.	OE6		V3. Eficácia.
32	Implantar sistema informatizado para controlar processos jurídicos.	OE6	Oficina	V3. Eficácia.
33	Renovar o mobiliário do COREN - PB.	OE6	Oficina	V3. Eficácia.
34	Implantar a gestão de documentos.	OE6	Oficina	V3. Eficácia.
35	Informatizar o processo de denúncias.	OE6	Oficina	V3. Eficácia.
36	Adquirir nova sede para o COREN - PB.	OE6	Oficina	V3. Eficácia.
37	Otimizar a comunicação do COREN - PB com os profissionais de enfermagem e a sociedade.	OE7		V8. Publicidade.
38	Informar a enfermagem quanto aos projetos legislativos pautados e relacionados aos interesses da categoria.	OE7		V8. Publicidade.

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

39	Otimizar o site do COREN - PB para ampliar as relações com os usuários com relação a informações e atendimentos prestados.	OE7		V8. Publicidade.
40	Divulgar a missão, visão e valores.	OE7	Coren – PB	V8. Publicidade.
41	Otimizar a divulgação das decisões do COREN - PB junto à categoria.	OE7		V8. Publicidade.
42	Criar parceria com instituições de saúde desenvolvendo estratégias de informação para esclarecer o papel do COREN - PB na defesa dos direitos e dos deveres dos profissionais de enfermagem.	OE7	L5905	V8. Publicidade.
43	Esclarecer os profissionais e estudantes de enfermagem sobre as normas éticas e a responsabilidade inerente ao exercício profissional.	OE7	L5905	V8. Publicidade.
44	Manter informada a sociedade sobre a profissão e as responsabilidades do profissional de enfermagem.	OE7	L5905	V8. Publicidade.
45	Publicar e divulgar o Código de Ética de Enfermagem e as demais legislações pertinentes ao exercício profissional.	OE7	L5905	V8. Publicidade.
46	Divulgar a legislação nas instituições de Saúde, de ensino e na sociedade civil.	OE7		V3. Eficácia.
47	Apresentar relatórios anuais dos trabalhos realizados pelo COREN - PB.	OE7	L5905	V8. Publicidade.
48	Divulgar informações das ações de fiscalização realizadas.	OE7		V8. Publicidade.
49	Atualizar os registros dos inscritos com a finalidade de melhorar a eficiência na comunicação com os profissionais de enfermagem.	OE7		V8. Publicidade.
50	Reestruturar a organização e logística dos arquivos do Coren – PB.	OE8		V2. Efetividade.
51	Propor readequação da estrutura organizacional do COREN - PB adaptando-a à realidade atual da entidade.	OE8		V2. Efetividade.

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

52	Elaborar o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2015 a 2018.	OE8	Coren – PB	V2. Efetividade.
53	Realizar o Planejamento Estratégico do COREN - PB de Enfermagem, pela escuta consciente dos conselheiros e colaboradores.	OE8		V2. Efetividade.
54	Elaborar Planejamento Estratégico Setorial (PES) para as Unidades Administrativas do COREN - PB para o período de 2015 a 2018.	OE8	Coren – PB	V2. Efetividade.
55	Promover a valorização dos empregados públicos, mediante ações que contribuam para sua satisfação, segurança e bem-estar no trabalho.	OE8	Coren – PB	V2. Efetividade.
56	Desenvolver o programa de valorização de pessoal.	OE8		V2. Efetividade.
57	Instituir projeto de melhoria da Qualidade de Vida no Trabalho para o COREN - PB.	OE8		V2. Efetividade.
58	Realizar pesquisa de satisfação do cliente.	OE8	Coren – PB	V2. Efetividade.
59	Realizar reuniões periódicas com as unidades administrativas, avaliando seus resultados, para uniformizar procedimentos internos, como também comunicar assuntos de interesse institucional.	OE8	Coren – PB	V2. Efetividade.
60	Melhorar a comunicação e integração dos Conselheiros e Diretoria entre si e com os empregados públicos do COREN - PB.	OE8		V2. Efetividade.
61	Realizar reuniões dentro de cada setor do COREN - PB.	OE8		V2. Efetividade.
62	Ampliar e fortalecer a interiorização das ações do COREN - PB.	OE8		V2. Efetividade.
63	Aplicar as instruções e provimentos do COREN - PB, observadas a legislação vigente e as diretrizes gerais do Conselho Federal de Enfermagem.	OE8	L5905	V2. Efetividade.
64	Elaborar decisões para disciplinar o exercício profissional de enfermagem no Estado.	OE8	L5905	V2. Efetividade.
65	Confeccionar manual de padronização das rotinas administrativas do COREN - PB.	OE8	Coren – PB	V2. Efetividade.

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

66	Divulgar o processo de emissão de boletos bancários, Certidão Negativa e outros documentos, pelo site do COREN - PB, além de buscar novas modalidades de pagamento das anuidades.	OE8		V2. Efetividade.
67	Implantar o processo de emissão de Certidão de Responsabilidade Técnica pelo site do Coren.			
68	Implantar e disseminar Política de Segurança da Informação.	OE8		V2. Efetividade.
69	Qualificar os empregados públicos para realizar cobrança.	OE8		V2. Efetividade.
70	Realizar pesquisa de clima organizacional com os empregados públicos, colaboradores e Conselheiros do Coren	OE8		V2. Efetividade.
71	Elaborar mapa de distribuição dos profissionais de enfermagem com possibilidade de evidenciar: os vazios sanitários, o quantitativo de profissionais por categoria e atividade, a necessidade de pessoal, as fiscalizações realizadas e programadas, entre outras.	OE8		V2. Efetividade.
72	Socializar os indicadores das atividades desenvolvidas de cada setor.	OE8		V2. Efetividade.
73	Otimizar a participação dos Conselheiros nas atividades do Plenário.	OE8		V2. Efetividade.
74	Promover sessão de estudos sobre assuntos atinentes ao COREN - PB.	OE8		
75	Estabelecer anualmente e avaliar o plano de metas das unidades administrativas.	OE8		V2. Efetividade.
76	Promover a integração dos setores de cobrança, jurídico, setor financeiro e fiscalização do COREN - PB para dar mais eficiência à arrecadação.	OE8		V2. Efetividade.
77	Estabelecer o compartilhamento de informações acerca dos andamentos processuais éticos com os setores internos envolvidos no processo.	OE8		V2. Efetividade.
78	Manter o projeto "COREN MÓVEL", voltado para o atendimento dos profissionais não atendidos pelo Coren e o fortalecimento do trabalho de fiscalização e administrativo do	OE8		V2. Efetividade.

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

	órgão.			
79	Implantar Programa de Qualidade e Certificação ISO 9000.	OE8		V2. Efetividade.
80	Reduzir os processos licitatórios.	OE8	Oficina	V2. Efetividade.
81	Melhorar a gestão de transportes do COREN - PB.	OE8	Oficina	V2. Efetividade.
82	Melhorar a gestão de combustível.	OE8	Oficina	V2. Efetividade.
83	Implantar uniforme para o COREN - PB.	OE8	Oficina	V2. Efetividade.
84	Padronizar a organização dos PAD-s.	OE8	Oficina	V2. Efetividade.
85	Organizar os processos para transporte para audiências.	OE8	Oficina	V2. Efetividade.
86	Melhorar a limpeza dos setores do COREN - PB.	OE8	Oficina	V2. Efetividade.
87	Implantar programa de economia de materiais de escritório, água, energia e combustível.	OE8	Oficina	V2. Efetividade.
88	Padronizar os documentos do COREN - PB.	OE8	Oficina	V2. Efetividade.
89	Ampliar as discussões das normativas do Cofen que possuam divergências de entendimento.	OE9		V6. Legalidade.
90	Atender os princípios gerais da Lei de Acesso à Informação do Governo Federal (Lei nr 12.527/2011) no COREN - PB.	OE9	Coren – PB	V6. Legalidade.
91	Apresentar a prestação de contas do exercício financeiro anterior, ao Conselho Federal e ao TCU, até o dia 28 de fevereiro de cada ano.	OE9	L5905	V6. Legalidade.
92	Encaminhar trimestralmente as prestações de contas pelos balancetes ao Conselho Federal.	OE9	L5905	V6. Legalidade.

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

93	Atuar com transparência e organização na prestação de contas de todas as ações do COREN - PB, com demonstrativos fiscais e financeiros e publicar no site do Coren.	OE9		V6. Legalidade.
94	Propor medidas para a integração com os demais conselhos da área de saúde, por meio do fórum estadual dos trabalhadores da saúde.	OE10		V3. Eficácia.
95	Participar ativamente de conselhos estadual e municipais de saúde.	OE10		V3. Eficácia.
96	Dar continuidade e ampliar as ações conjuntas do Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem com as organizações de enfermagem em defesa do fortalecimento da profissão.	OE10		V3. Eficácia.
97	Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns deliberativos.	OE10		V3. Eficácia.
98	Ampliar as relações institucionais do COREN - PB com organizações gerenciais dos serviços de saúde e sindicatos de saúde.	OE11		V4. Eficiência.
99	Ampliar parceria com outros Conselhos Profissionais de Saúde, na construção de uma agenda de ações em matérias de interesse da área de Saúde.	OE11		V4. Eficiência.
100	Manter relações e inserir as instituições formadoras nas ações do COREN - PB por meio da criação do fórum estadual das instituições de ensino em enfermagem.	OE11		V4. Eficiência.
101	Atuar em consultoria para implantação de protocolos clínicos e atos normativos dos profissionais de enfermagem nas organizações públicas e privadas de saúde.	OE11		V4. Eficiência.
102	Celebrar acordos coletivos, convênios, termos de cooperação técnica, onerosos ou não com sindicatos, órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais bem como com entidades profissionais que atuam no campo da saúde ou que concorram para ela.	OE11	L5905	V4. Eficiência.
103	Valorizar o processo de formação profissional estreitando as relações com as instituições formadoras e de serviços de saúde.	OE11		V4. Eficiência.
104	Desenvolver ações em parceria com outros Conselhos Profissionais e organizações que	OE11		V4. Eficiência.

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

	contemplem profissionais de enfermagem.			
105	Desenvolver ações conjuntas com órgãos institucionais: MPF, MPE, MPT, PF, PRF, ANVISA, MEC, CEE, APPM e Secretarias Municipais de Saúde.	OE11		V4. Eficiência.
106	Zelar pela boa imagem da profissão e dos que a exerçam, cumprindo e fazendo cumprir acórdãos, resoluções, decisões, instruções e outros provimentos do Conselho Federal.	OE12	L5905	V8. Publicidade.
107	Ampliar ações que promovam o reconhecimento e valorização dos profissionais da enfermagem.	OE12		V8. Publicidade.
108	Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e a melhoria da enfermagem.	OE13	Resolução Cofen nº 74/1982	V7. Moralidade.
109	Utilizar e divulgar os resultados da pesquisa "Perfil da Enfermagem no Brasil" como contribuição para estabelecer novas políticas para a profissão.	OE14	Coren – PB	V6. Legalidade.
110	Defender o livre exercício da profissão de enfermagem e a autonomia técnica dos que a exercem legalmente.	OE14	L5905	V6. Legalidade.
111	Contribuir com a agenda de atualização das Leis nº 5905/1973, de criação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e nº 7498/1986, do exercício profissional, pelo Congresso Nacional.	OE14		V6. Legalidade.
112	Manter agenda política com as entidades regionais/nacionais de enfermagem em defesa: do SUS e seus princípios, da formação e da educação permanente de qualidade para profissionais de enfermagem.	OE14		V6. Legalidade.
113	Atuar com as entidades para a aprovação do Projeto de Lei 2295/00 que versa sobre a regulamentação da jornada de trabalho da Enfermagem em 30 horas/semanais, com a definição da jornada mínima diária e demais projetos de Lei de interesse da enfermagem.	OE14		V6. Legalidade.

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

114	Participar de lutas organizadas pela categoria, com vistas à aprovação e/ou criação de Leis de interesse da profissão, bem como fortalecer a luta para a aprovação do Projeto de Lei que estabelece o piso salarial da categoria de Enfermagem.	OE14		V6. Legalidade.
115	Realizar campanha publicitária resgatando a valorização da categoria.	OE15		V7. Moralidade.
116	Eleger o seu Plenário e sua diretoria executiva para o mandato com duração de três anos.	OE15	L5905	V7. Moralidade.
117	Exercer as funções de órgão consultivo sobre a legislação e a ética profissional de enfermagem.	OE15	L5905	V7. Moralidade.
118	Realizar peças publicitárias que valorizem a qualidade da formação dos profissionais de enfermagem.	OE15		V7. Moralidade.
119	Aproximar o COREN - PB dos profissionais de enfermagem.	OE15		V7. Moralidade.
120	Conscientizar os profissionais de enfermagem quanto a sua força e representatividade no cenário nacional, estadual e municipal.	OE15		V7. Moralidade.
121	Decidir os assuntos atinentes à ética profissional aplicando as penalidades e conciliações cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Regional.	OE16	L5905	V7. Moralidade.
122	Identificar, notificar, autuar, representar, propor Ação Civil Pública e encaminhar aos órgãos competentes, o sub dimensionamento da Enfermagem, a ausência de enfermeiro durante todo horário de funcionamento da instituição e outras infrações nas instituições de saúde.	OE17		V6. Legalidade.
123	Fiscalizar o exercício profissional de forma educativa, preventiva e resolutiva.	OE17		V6. Legalidade.
124	Defender as prerrogativas profissionais e legais da Enfermagem, ampliando e aprimorando as relações com os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.	OE17		V6. Legalidade.
125	Estimular a participação de profissionais de enfermagem no campo político.			

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

126	Garantir a proteção dos profissionais de Enfermagem diante de campanhas difamatórias que, muitas vezes, são veiculadas pela imprensa.	OE17		V6. Legalidade.
127	Estimular, em parceria com as instituições de saúde e escolas de enfermagem, a implantação da SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem nas instituições de Saúde.	OE3		V5. Impessoalidade.
128	Fiscalizar, notificar e encaminhar ao plenário para as providências cabíveis o descumprimento da não implantação da SAE e outras infrações éticas.	OE17		
129	Fortalecer o Plenário como Tribunal de Ética e de Defesa dos Cidadãos.	OE18		V5. Impessoalidade.
130	Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem.	OE18	L5905	V5. Impessoalidade.
131	Representar em juízo ou fora dele os interesses tutelados pelo COREN - PB.	OE18	L5905	V5. Impessoalidade.
132	Contribuir com a revisão do código eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais visando a democratização do processo.	OE18		V5. Impessoalidade.
133	Convocar audiência pública para debater com a categoria questões de relevância para a enfermagem.	OE18		V5. Impessoalidade.
134	Realizar, por meio da Unidade de Fiscalização, um diagnóstico nas entidades de saúde e atuar junto ao Ministério Público para a de precarização do trabalho profissional de enfermagem.	OE18		V5. Impessoalidade.
135	Promover o conhecimento e a valorização da Lei do Exercício Profissional.	OE18		V5. Impessoalidade.
136	Elaborar a proposta orçamentária anual e respectivas alterações e submetê-las à aprovação do Conselho Federal.	OE19	L5905	V1. Economicidade.
137	Promover medidas de transparência referente aos gastos e receitas da autarquia para os profissionais de enfermagem, órgãos de controle e à sociedade.	OE19	L5905	V1. Economicidade.

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

138	Atualizar cadastro de Dívida Ativa no COREN - PB.	OE20	Coren – PB	V1. Economicidade.
139	Realizar o repasse de um quarto das receitas provenientes de anuidades, multas aplicadas e da taxa de expedição das carteiras profissionais para o Conselho Federal de Enfermagem.	OE20	L5905	V1. Economicidade.
140	Realizar levantamento do repasse indevido de um quarto das receitas provenientes de anuidades, multas aplicadas e da taxa de expedição das carteiras profissionais para o Conselho Federal de Enfermagem, a fim de obter o estorno.	OE20		V1. Economicidade.
141	Informar, em tempo hábil, os profissionais de enfermagem sobre seus débitos.	OE20		V1. Economicidade.
142	Dar continuidade ao REFIS (Programa de Recuperação Fiscal) com o parcelamento de débitos atrasados, bem como a isenção de multas e juros.	OE20		V1. Economicidade.
143	Manter a sistemática de emissão de boletos de pagamentos de anuidade, nada consta e acesso as informações inerentes aos seus dados profissionais em seu prontuário pelo site do COREN - PB.	OE20		V1. Economicidade.
144	Realizar notificações conforme estabelecido nas resoluções previstas em lei.	OE20		V1. Economicidade.
145	Acompanhar o cumprimento dos pagamentos dos parcelamentos realizados.	OE20		V1. Economicidade.
146	Promover ações éticas e legais em caso de descumprimento do acordo firmado no COREN - PB.	OE20		V1. Economicidade.
147	Aperfeiçoar o sistema de cobrança e dívida ativa.	OE20		V1. Economicidade.
148	Adotar estratégias de redução do percentual de profissionais inadimplentes, com o objetivo de ampliar a oferta de melhores serviços aos profissionais de enfermagem e a sociedade.	OE20		V1. Economicidade.



4.1.3 FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DE EXECUÇÃO DOS RESULTADOS DOS PLANOS

O princípio que norteia a Metodologia GEOR é o de alavancar, em curto prazo, a capacidade de produzir e medir benefícios relevantes para a sociedade, no nosso caso, para a enfermagem paraibana. A Metodologia GEOR traduz o compromisso dos Conselheiros de explicitar e cristalizar os seus compromissos com a enfermagem com o alcance de resultados, transparência e prestação de contas em benefício da classe que representam.

Esta metodologia está composta pela definição de um Plano Plurianual (PPA), o qual é definido pela Plenária de Conselheiros do Coren. Este PPA é composto de Programas Temáticos e Objetivos Estratégicos, os quais são constituídos por Iniciativas Estratégicas. As Iniciativas Estratégicas, por sua vez, dão origem a Planos de Ação que serão detalhados na forma de Projetos. São estes últimos que concretizam os Objetivos Estratégicos traçados pela Plenária do Coren – PB.

METODOLOGIA 5W2H

Os Planos de Ação são os principais propulsores da instituição e são resultantes do desdobramento das estratégias de curto, médio e longo prazos. De maneira geral, os Planos de Ação são estabelecidos para realizar aquilo que a organização deve fazer bem feito para que sua estratégia seja bem-sucedida. Sem a implementação efetiva das estratégias, as instituições são incapazes de obter os benefícios do processo de elaboração do Planejamento Estratégico.

Portanto, o Plano de Ação pode ser definido como sendo o conjunto de atividades necessárias ordenadas cronologicamente para serem executadas em um determinado período de tempo, identificando os fatores críticos de sucesso e os recursos das atividades para atingir uma meta ou resultado desejado.

Para a confecção do Plano de Ação utiliza-se a metodologia 5W2H, a qual se refere a sete perguntas fundamentais a serem respondidas: O que? Quem? Como? Onde? Quando? Por quê? Quanto custa?



MATRIZ GUT

É uma ferramenta utilizada na priorização das estratégias, tomadas de decisão e solução de problemas de organizações e projetos e, desta maneira, indicar à gestão por onde começar a resolvê-los. Também auxilia na preposição de sequenciamento das atividades a serem realizadas.

BRAINSTORMING

A técnica de Brainstorming propõe que um grupo de pessoas se reúna e utilize suas ideias para gerar ideias inovadoras que visam à obtenção das melhores soluções de um grupo de pessoas. Nenhuma ideia deve ser descartada ou julgada como errada ou absurda, todas devem estar na compilação ou anotação de todas as ideias ocorridas no processo, para depois evoluir até a solução final.

METODOLOGIA BALANCED SCORECARD (BSC)

O BSC pode ser traduzido para o português como Indicadores Balanceados de Desempenho. O termo “Indicadores Balanceados” se dá devido que os indicadores de uma organização não se restringem somente na perspectiva econômico-financeira, as organizações também se utilizam de outros indicadores focados em ativos intangíveis como: desempenho de mercado junto a clientes, desempenhos dos processos internos e pessoas, inovação e tecnologia. A somatória destes fatores alavanca o desempenho das organizações criando valor futuro.

O BSC é um sistema de objetivos, indicadores, metas e iniciativas interligadas que descrevem a estratégia de uma organização e de que forma ela será realizada (ESCOL@ VIRTUAL, 2013). Os passos dessa metodologia incluem: definição da estratégia empresarial, gerência do negócio, gerência de serviços e gestão da qualidade; passos estes implementados por indicadores de desempenho. Ela é uma ferramenta muito útil para medir, acompanhar e comunicar a estratégia e auxiliar no processo de tomada de decisão da organização em direção a sua visão de futuro (CARVALHO, 2012).

PLANO PLURIANUAL (PPA)

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da instituição para as despesas de



capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

O PPA organiza a ação da instituição na busca de um melhor desempenho e está estruturado Programas Temáticos, Objetivos e Iniciativas, tornando-se a Ação uma categoria exclusiva dos orçamentos. Com isso, define-se uma relação de complementaridade entre os instrumentos, sem prejuízo à integração. O Plano tem como foco a organização da ação institucional nos níveis estratégico e tático, e o Orçamento responde pela organização no nível operacional.

Esta estrutura do PPA permite comunicar à sociedade os principais objetivos institucionais e suas respectivas Iniciativas Estratégicas de maneira mais simples e direta.

**4.2- PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

4.2.1	Demonstração da Receita	
	2014 (R\$)	2015 (R\$)
a) Origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.).	-	
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	3.774.876,35	3.853.576,16
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURÍDICAS	-	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	-	
RECEITAS DE SERVIÇOS	251.436,35	346.188,96
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	635.938,51	574.146,03
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA.	-	
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE DE PESSOA JURÍDICA.	-	
INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES	-	
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	-	
RECEITAS DIVERSAS (ESPECIFICAR)	227.896,26	186.754,54
	269.597,26	411.170,42
b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.	Previsão	Arrecadação
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	3.774.876,35	3.853.576,16
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURÍDICAS	-	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	-	
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	251.436,35	346.188,96
RECEITAS DE SERVIÇOS	635.938,51	574.146,03
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	-	
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA.	-	
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE DE PESSOA JURÍDICA.	-	
INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES	-	
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	227.896,26	186.754,54
RECEITAS DIVERSAS (ESPECIFICAR)	269.597,26	411.170,42
RECEITAS DE CAPITAL	-	
c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.	2014	2015
Receita Total Arrecadada	5.159.744,73	5.371.836,11
Receita Total Compartilhada	-	
Valor da Cota Parte ao Federal 25%	1.006.895,10	1.467.242,98

Fonte: Contadoria Coren – PB.



4.2.2 Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira.					
4.2.3 – Programação					
QUADRO A.4.2.3. – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS					
Unidade Orçamentária:		Código UO:		UGO:	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes			
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL		2.425.123,32		3.063.056,44	
CRÉDITOS	SUPLEMENTARES			595.593,50	
	ESPECIAIS	ABERTOS			
		REABERTOS			
	EXTRAORDINÁRIOS	ABERTOS			
		REABERTOS			
	CRÉDITOS CANCELADOS		452.911,56		
OUTRAS OPERAÇÕES					
DOTAÇÃO FINAL 2015 (A)		1.972.211,76		3.658.649,94	
DOTAÇÃO FINAL 2014 (B)		1.629.002,61		3.329.835,39	
Variação (B/A-1) *100		-17,40		-8,99	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			
		04 – Investimentos	05 - Inversões financeiras	06 - Amortização da dívida	09 - Reserva de contingência
DOTAÇÃO INICIAL		207.000,00	20.000,00		
CRÉDITOS	SUPLEMENTARES				
	ESPECIAIS	ABERTOS			
		REABERTOS			
	EXTRAORDINÁRIOS	ABERTOS			
		REABERTOS			
	CRÉDITOS CANCELADOS		123.081,94	19.600,00	
OUTRAS OPERAÇÕES					
DOTAÇÃO FINAL 2015 (A)		83.918,06	400,00		
DOTAÇÃO FINAL 2014 (B)		138.085,00	0,00		
Variação (A/B-1) *100		-39,54	-		

Fonte: Contadoria Coren – PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba arrecadou no exercício de 2015 o montante de R\$ 5.371.836,11 que corresponde a 94,00% da proposta orçamentária que foi de 5.715.179,76. Contudo se compararmos com a receita arrecadada de 2014 R\$ 5.159.744,73 obtivemos uma acréscimo de 4,11 %.



4.2.4 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO				
Modalidade de Contratação	Valores em R\$ 1,00			
	Despesas Liquidadas		Despesa Paga	
	2014	2015	2014	
1. Modalidade de Licitação (a + b + c + d + e + f)	R\$ 645.178,80		R\$ 645.178,80	
a) Convite	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
b) Tomada de Preços	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
c) Concorrência	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
d) Pregão	R\$ 645.178,80	R\$ 696.487,57	R\$ 644.432,30	R\$ 591.830,84
e) Concurso	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
f) Consulta	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
2. Contratações Diretas (g+h)	R\$ 168.870,61		R\$ 168.870,61	
g) Dispensa	R\$ 115.204,19	R\$ 173.030,12	R\$ 115.204,19	R\$ 154.642,50
h) Inexigibilidade	R\$ 53.666,42	R\$ 342.817,76	R\$ 53.666,42	R\$ 241.776,31
3. Regime de Execução Especial				
i) Suprimentos de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	1.864.880,91		1.864.880,91	
j) Pagamento em Folha	1.574.292,66	R\$1.860.289,93	1.574.292,66	R\$1.860.027,39
k) Diárias	290.588,25	R\$ 270.925,00	290.588,25	R\$ 270.925,00
5. Outros (Adesão a ata)	R\$ 140.243,68		R\$ 140.243,68	
6. Total (1+2+3+4+5)	R\$ 2.819.174,00	R\$ 3.343.550,38	R\$ 2.819.174,00	R\$ 3.343.550,38

FONTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COREN-PB



4.2.5.1 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA								
Quadro A. 4.2.5.2- Despesas por Grupo e Elemento de Despesa								Valores em R\$ 1,00
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
1. Despesas de Pessoal								
Vencimentos e vantagens	1.468.252,81	1.173.500,53	1.468.252,81	1.173.500,53			1.467.990,27	1.173.500,53
Despesas variáveis	9.534,60	73.393,89	9.534,60	73.393,89			9.534,60	73.246,89
Obrigações Patronais	378.575,63	327.398,24	378.575,63	327.398,24			378.575,63	327.398,24
Demais elementos do grupo	3.926,89		3.926,89				3.926,89	
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Material de Consumo/serviços de terceiros e encargos								
Material de consumo	308.168,52	245.396,00	308.168,52	226.836,00		18.560,00	308.168,52	225.586,00
Serviços Prestados Pessoa Física	144.004,92	175.115,98	144.004,92	175.066,98		49,00	144.004,92	174.466,98
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	608.346,92	136.640,70	571.449,60	136.640,70	36.897,32		557.116,61	136.640,70
Outros serviços e encargos	-	1.341.727,91	-	1.340.909,86		818,05		1.339.796,57
Despesas diversa de custeio	747.583,24	3.156,94	741.886,21	3.156,94	5.697,03		741.886,21	3.156,94
Transferência Intragov. (Cota Parte)	1.467.242,98	1.006.895,10	1.467.242,98	1.006.895,10			1.467.242,98	1.006.895,10
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
4. Investimentos								
Aplicações diretas								
Equip. e Material Permanente	7.972,00	136.266,20	7.972,00	136.266,20			7.972,00	136.266,20
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida								
TOTAL	5.143.608,51	4.619.491,49	5.101.014,16	4.600.064,44	42.594,35	19.427,05	5.086.418,63	4.596.954,15

Fonte: Contadoria Coren – PB.

4.2.5.3 Análise crítica

O COREN-PB realizou no exercício de 2015 o valor de R\$ 5.143.608,51 que perfaz 90% da proposta orçamentária gerando assim uma economia de orçamento. Contudo em relação ao exercício anterior houve um acréscimo de 10% notadamente com despesa de pessoal (contratação de novos servidores por concurso) e Cota/COFEN.

4.2.6 Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.

I – Quocientes do Balanço Orçamentário		
	R\$	
a) Quociente de Execução da Receita	5.371.836,11	0,94
	5.715.179,76	
b) Quociente do Equilíbrio Orçamentário	5.715.179,76	1,00
	5.715.179,76	
c) Quociente de Cobertura dos Créditos Adicionais:	-	N/A
	-	
d) Quociente da Execução da Despesa	5.086.418,63	0,89
	5.715.179,76	
e) Quociente do Resultado Orçamentário	5.371.836,11	1,06
	5.086.418,63	

Apreciando os cálculos acima, sendo que para cada R\$ 1,00 de Receita Patrimonial Prevista, ocorreu a arrecadação de R\$ 0,94 em 2015. Conclui-se que o regional esta em sua normalidade com uma pequena frustração na arrecadação. Demonstrando também nos demais índices o cumprimento dos princípios orçamentários elencados nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública (MCASP).

II – Quocientes do Balanço Financeiro		
	R\$	
a) Quociente da Execução Orçamentária:	5.371.836,11	1,04
	5.143.608,51	
b) Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária	5.371.836,11	1,06
	5.086.418,63	
c) Quociente da Execução Orçamentária Corrente	5.371.836,11	1,05
	5.135.636,51	
d) Quociente da Execução Orçamentária de Capital	0,00	-
	7.972,00	
e) Quociente da Execução Extra Orçamentária	552.764,14	1,02
	512.946,59	
f) Quociente do Resultado da Execução Financeira	5.924.600,25	1,05
	5.656.555,10	
g) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros	3.698.936,66	0,93
	3.966.981,81	

Considerando os índices obtidos acima, sendo que para cada R\$ 1,00 de despesa corrente em 2015, existiu a arrecadação de R\$ 1,04 em 2015. Conclui-se que o regional esta em sua normalidade em relação a sua saúde financeira, tendo assim um superávit na execução orçamentária. Demonstrando também nos demais índices o cumprimento dos princípios orçamentários elencados nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública (MCASP).

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

III – Quocientes do Balanço Patrimonial		
	R\$	
a) Quociente da Situação Financeira	3.997.643,73	50,62
	78.972,85	
b) Quociente da Situação Permanente	6.800.490,33	0,00
	0,00	
c) Quociente do Limite de Endividamento I	0,00	0,00
	5.371.836,11	
d) Quociente do Limite de Endividamento II	0,00	0,00
	5.731.836,11	
e) Quociente do Dispêndio da Dívida	0,00	0,00
	5.731.836,11	
f) Quociente do Resultado Patrimonial	10.798.134,06	136,73
	78.972,85	

Analisando os índices obtidos acima, sendo que para cada R\$ 1,00 de passivo financeiro (dívida de curto prazo) em 2015, o COREN-PB tem em disponibilidade R\$ 50,62 ao final de 2015. Conclui-se que o regional esta em sua normalidade em relação a sua saúde financeira, tendo assim um superávit na execução financeira. Demonstrando também nos demais índices o cumprimento dos princípios orçamentários elencados nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública (MCASP).

IV – Quocientes para a Demonstração das Variações Patrimoniais		
	R\$	
a) Quociente da Mutação Patrimonial Passiva	351.522,07	1,54
	227.896,26	
b) Quociente da Mutação Patrimonial Ativa	289.249,97	0,79
	367.690,17	
c) Quociente do Resultado das Mutações Patrimoniais	375.662,17	1,65
	227.896,26	
d) Quociente do Resultado das Variações na Parte Permanente	6.212.810,35	1,10
	5.629.345,77	
e) Quociente Patrimonial da Execução Orçamentária	5.371.836,11	1,04
	5.143.608,51	
f) Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais	6.212.810,35	1,10
	5.629.345,77	

Analisando os índices obtidos acima, sendo que para cada R\$ 1,00 de mutação patrimonial passiva em 2015, o COREN-PB tem mutação patrimonial ativa R\$ 1,54 ao final de 2015. Conclui-se que no regional ocorreram mais incorporações de bens de que baixa, tendo assim um superávit. Demonstrando também nos demais índices o cumprimento dos princípios orçamentários elencados nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública (MCASP).



V - Análise Horizontal das Receitas

Valores em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	Previsão	AH%	Arrecadação	AH%
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	3.818.602,00	100	3.853.576,16	101,00
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURÍDICAS	28.500,00	100	-	-
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	100	-	-
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	272.331,00	100	346.188,96	127,00
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	-	100	-	-
RECEITAS DE SERVIÇOS	419.316,76	100	574.146,03	137,00
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	-	100	-	-
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA.	-	100	-	-
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE DE PESSOA JURÍDICA.	-	100	-	-
INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES	-	100	-	-
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	514.282,00	100	186.754,54	36,00
RECEITAS DIVERSAS (ESPECIFICAR)	633.523,00	100	411.170,42	65,00
RECEITAS DE CAPITAL	28.625,00	100	-	-
	5.715.179,76	100	5.371.836,11	94,00

VI - Análise Vertical das Receitas

Valores em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	Previsão	AV%	Arrecadação	AV%
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	3.818.602,00	66,82	3.853.576,16	71,74
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURÍDICAS	28.500,00	0,50	-	-
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	272.331,00	4,77	346.188,96	6,44
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
RECEITAS DE SERVIÇOS	419.316,76	7,34	574.146,03	10,69
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	-	-	-	-
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA.	-	-	-	-
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE DE PESSOA JURÍDICA.	-	-	-	-
INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	514.282,00	9,00	186.754,54	3,48
RECEITAS DIVERSAS (ESPECIFICAR)	633.523,00	11,08	411.170,42	7,65
RECEITAS DE CAPITAL	28.625,00	0,50	-	-
	5.715.179,76	100,00	5.371.836,11	100,00

VII - Análise Horizontal da Execução da Receita e da Despesa

RECEITA ARRECADADA	2015	AH%	2014	AH%
RECEITA CORRENTE	5.371.836,11	100%	5.159.744,73	96,05
RECEITA DE CAPITAL		100%	-	-
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	5.371.836,11	100%	5.159.744,73	96,05
DESPESA EMPENHADA	2015	AH%	2014	AH%
DESPESA CORRENTE	5.135.636,51	100%	4.483.225,29	87,30
DESPESA DE CAPITAL	7.972,00	100%	136.266,20	1.709,31
TOTAL DA EXECUÇÃO DA DESPESA	5.143.608,61	100%	4.619.491,49	89,81

VIII - Análise Vertical da Evolução da Situação Financeira

ATIVO	2015	AV%	2014	AV%
ATIVO FINANCEIRO	3.997.643,73	37,02	3.723.664,12	36,65
DISPONIVEL VINCULADO EM C/C BANCÁRIA	30.661,92	0,28	24.727,46	0,24
DISPONIVEL	3.966.981,81	36,74	3.698.936,66	36,41
ATIVO PERMANENTE	6.800.490,33	62,98	6.435.520,60	63,35
TOTAL DO ATIVO	10.798.134,06	100,00	10.159.184,72	100,00
PASSIVO	2015	AV%	2014	AV%
PASSIVO FLUTUANTE	78.972,85	0,29	33.220,84	0,33
PASSIVO REAL LÍQUIDO	10.719.161,21	99,71	10.125.963,88	99,67
TOTAL DO PASSIVO	10.798.134,06	100,00	10.159.184,72	100,00



De plano os itens 4.3, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.5 **NÃO SE APLICAM**, tendo em vista que o COREN/PB no exercício 2015 não realizou nenhum tipo de transferências, convênio, repasse ou termo de cooperação. Destacam-se por oportuno que não houve pactuações relativas á solicitações de verbas/repases, sendo justificado a não indicação dos valores.

4.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência vigentes no Exercício

4.3.1.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

4.3	Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência.								
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome:									
CNPJ:					UG/GESTÃO: não aplicável				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				
Fonte:									

4.3.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

Não se aplica

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:						
CNPJ:						
QUADRO A.4.3.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS						
UG/GESTÃO:						
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2015	2014	2013	2015	2014	2013
Convênio	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica



Contrato de Repasse	Não se aplica					
Termo de Cooperação	Não se aplica					
Termo de Compromisso	Não se aplica					
Totais	Não se aplica					

4.3.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

Não se aplica o item em comentário

Unidade Concedente	
Nome:	
CNPJ:	UG/GESTÃO:

QUADRO A.4.3.3 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.

Valores em R\$ 1

Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2015	Contas Prestadas	Quantidade	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
		Montante Repassado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
		Montante Repassado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
2014	Contas Prestadas	Quantidade	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
		Montante Repassado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
		Montante Repassado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
2013	Contas Prestadas	Quantidade	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
		Montante Repassado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
		Montante Repassado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Anteriores a 2012	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
		Montante Repassado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Fonte:

4.3.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Não se aplica o item em comentário

Unidade Concedente ou Contratante	
Nome:	
CNPJ:	UG/GESTÃO:
Quadro A.4.3.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse EM 31/12/2015	

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados		Instrumentos		
			Convênios	Contratos de Repasse	
2015	Quantidade de Contas Prestadas		Não se aplica	Não se aplica	
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	Não se aplica	Não se aplica
			Quantidade Reprovada	Não se aplica	Não se aplica
			Quantidade de TCE	Não se aplica	Não se aplica
			Montante Repassado (R\$)	Não se aplica	Não se aplica
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	Não se aplica	Não se aplica	
		Montante Repassado (R\$)	Não se aplica	Não se aplica	
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	Não se aplica	Não se aplica
			Quantidade Reprovada	Não se aplica	Não se aplica
			Quantidade de TCE	Não se aplica	Não se aplica
			Montante Repassado (R\$)	Não se aplica	Não se aplica
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	Não se aplica	Não se aplica
Montante Repassado (R\$)			Não se aplica	Não se aplica	
2014	Quantidade de contas prestadas		Não se aplica	Não se aplica	
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	Não se aplica	Não se aplica	
		Quantidade Reprovada	Não se aplica	Não se aplica	
		Quantidade de TCE	Não se aplica	Não se aplica	
		Montante repassado	Não se aplica	Não se aplica	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	Não se aplica	Não se aplica	
Montante repassado (R\$)		Não se aplica	Não se aplica		
2013	Quantidade de Contas Prestadas		Não se aplica	Não se aplica	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	Não se aplica	Não se aplica	
		Quantidade Reprovada	Não se aplica	Não se aplica	
		Quantidade de TCE	Não se aplica	Não se aplica	
		Montante Repassado	Não se aplica	Não se aplica	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	Não se aplica	Não se aplica	
Montante Repassado		Não se aplica	Não se aplica		
Exercício Anterior a 2012	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	Não se aplica	Não se aplica	
		Montante Repassado	Não se aplica	Não se aplica	
Fonte:					

4.3.5 Análise Crítica

Não se aplica o item em comento

4.3.1 GESTÃO DE MULTAS APLICADAS EM DECORRÊNCIA DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO

O referido item acima não se aplica devido a não ter existido nenhuma ocorrência de aplicação de multa

4.3.2 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE DESEMPENHO

4.3.2.1 - RELATÓRIO DE VISITAS FISCAIS

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Quantidade por Núcleo Regional de Saúde de 1a Fiscalização -> 67

Quantidade por Núcleo Regional de Saúde de Retorno -> 203

Quantidade Total: **270**



4.3.2.2 - RELATÓRIO DE ARQUIVAMENTOS NO PERÍODO

Período: 01/01/2015 á 31/12/2015

Quantidade de Arquivamento no Mês de Janeiro -> 13

Quantidade de Arquivamento no Mês de Fevereiro -> 29

Quantidade de Arquivamento no Mês de Março -> 3

Quantidade de Arquivamento no Mês de Abril -> 18

Quantidade de Arquivamento no Mês de Maio -> 2

Quantidade de Arquivamento no Mês de Junho -> 15

Quantidade de Arquivamento no Mês de Julho -> 3

Quantidade de Arquivamento no Mês de Agosto -> 1

Quantidade de Arquivamento no Mês de Setembro -> 1

Quantidade de Arquivamento no Mês de Outubro -> 2

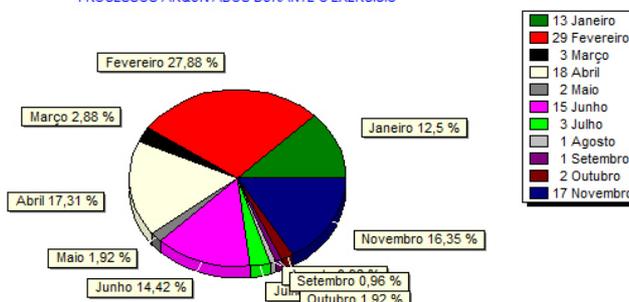
Quantidade de Arquivamento no Mês de Novembro -> 17

Quantidade de Arquivamento no Mês de Dezembro -> 0

Quantidade Total: **104**

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

PROCESSOS ARQUIVADOS DURANTE O EXERCÍCIO

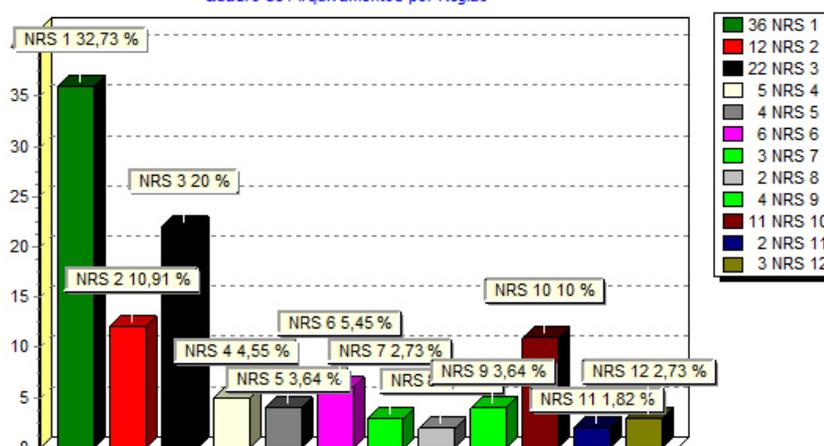


4.3.2.3 - RELATÓRIO ARQUIVAMENTOS POR REGIÃO

01/01/2015 a 31/12/2015

Quantidade de Arquivamentos no Núcleo Regional de Saúde NRS 1 -> 36
 Quantidade de Arquivamentos no Núcleo Regional de Saúde NRS 2 -> 12
 Quantidade de Arquivamentos no Núcleo Regional de Saúde NRS 3 -> 22
 Quantidade de Arquivamentos no Núcleo Regional de Saúde NRS 4 -> 5
 Quantidade de Arquivamentos no Núcleo Regional de Saúde NRS 5 -> 4
 Quantidade de Arquivamentos no Núcleo Regional de Saúde NRS 6 -> 6
 Quantidade de Arquivamentos no Núcleo Regional de Saúde NRS 7 -> 3
 Quantidade de Arquivamentos no Núcleo Regional de Saúde NRS 8 -> 2
 Quantidade de Arquivamentos no Núcleo Regional de Saúde NRS 9 -> 4
 Quantidade de Arquivamentos no Núcleo Regional de Saúde NRS 10 -> 11
 Quantidade de Arquivamentos no Núcleo Regional de Saúde NRS 11 -> 2
 Quantidade de Arquivamentos no Núcleo Regional de Saúde NRS 12 -> 3
 Quantidade Total: **110**

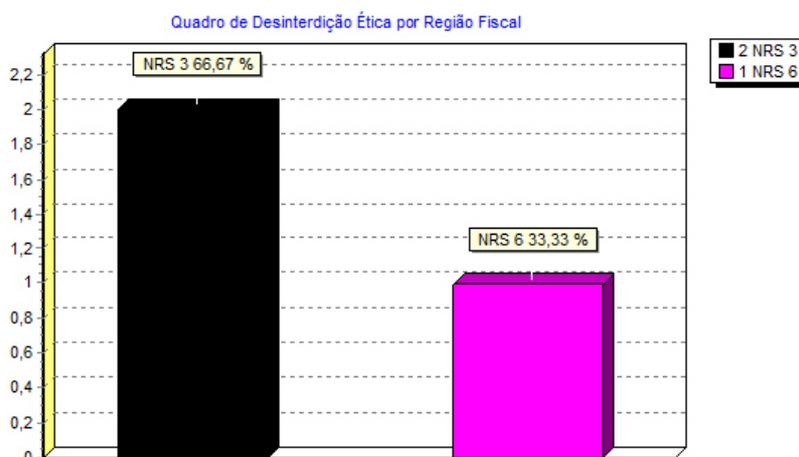
Quadro de Arquivamentos por Região



4.3.2.4 - RELATÓRIO DE DESINTERDIÇÕES ÉTICAS NO PERÍODO

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Quantidade de Desinterdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 1 -> 0
 Quantidade de Desinterdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 2 -> 0
 Quantidade de Desinterdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 3 -> 2
 Quantidade de Desinterdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 4 -> 0
 Quantidade de Desinterdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 5 -> 0
 Quantidade de Desinterdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 6 -> 1
 Quantidade de Desinterdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 7 -> 0
 Quantidade de Desinterdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 8 -> 0
 Quantidade de Desinterdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 9 -> 0
 Quantidade de Desinterdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 10 -> 0
 Quantidade de Desinterdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 11 -> 0
 Quantidade de Desinterdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 12 -> 0
 Quantidade Total: **3**

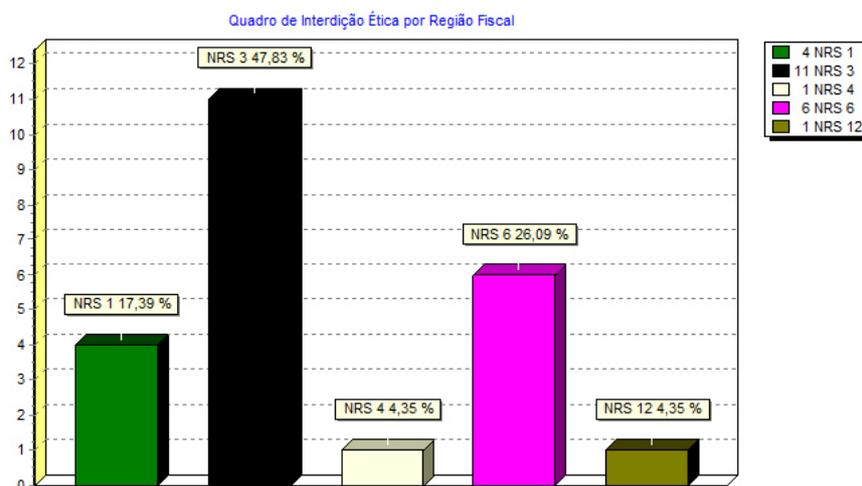


4.3.2.5 - RELATÓRIO INTERDIÇÕES ÉTICAS NO PERÍODO

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Quantidade de Interdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 1 -> 4
 Quantidade de Interdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 2 -> 0
 Quantidade de Interdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 3 -> 11
 Quantidade de Interdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 4 -> 1
 Quantidade de Interdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 5 -> 0
 Quantidade de Interdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 6 -> 6
 Quantidade de Interdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 7 -> 0
 Quantidade de Interdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 8 -> 0
 Quantidade de Interdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 9 -> 0
 Quantidade de Interdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 10 -> 0
 Quantidade de Interdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 11 -> 0

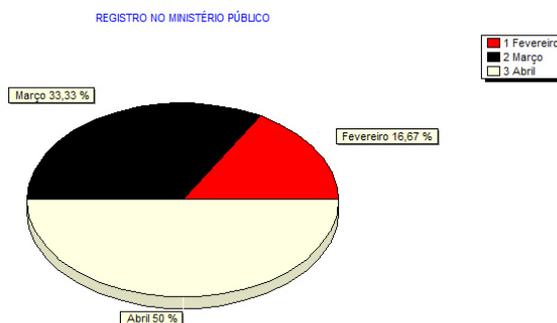
Quantidade de Interdições no Núcleo Regional de Saúde NRS 12 -> 1
Quantidade Total: **23**



4.3.2.6 - RELATÓRIO DE REGISTRO NO MP NO PERÍODO

Período: 01/01/2015 á 31/12/2015

Quantidade de Encaminhamento ao MP no Mês de Janeiro -> 0
 Quantidade de Encaminhamento ao MP no Mês de Fevereiro -> 1
 Quantidade de Encaminhamento ao MP no Mês de Março -> 2
 Quantidade de Encaminhamento ao MP no Mês de Abril -> 3
 Quantidade de Encaminhamento ao MP no Mês de Maio -> 0
 Quantidade de Encaminhamento ao MP no Mês de Junho -> 0
 Quantidade de Encaminhamento ao MP no Mês de Julho -> 0
 Quantidade de Encaminhamento ao MP no Mês de Agosto -> 0
 Quantidade de Encaminhamento ao MP no Mês de Setembro -> 0
 Quantidade de Encaminhamento ao MP no Mês de Outubro -> 0
 Quantidade de Encaminhamento ao MP no Mês de Novembro -> 0
 Quantidade de Encaminhamento ao MP no Mês de Dezembro -> 0
 Quantidade Total: 6



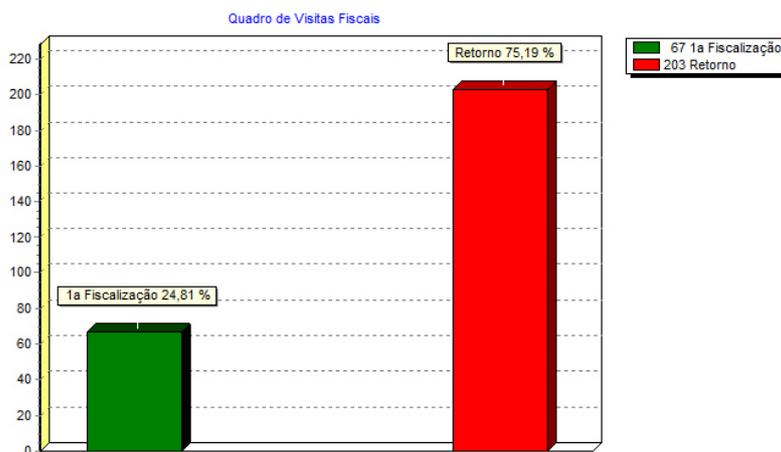
4.3.2.7 - RELATÓRIO DE VISITAS FISCAIS

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Quantidade por Núcleo Regional de Saúde de 1ª Fiscalização -> 67

Quantidade por Núcleo Regional de Saúde de Retorno -> 203

Quantidade Total: **270**



5 ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA

5.1 DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A Governança Corporativa é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento.

5.1.1 Assembleia Geral

A Assembleia Geral do Regional, constituída pelos profissionais inscritos no Coren/PB, é convocada pelo Presidente, para as eleições dos Conselheiros e Suplentes, através do voto secreto e obrigatório, em época determinada pelo Cofen, segundo as normas estabelecidas em ato resolucional próprio.

5.1.2 Plenário

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba é o um órgão de fiscalização do exercício profissional, composto por 07 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes, Enfermeiros, de nacionalidade brasileira, aos quais é atribuído o título de Conselheiro, e que são eleitos pela Assembleia de Delegados Regionais, conforme DECISÃO COREN/PB Nº 284/2014.

Compete ao Plenário do COREN-PB:

- I – Deliberar sobre os assuntos elencados no artigo anterior e outros interesses do COREN-PB;
- II - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional da Paraíba;
- III - Aprovar manual de gestão e fiscalização;
- IV - Avaliar e aprovar anualmente o plano de trabalho do COREN-PB;
- V - Dirimir dúvidas suscitadas pelos profissionais de enfermagem acerca da profissão;
- VI - Funcionar como Tribunal de Ética Profissional, julgando os processos éticos de sua competência;
- VII – Julgar os processos administrativos e/ou disciplinares contra empregados e colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem, respeitando a legislação em vigor;



- VIII - Participar de Fóruns representativos contribuindo na formulação de políticas públicas de saúde e áreas afins;
- IX - Deliberar sobre a Política do Sistema Cofen/Conselhos Regionais no que diz respeito a normatização e disciplinamento do exercício profissional e ocupacional;
- X - Planejar sobre realização de eventos técnicos, científicos e culturais para o desenvolvimento da Enfermagem;
- XI - Deliberar sobre pareceres e instruções para uniformidade de procedimentos;
- XII - Promover eleições do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba;
- XIII - Appreciar e deliberar sobre renúncia, vacância e licença de Conselheiro, suplente ou efetivo do COREN-PB, e a respectiva substituição;
- XIV – Eleger os dirigentes do COREN-PB em eleição interna, em conformidade ao Código Eleitoral;
- XV – Celebrar acordos, filiação, convênios, termos de cooperação e contratos de assistência técnica e financeira entre o COREN-PB e órgãos ou entidades Públicas e Privadas, nacionais e internacionais;
- XVI- Autorizar a compra e alienação de bens móveis e imóveis do COREN-PB;
- XVII- Autorizar a contratação de locação de imóveis, serviços de terceiros e aquisição de material permanente;
- XVIII- autorizar a criação e supressão de Câmaras Técnicas e Comissões no COREN;
- XIX- Aprovar anualmente a proposta orçamentária e encaminhar ao COFEN para homologação;
- XX- Aprovar as aberturas de créditos orçamentários adicionais, especiais ou suplementares e encaminhar ao COFEN para homologação;
- XXI- Encaminhar ao COFEN, Relatórios de Gestão e prestação de contas anual do COREN;
- XXII - Aprovar a Política de Recursos Humanos do COREN-PB, criar cargos, funções e assessorias, fixar salários e gratificações, autorizar a execução de serviços especiais e a contratação de serviços técnicos especializados;
- XXIII - Homologar a contratação de serviços de consultoria e assessorias externas, observando os preceitos éticos e legais;
- XXIV - Aprovar valores de diárias, auxílio representação e congêneres, de acordo com Resolução COFEN;

XXV – Deliberar sobre proposituras de ações judiciais em defesa da classe e do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, respeitando a competência;

XXVI - Dirimir dúvidas, suprir lacunas e omissões deste Regimento;

XXVII- Aprovar as Atas de reuniões.

5.1.3 Diretoria

A Diretoria do COREN-PB é composta por 03 (três) membros, ocupantes dos cargos de Presidente, Secretária e Tesoureiro, eleitos pelo Plenário dentre seus Conselheiros efetivos, de acordo com o que dispuser o Código Eleitoral.

À Diretoria do COREN - PB compete:

I – Administrar o COREN-PB;

II - Aprovar as atas de suas reuniões;

III - Fixar o horário de expediente da Entidade;

IV - Promover a execução dos procedimentos necessários ao Plenário para o exercício de sua competência legal e regimental;

V - Promover a instrução dos processos a serem submetidos à deliberação do Plenário;

VI - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;

VII - Fazer a gestão administrativo-financeira do COREN-PB;

VIII - Acompanhar a execução orçamentária e financeira do COREN-PB;

IX - Elaborar o projeto de orçamento plurianual de investimentos, com assessoria do setor técnico competente, encaminhando para apreciação e aprovação do Plenário;

X- Criar Comissões e Grupos de Trabalho de natureza transitória;

XI - Designar consultor "ad hoc" para desempenho de atividade específica;

XII - Propor a criação e alteração de Plano de Cargos e Salários dos servidores, submetendo à homologação do Plenário;

XIII- Fixar valores de vencimentos e vantagens dos servidores, concessão de subvenção ou auxílios;

XIV- Julgar recurso de empregado do COREN-PB, em caso de penalidade aplicada pela Presidência;

XV- Submeter anualmente ao Plenário o relatório de atividades e relatório de gestão do COREN-PB;

XVI- Coordenar e manter atualizado o cadastro, de âmbito regional, relativo aos profissionais inscritos, definitivos e remidos, além dos autorizados;

XVII - Exercer outras competências delegadas pelo Plenário.

5.2 INFORMAÇÕES SOBRE DIRIGENTES COLEGIADOS

CONSELHEIROS EFETIVOS

CONSELHO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA	
DADOS DO RESPONSÁVEL		
NOME	Ronaldo Miguel Beserra	CPF: 486.809.404-10
ENDEREÇO RESIDENCIAL	AVENIDA SERGIPE, 810, BAIRRO DOS ESTADOS, João Pessoa-PB, CEP: 58030-190.	
E-mail	miguelbeserra@hotmail.com	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Nome do Cargo/função	Presidente do COREN-PB	
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN-PB Nº 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.	
Período da gestão no exercício	2015/2017	

CONSELHO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA	
DADOS DO RESPONSÁVEL		
NOME	Betânia Maria Pereira dos Santos	CPF: 455.538.074-68
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Rua SILVINO LOPES, 480 - APTO 803, TAMBAÚ, João Pessoa-PB, CEP: 58039-190.	
E-mail		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Nome do Cargo/função	Secretária do COREN-PB / Responsável Substituta	
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN-PB Nº 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.	
Período da gestão no exercício	2015/2017	



Relatório de Gestão do Exercício de 2015

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA	
DADOS DO CO-RESPONSÁVEL			
NOME	Edson Maria Gomes	CPF: 498.790.144-72	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA ORLANDO PEREIRA BRITO, 1054, CRISTO, João Pessoa-PB, CEP: 58070-430.		
E-mail	gomesdh@ig.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO			
Nome do Cargo/função	Tesoureiro do COREN-PB		
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN-PB Nº 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.		
Período da gestão no exercício	2015/2017		

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA	
DADOS DO CO-RESPONSÁVEL			
NOME	Pablo Leonid Carneiro de Lucena	CPF: 045.852.184-16	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA PROFº MANOEL VIANA, 54, CASTELO BRANCO I – João Pessoa-PB.		
E-mail	miguelbeserra@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO			
Nome do Cargo/função	Conselheiro efetivo do COREN-PB		
CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba		
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN-PB Nº 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.		
Período da gestão no exercício	2015/2017		



Relatório de Gestão do Exercício de 2015

DADOS DO CO-RESPONSÁVEL		
NOME	José Melquiades Ramalho Neto	CPF: 026.407.734-29
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA ZELIA MEDEIROS DE ARAÚJO, S/N - APTO. 405 - RES. ARAXÁ, BANCÁRIOS, João Pessoa-PB.	
E-mail	melquiadesramalho@hotmail.com	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Nome do Cargo/função	Conselheiro efetivo do COREN-PB	
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN-PB Nº 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.	

CONSELHO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA	
DADOS DO CO-RESPONSÁVEL		
NOME	Mariluce Ribeiro de Sá	CPF: 675.848.884-53
ENDEREÇO RESIDENCIAL	R. ANTÔNIO LAURENTINO GOMES Nº81 APTO. 103 BL. B,JARDIM SÃO PAULO, João Pessoa-PB, CEP: 58053-130.	
E-mail	mama_r10@hotmail.com	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Nome do Cargo/função	Conselheiro efetiva do COREN-PB	
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN-PB Nº 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.	

CONSELHO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA	
DADOS DO CO-RESPONSÁVEL		
NOME	Bruno Claudino de Sousa	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	R MONSENHOR WALFREDO LEAL, 651 A TAMBIAÁ, João Pessoa-PB, CEP: 58020-540	
E-mail	brunoclaudinoferaser@hotmail.com	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Nome do Cargo/função	Conselheiro efetivo do COREN-PB	
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN-PB Nº 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.	
Período da gestão no exercício	2015/2017	



CONSELHEIROS SUPLENTES

CONSELHO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA	
DADOS DO CO-RESPONSÁVEL		
NOME	Onelha Vieira Andrade	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA TAB. JOÃO NUNES TRAVASSOS, 132, CASTELO BRANCO II, JOÃO PESSOA, CEP: 58050-670	
E-mail	onelha@bol.com.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Nome do Cargo/função	Conselheira suplente do COREN-PB	
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN-PB Nº 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.	
Período da gestão no exercício	2015/2017	

CONSELHO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA	
DADOS DO CO-RESPONSÁVEL		
NOME	Renata Ramalho da Cunha Dantas	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	AV. ACRE, 691 ED. ANETTE CAVALCANTE APT 502 BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB.	
E-mail		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Nome do Cargo/função	Conselheira suplente do COREN-PB	
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN-PB Nº 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.	
Período da gestão no exercício	2015/2017	

CONSELHO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA	
DADOS DO CO-RESPONSÁVEL		
NOME	Adriana Mendes dos Santos	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	R. MANOEL RIBEIRO DE LIMA, 187, ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA-PB.	
E-mail	adrianamendes83@gmail.com	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Nome do Cargo/função	Conselheiro suplente do COREN-PB	
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN-PB Nº 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.	
Período da gestão no exercício	2015/2017	

**Relatório de Gestão do Exercício de 2015**

CONSELHO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA
DADOS DO CO-RESPONSÁVEL	
NOME	Ana Cristina Ferreira da Silva
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 537, CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA-PB.
E-mail	annaluz24@hotmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo/função	Conselheira suplente do COREN-PB
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN-PB N° 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.
Período da gestão no exercício	2015/2017

CONSELHO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA
DADOS DO CO-RESPONSÁVEL	
NOME	SAMIRA EMANUELE DE AZEVEDO LUNA
ENDEREÇO RESIDENCIAL	R. Reverendo inacio cavalcanti ribeiro, 235, ap204, ed. Mont, bairro: cruzeiro – Campina Grande-PB.
E-mail	samiraemanuele@hotmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo/função	Conselheira suplente do COREN-PB
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN-PB N° 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.
Período da gestão no exercício	2015/2017

CONSELHO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA
DADOS DO CO-RESPONSÁVEL	
NOME	ALAN DIONIZIO CARNEIRO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	AV. MARIA ROSA, 931, MANAÍRA, JOÃO PESSOA-PB.
E-mail	dionzioccs@hotmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo/função	Conselheira suplente do COREN-PB
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN-PB N° 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.
Período da gestão no exercício	2015/2017

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

CONSELHO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA
DADOS DO CO-RESPONSÁVEL	
NOME	MARIA FABIANA LUCINDO DA SILVA
ENDEREÇO RESIDENCIAL	R MANOEL MOTA, 527, JATOBÁ, PATOS-PB.
E-mail	mfabianalsalmeida@hotmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo/função	Conselheira suplente do COREN-PB
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN-PB N° 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.
Período da gestão no exercício	2015/2017



5.3 ATUAÇÃO DA UNIDADE DA AUDITORIA INTERNA

As auditorias internas são realizadas anualmente pelo Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, para controle e transparência do sistema e da sociedade. No âmbito regional são adota as recomendações emanadas pela auditoria interna do COFEN, além dos pronunciamentos emitidos pela Controladoria do regional.

5.3.1 Controladoria Geral

A Controladoria Geral do Coren/PB constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Conselho Regional de Enfermagem, na forma e atribuições definidas neste regimento.

Criada pela decisão COREN – PB 47/2012 com o objetivo de assegurar a execução de atividades dentro dos princípios básicos da administração pública definidos pelo art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

A controladoria Geral do COREN – PB tende a supervisionar, normatizar, recomendar, fiscalizar, e avaliar o grau de confiabilidade dos procedimentos da instituição, além de atuar de maneira preventiva na confecção de manuais de normas e rotinas e ações de controles antes do ato administrativo, proporcionando a correção de eventuais erros antes de sua realização ou ainda, a padronização de procedimentos.

A controladoria preserva os atos e garante a correção das ações da administração, seja no aspecto contábil, seja no aspecto da gestão econômica e financeira, bem como na avaliação dos resultados alcançados. Avalia os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira e patrimonial.

Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações, além da prestação de assistência e suporte à Diretoria e Departamentos no âmbito do deste regional.

São atribuições da Controladoria-Geral, segundo a Resolução Cofen 373/2011: Art. 2º. São objetivos da Controladoria Geral, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais:

- I. realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas, administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades integrantes do Conselho Federal de Enfermagem e nos Conselhos Regionais de Enfermagem, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;
- II. Fiscalizar o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, como bem assim todos aqueles tratados pela legislação Relatório de Gestão do exercício de 2014 53 infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, aí abrangidos os regulamentos aprovados pelo a Resolução COFEN 340/2008;
- III. Acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores;
- IV. Prover orientação aos administradores, com vista à racionalização da execução da despesa, à eficiência e à eficácia da gestão;
- V. Orientar e subsidiar os órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeira, aperfeiçoando lhes as atividades;
- VI. Zelar pela fiel observância das normas legais e regimentais na prática dos atos de administração;
- VII. Colaborar com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão;
- VIII. Velar pela observância dos sistemas organizacionais, funcionais e operacionais estabelecidos;
- IX. Criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo exercido pelos órgãos competentes.

5.3.2 As atividades desenvolvidas pela controladoria do Coren – PB em 2015.

Em 13 de agosto de 2015 foi nomeado um funcionário comissionado para assumir a função de controlador geral do Coren – PB, sendo que efetivamente só iniciou as funções como controlador geral só em outubro de 2015.

As principais atividades desenvolvidas pela controladoria geral do Coren – PB foram:

- Padronização documental do Coren – PB
- Elaboração do plano de atividades da Controladoria do Coren – PB
- Parecer sobre orçamento 2016
- Elaboração das notas de análises de Jetons, auxílios e diárias
- Estudo do impacto financeiro do percentual de aumentos dos funcionários
- Análises de processos econômicos financeiros
- Análise de folha de Pagamento

A aprovação das contas do Coren/PB, conforme disposto no artigo 15, inciso XII da Lei 5.905/1973 e demais normas legais, é precedida de análise pela Controladoria Geral, com apresentação de pareceres e submetidos à deliberação do Plenário do Coren/PB.

5.3.3 Ouvidoria

Instituída oficialmente em 2015, a Ouvidoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba representa um canal de comunicação entre os profissionais de Enfermagem, a sociedade e o Conselho. A Ouvidoria do Coren/PB recebe sugestões, elogios, críticas e denúncias dos profissionais de Enfermagem. As manifestações são encaminhadas para as áreas responsáveis e a Ouvidoria monitora o andamento das respostas até a conclusão do processo.

Os canais de acesso à Ouvidoria do Coren/PB podem se dar pelo site, através do sistema VOX Ouvidoria e pelo e-mail: corenpbouvidoria@uol.com.br, pelo telefone: (83) 321-8758 ou fisicamente nas recepções da sede, para que os profissionais de Enfermagem possam, por meio de formulários específicos, externar o grau de satisfação em relação ao atendimento, serviços ofertados, bem como sugestões e críticas.

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

A responsabilidade pelo recebimento das demandas e encaminhamentos ficou durante o ano de 2015 sob a responsabilidade da Auxiliar Administrativo, Michelle Batista de Andrade.

Cada manifestação revela a percepção e dúvidas dos profissionais de Enfermagem sobre determinados assuntos e serviços e possibilita à Gestão refletir em busca do aprimoramento.

O quadro abaixo demonstra o setor que teve a Unidade de Registro e Cadastro demanda recebida e o quantitativo da mesma:

Setor Solicitado	Quantidade da demanda solicitada e respondida
Unidade de Registro e Cadastro	04
Unidade de Fiscalização	21
Tecnologia da Informação	13
Recepção	25
Processo Ético	03
Jurídico	04
Financeiro	33

Manifestações por Grupos de Usuários:

Clientela	Quantidade
<u>Estudantes</u>	32
<u>Comunidade</u>	8
<u>Enfermeiro(a)</u>	110
<u>Técnico(a) de Enfermagem</u>	78
<u>Auxiliar de Enfermagem</u>	6
<u>Outros</u>	43
<u>Colaboradores sistema Cofen/Corens</u>	0
Profissional de Enfermagem	6

Tipos de solicitações:

Tipo	Quantidade
Reclamação	28
Informação	191
Sugestão	6
Elogios	3
Denuncia	56

Avaliação Qualitativa das Respostas:

Desempenho	Quantidade
Ruim	4
Regular	10
Bom	35
Excelente	44
Péssimo	5
Não manifestou	186

5.4 ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

Não se aplica

No Sistema Cofen – Conselhos Regionais não há um sistema formal de correição, nem por nenhum órgão central. As ações de correição são efetuadas diretamente por comissões designadas e pelo Plenário de cada autarquia. As denúncias são recebidas ou encaminhadas à autarquia, dado que a autoridade instauradora das comissões é o próprio Plenário. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário. Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Procuradoria-Geral da autarquia, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso. Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a diretoria é informada para que indique os integrantes aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem para a Presidência e posteriormente para o Plenário, que proferirá decisão final. Principais normas que norteiam o assunto:

- Resolução Cofen 155/1992.
- Resolução Cofen 421/2012

5.5 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Não se aplica ao exercício 2015

O Coren – PB no exercício 2015, buscando o controle ainda maior de suas ações implantou a controladoria geral, com o objetivo de garantir a execução de atividades dentro dos princípios básicos da administração pública, conforme preceitua o art. 37 da Constituição Federal (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência), a Controladoria Geral do Coren – PB teve como norteador as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem, previstas nas Resoluções Cofen 340/2008, 373/11, 421/12 e o Regimento Interno do Coren – PB.

A controladoria preserva os atos e garante a correção das ações da administração, seja no aspecto contábil, no aspecto da gestão econômica e financeira, bem como na avaliação dos resultados alcançados. Avalia os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentária - financeira e patrimonial, supervisiona, recomenda, fiscaliza e avalia o grau de confiabilidade dos procedimentos da instituição, além de atuar de maneira preventiva na confecção de manuais de normas e rotinas e ações de controles antes do ato administrativo, proporcionando a correção de eventuais erros antes de sua realização ou, ainda, a padronização de procedimentos. Apresenta a missão de preservar o bom uso do dinheiro público proporcionando uma visão analítica dos atos do gestor público.

5.6 POLITICA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DE COLEGIADOS

Não se Aplica

Conforme artigo 9º e 14 da Lei n. 5.905/73, bem como artigo 14 do Regimento Interno do Coren – PB. O mandato dos membros do Plenário do Cofen e dos Conselhos Regionais são honoríficos, tendo duração de 03 (três) anos, admitindo-se uma reeleição consecutiva.

5.7 INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA DE AUDITORIA INTERNA CONTRATADA

Não se aplica

As auditorias são realizadas pela auditoria interna do Cofen anualmente.

6 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A atual gestão do Coren–PB, 2015 – 2017, vem pautando suas ações na luta em prol da melhoria dos trabalhadores do regional, aos profissionais de enfermagem e a sociedade, na promoção de boas relações e na melhoria das condições de trabalho e atendimento.

Fazendo que a nosso objetivo que é garantir o exercício legal e ético da profissão e atender o cidadão seja cumprido a risca.

6.1 CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO

Os principais canais de acesso do cidadão ao Coren–PB para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões etc. está disponível no Portal do Coren–PB (<http://www.corenpb.gov.br/>) para atendimento às demandas. Outro canal que o Coren–PB coloca à disposição da sociedade e dos profissionais de enfermagem é a Ouvidoria (<http://www.corenpb.gov.br/ouvidoria>).

Outros canais de informações, notícias e contato com a sociedade que disponibilizamos são as redes sociais, nas quais utilizamos as seguintes:

Twitter, Facebook, Instagram e whatsapp

O Coren–PB cumpridor da LAI (lei de acesso à informação), também disponibiliza o Portal do Acesso à Informação (<http://www.corenpb.gov.br/acesso-a-informacao>), o qual atende às novas regras estipuladas pela lei denominada “Lei de Acesso à Informação”, Lei nº 12.527/2011 e seu decreto regulamentador nº 7724/2012, que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação.

6.2 AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS – USUÁRIOS

As ferramentas que utilizamos para saber o grau de satisfação são nossa ouvidoria e pesquisas internas.

6.3 MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE

O Coren–PB também disponibiliza o Portal do Acesso à Informação (<http://www.cofen.gov.br/acesso-a-informacao>), o qual atende às novas regras estipuladas pela lei denominada “Lei de Acesso à Informação”, Lei nº 12.527/2011 e seu decreto regulamentador nº 7724/2012, que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação.

6.4 MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES

O Coren–PB em parceria com o Cofen, esta realizando um processo para aquisição de uma nova sede para melhor atender os inscritos e sociedade, também estamos realizando melhorarias e adaptações no prédio onde é localizado e no site do COREN–PB, para atender a lei de acessibilidade.

7 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1 DESEMPENHO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO

BALANÇO FINANCEIRO

GRUPO	ITEM	RUBRICA	2015	2014
	1	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	5.371.836,11	5.159.744,73
6212	1.1	Corrente	5.371.836,11	5.159.744,73
6212	1.2	Capital	0,00	
	2	TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	202,42
4511	2.1	Execução Orçamentária	0,00	0,00
4512	2.2	Independente de Execução Orçamentária	0,00	202,42
	3	RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	552.764,14	458.558,26
5311	3.1	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	42.594,35	19.427,05
5321	3.2	Inscrição de Restos a Pagar Processados	14.595,53	3.110,29
2188	3.3	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.665,69	1.425,12
-	3.4	Outros Recebimentos Extra orçamentários	491.908,57	434.595,80
	4	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	3.698.936,66	3.125.377,43
1110	4.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.698.936,66	3.125.377,43
1135	4.2	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
		TOTAL INGRESSOS (V) = (I+II+III+IV)	9.623.536,91	8.743.882,84

DISPÊNDIOS

GRUPO	ITEM	RUBRICA	2015	2014
	1	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	5.143.608,51	4.619.491,49
62213	1.1	Corrente	5.135.636,51	4.483.225,29
62213	1.2	Capital	7.972,00	136.266,20
	2	TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
3511	2.1	Execução Orçamentária	0,00	
3512	2.2	Independente de Execução Orçamentária	0,00	
	3	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	512.946,59	447.789,61
6314	3.1	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	17.970,72	19.427,05
6322	3.2	Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	3.110,29
2188	3.3	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.823,85	0,00
-	3.4	Outros Recebimentos Extra orçamentários	493.152,02	425.252,27
	4	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	3.966.981,81	3.698.936,66
1110	4.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.966.981,81	3.698.936,66
1135	4.2	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
		TOTAL DISPÊNDIOS (X) = (VI+VII+VIII+XI)	9.623.536,91	8.766.217,76
		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX) - CALCULADO PELO SISTEMA	3.966.981,81	

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

O saldo disponível verificado ao final do exercício de 2015, demonstrado no quadro 10, após a conciliação do respectivo balanço, foi de R\$ 3.966.981,81, representando uma variação positiva de 7,25% em relação ao exercício anterior (2014), o qual correspondia em 31/12/14 a R\$ 3.698.936,66. Corroborando assim, com as políticas de arrecadação e economia orçamentária, demonstrando uma política eficiente.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ITEM	RUBRICA	VALOR R\$
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
1.1	Ingressos	5.867.410,37
1.1.1	Receita Corrente	5.371.836,11
1.1.2	Ingressos Extra orçamentários	495.574,26
1.1.3	Outros ingressos operacionais	
1.2	Desembolsos	5.591.393,22
1.2.1	Despesa Corrente Paga	5.078.446,63
1.2.2	Desembolsos Extra orçamentários	512.946,59
1.2.3	Outros desembolsos operacionais	
	Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	276.017,15
2	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
2.1	Ingressos	0,00
2.1.1	Alienação de bens	
2.2.2	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	
2.2.3	Outros ingressos de investimentos	
2.2	Desembolsos	7.972,00
2.2.1	Aquisição de ativo não circulante	7.972,00
2.2.2	Concessão de empréstimos e financiamentos	
2.2.3	Outros desembolsos de investimentos	
	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-7.972,00
3	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
3.1	Ingressos	0,00
3.1.1	Operações de crédito	
3.1.2	Integralização do capital social de empresas dependentes	
3.1.3	Transferências de capital recebidas	
3.1.4	Outros ingressos de financiamentos	
3.2	Desembolsos	0,00
3.2.1	Amortização /Refinanciamento da dívida	
3.2.2	Outros desembolsos de financiamentos	

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	268.045,15
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	3.698.936,66
Caixa e Equivalente de Caixa Final	3.966.981,81

7.2 TRATAMENTO CONTÁBIL DA DEPRECIÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO DE ITENS DO PATRIMÔNIO E AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS

O COREN – PB ainda não conseguiu realizar a aplicação dos dispositivos para Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos no regional, mas desde o final do exercício de 2015, já esta sendo realizado devido estudo para adaptarmos os convenientes procedimentos necessários, nossa previsão é que até o final do exercício de 2016, estaremos atendendo os devidos dispositivos legais até o final do exercício 2016.

7.3 SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DE CUSTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE

O COREN – PB já iniciou a devida adaptação do seu sistema de contabilidade para aplicação do sistema de custos, tendo em vista que até o final do exercício 2016, estaremos com a devida implantação e execução da apuração dos custos do regional.

7.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320 – 64 E NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2015 foram apresentadas em conformidade com o previsto na Lei nº. 4.320/64 e Resolução COFEN 340/2008 e Resolução COFEN 495/2015.

O Coren – PB não apresentou as Demonstrações Contábeis na forma prevista pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº. 1.133/2008 em virtude do nosso sistema de contabilidade ainda esta realizando as devidas modificações para atender as determinações da lei.

Segue em anexo as devidas demonstrações contábeis pela lei 4.320/64

7 - AREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DO COREN – PB - EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS NO ANO DE 2015					
Nº.	Funcionário	Admissão	Função	Escolaridade do cargo	Lotação
1.	Adjone de Oliveira Gomes	01.03.2000	<i>Agente administrativo</i>	Médio	Departamento de TI
2.	Adriana Régia Matos Albuquerque de Andrade	10.11.1987	<i>Agente administrativo</i>	Médio	Setor de Registro e cadastro
3.	Adriano Phillip Dério	07.03.2016	<i>Agente administrativo</i>	Médio	Setor de Registro e cadastro
4.	Alanna Gomes Oliveira Gonçalves	07/05/2013	<i>Procurador Regional</i>	Superior	Procuradoria
5.	Ana Lúcia Freire de Jesus	03.07.1995	<i>Enfermeiro fiscal</i>	Superior	Fiscalização
6.	Ana Raquel Regina Evelina Limeira Braz	07.03.2016	<i>Advogada</i>	Superior	Departamento Jurídico
7.	Cyntia Maria Penna Monteiro	01.04.2006	<i>Auxiliar administrativo</i>	Médio	RH
8.	Elke Ticiano de Araújo Carneiro	03.08.2015	<i>Advogada</i>	Superior	Departamento Jurídico
9.	Fabrcio Lourenço da Silva	14.01.2013	<i>Assessor Executivo</i>	Superior	Licitação
10.	Graziela Pontes Ribeiro Cahú	01.03.2006	<i>Enfermeiro fiscal</i>	Superior	Fiscalização
11.	Ivanildo dos Santos Nascimento	02.01.1998	<i>Agente administrativo</i>	Médio	Negociação
12.	Jardson Gonçalves da Silva	01.03.2000	<i>Agente administrativo</i>	Médio	Fiscalização
13.	João Bosco Silva das Chagas	02.01.2000	<i>Auxiliar de serv. gerais</i>	Fundamental	Departamento de Serviços Gerais

14.	José Glauber Nogueira de Galiza	01.09.2005	<i>Enfermeiro fiscal</i>	Superior	Fiscalização
15.	José Ronyere de Freitas Lima	01.06.2012	<i>Controlador</i>	Superior	Controladoria
16.	José Gomes da Silva Júnior	04.08.2014	<i>Assessor Executivo</i>	Superior	Setor de Processo ético
17.	Kaline Mayumi Lima Yamaguti	03.08.2015	<i>Agente administrativo</i>	Médio	Setor de Responsabilidade Técnica
18.	Leila Rossana Xavier Barbosa	03.08.2015	<i>Agente administrativo</i>	Médio	Licitação
19.	Maria de Fátima Alves dos Santos	02.01.1979	<i>Enfermeiro fiscal</i>	Superior	Departamento Financeiro
20.	Maria de Fátima Marcena da Costa	03.06.1985	<i>Agente administrativo</i>	Médio	Setor de registro e cadastro
21.	Michelle Batista de Andrade	01.08.2005	<i>Auxiliar administrativo</i>	Médio	Secretaria da Presidência
22.	Nathalia Correia Rodrigues	12.08.2015	<i>Assessor de comunicação</i>	Superior	Assessoria de comunicação
23.	Paulo Augusto Moreira das Chagas	03.08.2015	<i>Agente administrativo</i>	Médio	Recepção
24.	Samya Samara Figueiredo dos Santos	01.08.2005	<i>Auxiliar de serv. gerais</i>	Fundamental	Departamento de serviços gerais
25.	Sebastião Josélio de Araújo Leite	14.03.2001	<i>Motorista</i>	Médio	Setor de Transportes
26.	Severino Wagner Cardozo da Silva	03.08.2015	<i>Contador</i>	Superior	Setor Contábil
27.	Valmir Fernandes da Luz	01.09.2005	<i>Auxiliar administrativo</i>	Médio	Recepção
28.	Vânia Neves Barbosa	18.01.2010	<i>Sec. da Presidência</i>	Superior	Secretaria da Presidência
29.	Victor Amaro Carneiro	12.08.2015	<i>Assessor Executivo</i>	Médio	Secretaria da Presidência

30.	Vilma de Araújo Guimarães	01.09.2005	<i>Auxiliar de serv. gerais</i>	Fundamental	Departamento de serviços gerais
31.	Wagner Luiz Araújo Dutra	03.08.2015	<i>Agente administrativo</i>	Médio	Setor de gestão de contratos

QUADRO A.7.1 - FORÇA DE TRABALHO DO CONSELHO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12						
Tipologia dos Cargos			Lotação		Ingressos	Egressos
			Autorizada	Efetiva	no Exercício	no Exercício
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1+1.2)			N/A	N/A	N/A	N/A
1.1. Membros de poder e agentes políticos			N/A	N/A	N/A	N/A
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)			N/A	N/A	N/A	N/A
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão			N/A	17	7	2
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado			N/A	N/A	N/A	N/A
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório			N/A	N/A	N/A	N/A
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas			N/A	N/A	N/A	N/A
2. Servidores com Contratos Temporários			N/A	N/A	N/A	N/A
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública			N/A	5	2	N/A
4. Total de Servidores (1+2+3)			31	N/A	N/A	N/A

QUADRO A.7.2 - SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DO CONSELHO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de dezembro	
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)		N/A
1.1. Exercício de Cargo em Comissão		N/A
1.2. Exercício de Função de Confiança		N/A
1.3. Outras Situações Prevista em Leis Específicas (especificar as leis)		N/A
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)		N/A
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo		N/A
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior		N/A
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional		N/A
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País		N/A
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)		N/A
3.1. De Ofício, no interesse da Administração		N/A
3.2. A Pedido, a Critério da Administração		N/A
3.3. A Pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro		N/A
3.4. A Pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde		N/A
3.5. A Pedido, independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo		N/A
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)		N/A
4.1. Doença em Pessoa da Família		N/A
4.2. Capacitação		N/A
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)		N/A
5.1. Afastamento do Conjugê ou Companheiro		N/A
5.2. Serviço Militar		N/A
5.3. Atividade Política		N/A
5.4. Interesses Particulares		N/A
5.5. Mandato Classista		N/A
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	079	N/A

7. Total de servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)

N/A

QUADRO A.7.3 - QUANTIDADE DE SERVIDORES DO CONSELHO POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12					
Tipologia do cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
1.2. Servidores de Carreira	4	11	5	3	1
1.3. Servidores com Contratos Temporários	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2. Provimento de Cargo em Comissão	5	2	N/A	N/A	N/A
2.1. Cargos de Natureza Especial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2.3. Funções Gratificadas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3. Totais (1+2)	9	13	5	3	1

QUADRO A.7.4 - QUANTIDADE DE SERVIDORES DO CONSELHO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12									
Tipologia do cargo	Quantidade de servidores por Faixa Etária								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
1.1. Membros de Poder e Agentes políticos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
1.2. Servidores de Carreira	N/A	N/A	1	N/A	3	15	3	2	N/A
1.3. Servidores com Contratos Temporários	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2. Provimento de Cargo em Comissão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2.1. Cargos de Natureza Especial	N/A	N/A	N/A	N/A	1	6	N/A	N/A	N/A
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2.3. Funções Gratificadas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3. Totais (1+2)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
<u>LEGENDA</u>									
<u>Nível de Escolaridade</u>									
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4- Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado / Pós Doutorado / Phd / Livre Docência; 10 - Não Classificada									

QUADRO A.7.5 - DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES				
Tipologia dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos	Egressos
	Autorizada	Efetiva	no Exercício	no Exercício
1. Cargos em Comissão	N/A	N/A	N/A	N/A
1.1. Cargos Natureza Especial	7	N/A	2	N/A
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	N/A	N/A	N/A	N/A
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	N/A	N/A	N/A	N/A
1.2.2. Servidores de carreira em Exercício Descentralizado	N/A	N/A	N/A	N/A
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	N/A	N/A	N/A	N/A
1.2.4. Sem Vínculo	N/A	N/A	N/A	N/A
1.2.5. Aposentados	N/A	N/A	N/A	N/A
2. Funções Gratificadas	N/A	N/A	N/A	N/A
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	N/A	N/A	N/A	N/A
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	N/A	N/A	N/A	N/A
2.3. Servidores de Outros órgãos e esferas	N/A	N/A	N/A	N/A
3. Total de Servidores em Cargos e em Função(1+2)	7	N/A	N/A	N/A

Tipologia dos Cargos	Lotação		Efetiva
	Área Meio	Área Fim	
1. Servidores de Carreira (1.1)	N/A	N/A	
1.1. Servidores de Carreira(1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	N/A	N/A	
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	26	5	
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	N/A	N/A	
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	N/A	N/A	
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	N/A	N/A	
2. Servidores com Contratos Temporários	N/A	N/A	
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	N/A	N/A	
4. Total de Servidores (1+2+3)	31		

Relatório de Gestão do Exercício de 2015

Quadro A.7.1.3 - Despesas do pessoal

Tipologias	Exercícios	Vencimentos e vantagens Fixas	Retribuições	Gratificações	Despesas variáveis			Demais despesas variáveis	Despesas de Exercícios anteriores	Decisões judiciais	Total
					Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários				
					Membros de poder e agentes políticos						
Exercícios	2015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					Empregados públicos efetivos vinculados ao órgão da unidade						
Exercícios	2015	905.694,65	0	226.246,05	0	0	18.389,93	7.914,44	0	0	1.158.245,07
	2014	756.353,11	0	220.364,83	0	0	24,66	4.231,22	0	0	980.973,82
					Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade						
Exercícios	2015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					Empregados ocupantes de cargos em comissão (exceto temporários)						
Exercícios	2015	271.672,84	0	44.604,51	0	0	0	0	0	0	316.277,35
	2014	212.006,18	0	29.788,00	0	0	0	0	0	0	241.794,18
					Servidores cedidos com ônus						
Exercícios	2015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					Servidores com contrato temporário						
Exercícios	2015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

9 – CONFORMIDADE DA GESTÃO E EMANADAS DOS ORGÃOS DE CONTROLE

9.1 TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
não se aplica				
Descrição da determinação/recomendação				
não se aplica				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
não se aplica				

No exercício 2015, o Coren – PB não passou por nenhuma auditoria ou teve recomendação emanada pelo TCU no referido exercício.

9.2 TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

No exercício 2015, recebemos auditoria interna anual do Cofen, em cumprimento as determinações emanadas pela instrução normativa nº 63/2010 (art. 13, inciso IV), decisão normativa nº 117/2011 (art. 2º, inciso IV) do tribunal de contas da união, regulamentado da administração contábil e financeira do sistema COFEN/CORENs aprovado pela resolução 340/2008 e pelo regimento interno do COFEN aprovado pela resolução 421/2012 e resolução COFEN 604/2016, auditoria interna do Conselho Federal de Enfermagem apresenta os resultados dos procedimentos de auditoria realizados na perspectiva unidade, inerentes ao exercício financeiro de 2015.

As ações de auditoria objetivaram assegurar a regular gestão dos recursos públicos por meio de atividades de assessoramento e controle nos diversos conselhos regionais de enfermagem, e caracterizaram-se pelo desenvolvimento de auditorias de gestão, observando-se o exame da legalidade dos atos administração financeira e orçamentaria, recursos humanos, além daqueles direcionados á realização de licitações e contratos.

Procurou-se, assim, evidenciar o objetivo da execução de uma auditoria predominantemente preventiva e capaz de disseminar a necessidade de sistematização de controles nas próprias unidades de execução, o que contribuiu para o reposicionamento do papel do controle e destacou o sentido da responsabilidade dos atos de gestão administrativa.

Apresenta-se, a seguir, o relatório de auditoria contendo, em títulos específicos, a análise e avaliação dos aspectos elencados nos normativos exarados pelo TCU, sobre tudo no que tange ao processo de prestação de contas do exercício 2015.

Unidade Jurisdicionada			
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba			Código SIORG
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA			Não se aplica
Recomendações do Órgão de Controle Interno			
Recomendações Expedidas pela Auditoria COFEN			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do Relatório	Data da ciência
1	Implementar os processos sugeridos e acatados pela administração do regional no sentido de melhorar os processos licitatórios e adequá-los às exigências das formas e princípios que regem a administração pública.	1	09/11/2015
2	Recomenda - se regularização dos depósitos mensais de FGTS	2	09/11/2015
3	Proceder periodicamente conciliações em todas as contas contábeis, de forma a conferir exatidão às informações financeiras e contábeis, repassadas aos diversos usuários dessas informações, tanto internos quanto externos.	3	09/11/2015
4	Implementar notas de análise que contemplem os pré-requisitos para concessão do auxílio representação previstos na normas vigentes.	4	09/11/2015
5	Acompanhar e conciliar a exatidão dos repasses de cota parte ao federal, de forma a dar fiel cumprimento ao artigo 10 da lei 5.905/73.	5	09/11/2015

6	Atentar para o prazo de recolhimento de encargos e tributos. Visto equiparar-se o pagamento de penalidade pecuniária pelo seu atraso, á infração administrativa contra as leis de finanças públicas. Previsto no artigo 5º da lei 10.028/2000.	6	09/11/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Comissão Permanente de Licitação			Não se aplica
Descrição da determinação/recomendação			
Item 01: Implementar os processos sugeridos e acatados pela administração do regional no sentido de melhorar os processos licitatórios e adequa – los ás exigências das formas e princípios que regem a administração pública.			
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas			
<p>Após os apontamentos realizados pela auditoria do COFEN no exercício 2015, procuramos junto ao setor de licitação soluções para que não acontecesse a reincidência dos apontamentos. Com as recomendações da auditoria, a comissão de licitação, já está realizando as publicações recomendadas e atendo ao prazo exigido por lei.</p> <p>A licitação do Coren – PB a partir do exercício 2016 iniciará o processo de pregão eletrônico neste Regional, considerando o que determina o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2015, em seu artigo 4º, § 1º: “O Pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente”. Foi solicitado junto ao presidente do Coren – PB a participação deste pregoeiro em curso com os temas fundamentais do pregão eletrônico, promovido pela escola nacional de administração Pública, conforme documento anexo.</p> <p>Ainda para dar maior transparência e eficácia nos processos licitatórios, o Coren - PB realizou concurso público para a contratação de 02 (dois) advogados, no qual foi nomeada uma advogada para auxílio ao setor de licitação. Estamos cada vez mais buscando atender todas normas e princípios que regem a administração pública.</p> <p>Segue anexo o protocolo da criação de senha no SIASG, SIASGNET e portal de compras governamentais e com as devidas orientações de uso, justificativa da utilização da</p>			

modalidade pregão presencial, requerimento de participação de cursos.

Todos estes documentos coadunam na busca de capacitação e orientação para implantarmos o pregão eletrônico. Também, para demonstrar o comprometimento de nossa gestão, por estar sempre em atendimento às normas que regem a administração pública. Foi solicitado, para o período de 02/12 a 04/12/2015, a visita de funcionário do Cofen, Sr Renir, para dirimir dúvidas e orientações sobre a funcionalidade e manuseio do pregão eletrônico.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Setor de recursos humanos – RH/Jurídico	Não aplicável

Descrição da determinação/recomendação

Item 02: Recomenda - se regularização dos depósitos mensais de FGTS

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Buscando uma maior fundamentação sobre a matéria, a Controladoria deste Regional solicitou, junto à Gestão, através do Memorando nº 07/2015, um parecer da Procuradoria acerca da regularização.

Em atenção ao pedido da Diretoria, a procuradoria realizou análise e emitiu parecer favorável pela regularização, o qual será apreciado na Reunião Extraordinária nº 149 a ser realizada em 04/12/2015, ficando consignado que, após decisão, tomar-se-ão as devidas providencias recomendadas.

Desse modo, após decisão do plenário do Coren – PB, remeteremos o extrato da decisão com sua fundamentação para análise da controladoria e auditoria do Cofen.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Setor de Contabilidade	Não aplicável

Descrição da determinação/recomendação

Item 03: Proceder periodicamente conciliações em todas as contas contábeis, de forma a conferir exatidão às informações financeiras e contábeis, repassadas aos diversos usuários dessas informações, tanto internos quanto externos.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Em relação ao referido apontamento, com a criação e a nomeação do controlador no Coren – PB, foram adotadas algumas modificações e melhoria nos setores Contábil e Financeiro. Dentre estas melhorias, pode-se destacar as seguintes:

A) realização periódica dos saldos bancários e contábeis.

B) Solicitação de transferência bancária para cobertura dos cheques em trânsitos na conta 97-0 da CEF.

C) Desvinculação da conta 95-3 com a conta poupança 18.231-2 no sistema contábil. Para maior comprovação enviamos os demonstrativos das conciliações dos saldos contábeis e bancários.

D) Transferência do montante de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais para cobrir os cheques que estão em trânsito.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Controladoria Geral	Não aplicável

Descrição da determinação/recomendação

04: Implementar Notas de Análise que contemplem os pré-requisitos para a concessão do Auxílio Representação previstos nas normas vigentes.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Com a criação da Controladoria e com a nomeação do controlador, como já mencionado anteriormente, foi realizada a criação de notas de análise para diversos tipos de procedimentos, nos quais podemos citar: Diárias, Jetons, Auxílios Representação, Folha de Pagamento, etc. Estamos enviando anexas as notas de análise criadas para maior comprovação.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Controladoria Geral	Não aplicável

Descrição da determinação/recomendação

05: Acompanhar e conciliar a exatidão dos repasses de cota parte ao Federal, de forma a dar fiel cumprimento ao artigo 10 da Lei 5.905/73.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Referente a este apontamento informamos que o repasse da cota parte já se encontra regularizado e seguindo todas as disposições da Lei 5.905/73 no seu artigo 10.

O repasse do Coren – PB é feito de forma automática, ou seja, para cada guia ou boleto pago, 25% é transferido diretamente para o COFEN, entrando na conta do Regional apenas 75% para manutenção de suas atividades, conforme previsão legal. A Controladoria está

acompanhando fielmente a exatidão destes repasses para que não ocorra algum novo equívoco.

Seguem anexos os mapas de controle e demonstrativos das arrecadações do período de Junho/2015 a Outubro/2015.

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Departamento Financeiro	Não aplicável
Descrição da determinação/recomendação	
06: Atentar para o prazo de recolhimento de encargos e tributos. Visto equiparar-se o pagamento de penalidade pecuniária pelo seu atraso, à infração administrativa contra as leis de finanças públicas. Previsto no artigo 5º da Lei 10.028/2000.	
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas	
<p>Após o apontamento realizado pelo auditoria do COFEN, realizamos o recálculo do recolhimento do imposto e, de fato, constatou-se uma diferença a ser corrigida. Através da análise constatou-se que ocorreu, no caso do apontado, um lapso no momento de digitação dos valores, diante do qual foi regularizado com o recolhimento da diferença apontada. O advento da criação da controladoria no Coren – PB ajudará fortemente para dirimir eventuais equívocos que futuramente possam vir a ocorrer, conforme guia anexa.</p>	

9.3 MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO

Até o exercício 2015 não foi detectado nenhum dado ao erário neste regional, ressaltasse que no Sistema Cofen – Conselhos Regionais não há um sistema formal de correição, nem por nenhum órgão central. As ações de correição são efetuadas diretamente por comissões designadas e pelo Plenário de cada autarquia. As denúncias são recebidas ou encaminhadas à autarquia, dado que a autoridade instauradora das comissões é o próprio Plenário. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário, de acordo com as resoluções Cofen 155/1992 e Resolução Cofen 421/2012.

Portanto o referido item elencado não deverá ter aplicabilidade.

10 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

O COREN/PB como órgão fiscalizador do exercício profissional da Enfermagem, buscou em síntese no ano de 2015, entre outras atividades, otimizar as atividades fiscalizatórias junto as Instituições de Saúde Pública e Privada. As fiscalizações acarretam a abertura de processos administrativos que perseguem a resolutividade das irregularidades encontradas na inspeção.

Este órgão tem procurado a aplicação dos normativos que regem a Enfermagem em seu exercício junto ao Ministério Público Estadual, Federal e Ministério Público do trabalho, com a busca recorrente do poder judiciário para dirimir os litígios referentes à fiscalização e demais assuntos que cercam a Enfermagem.

Continuou no exercício de 2015, a aplicação de ações que valorizavam a profissão de enfermagem e, sobretudo, que garantiam a credibilidade e fortalecimento da entidade.

Em detrimento do quantitativo de profissionais inscritos, foi necessário para melhor desenvolvimento das atividades do Conselho, a realização do Concurso Público com vistas a suprir as necessidades administrativas do órgão no tocante aos recursos pessoais.

Enfim, muitas foram às melhorias, e o resultado é notório no respeito que o COREN/PB, adquiriu com outros órgãos, instituições de Saúde e entre toda a comunidade de Enfermagem da Paraíba.



Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Janeiro a Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1.0.0.0.00.00		ATIVO	10.775.083,81	1.322.575,35	1.517.098,29	10.580.560,87
2	1.1.0.0.0.00.00		ATIVO CIRCULANTE	4.627.715,73	971.053,28	1.505.734,32	4.093.034,69
3	1.1.1.0.0.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.203.256,34	912.644,83	1.148.919,36	3.966.981,81
4	1.1.1.1.0.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.203.256,34	912.644,83	1.148.919,36	3.966.981,81
5	1.1.1.1.1.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	4.203.256,34	912.644,83	1.148.919,36	3.966.981,81
6	1.1.1.1.1.01.00		CAIXA	0,00	323.262,40	323.262,40	0,00
5029	1.1.1.1.1.01.01		CAIXA	0,00	323.262,40	323.262,40	0,00
7781	1.1.1.1.1.01.01	00000000000000000000F	00000000000000000000F (CAIXA)	0,00	323.262,40	323.262,40	0,00
13	1.1.1.1.1.19.00		BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	4.203.256,34	589.382,43	825.656,96	3.966.981,81
5031	1.1.1.1.1.19.01		BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	4.203.256,34	589.382,43	825.656,96	3.966.981,81
7779	1.1.1.1.1.19.01	104000370000000000988F	104000370000000000988F (Arrecadação Div At 98 - 8)	7.282,98	20.283,86	27.493,14	73,70
7775	1.1.1.1.1.19.01	104000370000000000970F	104000370000000000970F (Movimento 97 - 0)	50.816,69	370.103,44	455.167,66	(34.247,53)
7777	1.1.1.1.1.19.01	104000370000000000953F	104000370000000000953F (Arrecadação 95 - 3)	22.740,06	171.480,62	193.996,16	224,52
8005	1.1.1.1.1.19.01	104000370000000182312F	104000370000000182312F (Poupança C/P 18.231-2)	4.122.416,61	27.514,51	149.000,00	4.000.931,12
446	1.1.3.0.0.00.00		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	30.015,60	7.853,87	8.043,34	29.826,13
495	1.1.3.8.0.00.00		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	30.015,60	7.853,87	8.043,34	29.826,13
496	1.1.3.8.1.00.00		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	30.015,60	7.853,87	8.043,34	29.826,13
519	1.1.3.8.1.99.00		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	30.015,60	7.853,87	8.043,34	29.826,13
5141	1.1.3.8.1.99.01		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	30.015,60	7.853,87	8.043,34	29.826,13
7805	1.1.3.8.1.99.01	12	Depósitos Judiciais	10.256,54	0,00	0,00	10.256,54
7817	1.1.3.8.1.99.01	18	Despesas a Regularizar	300,00	0,00	300,00	0,00
7821	1.1.3.8.1.99.01	20	Férias de Servidores	0,00	7.743,34	7.743,34	0,00
7823	1.1.3.8.1.99.01	21	Débito Indevido Efetuado Pelo Banco	14.025,65	110,53	0,00	14.136,18
7831	1.1.3.8.1.99.01	26	Pagamento a Maior	5.433,41	0,00	0,00	5.433,41
569	1.1.5.0.0.00.00		ESTOQUES	394.443,79	50.554,58	348.771,62	96.226,75
590	1.1.5.6.0.00.00		ALMOXARIFADO	394.443,79	50.554,58	348.771,62	96.226,75
591	1.1.5.6.1.00.00		ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	394.443,79	50.554,58	348.771,62	96.226,75
592	1.1.5.6.1.01.00		MATERIAL DE CONSUMO	161.536,50	49.490,00	138.771,62	72.254,88
5167	1.1.5.6.1.01.01		MATERIAL DE CONSUMO	161.536,50	49.490,00	138.771,62	72.254,88
8108	1.1.5.6.1.01.01	BMI 900115	MATERIAL DE CONSUMO	118.859,13	0,00	138.771,62	(19.912,49)
8293	1.1.5.6.1.01.01	030000412220012001339030	3000 4 122 2001 2001 339030	42.677,37	49.490,00	0,00	92.167,37
595	1.1.5.6.1.04.00		AUTOPEÇAS	3.084,42	1.064,58	0,00	4.149,00
5170	1.1.5.6.1.04.01		AUTOPEÇAS	3.084,42	1.064,58	0,00	4.149,00
8298	1.1.5.6.1.04.01	030000412220012001339030	3000 4 122 2001 2001 339030	3.084,42	1.064,58	0,00	4.149,00
597	1.1.5.6.1.06.00		MATERIAIS GRÁFICOS	227.970,72	0,00	210.000,00	17.970,72
5172	1.1.5.6.1.06.01		MATERIAIS GRÁFICOS	227.970,72	0,00	210.000,00	17.970,72
8321	1.1.5.6.1.06.01	201430003340	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE	17.970,72	0,00	0,00	17.970,72

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
			ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3340				
8359	1.1.5.6.1.06.01	030000412220012001339030	3000 4 122 2001 2001 339030	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
8373	1.1.5.6.1.06.01	BMI 900120	MATERIAIS GRÁFICOS	0,00	0,00	210.000,00	(210.000,00)
599	1.1.5.6.1.08.00		MATERIAIS A CLASSIFICAR	1.852,15	0,00	0,00	1.852,15
5174	1.1.5.6.1.08.01		MATERIAIS A CLASSIFICAR	1.852,15	0,00	0,00	1.852,15
8319	1.1.5.6.1.08.01	030000412220012001339030	3000 4 122 2001 2001 339030	1.852,15	0,00	0,00	1.852,15
626	1.2.0.0.0.00.00		ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.147.368,08	351.522,07	11.363,97	6.487.526,18
627	1.2.1.0.0.00.00		ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.096.880,66	351.522,07	11.363,97	5.437.038,76
628	1.2.1.1.0.00.00		CRÉDITOS A LONGO PRAZO	5.096.880,66	351.522,07	11.363,97	5.437.038,76
629	1.2.1.1.1.00.00		CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.096.880,66	351.522,07	11.363,97	5.437.038,76
642	1.2.1.1.1.04.00		DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.096.880,66	351.522,07	11.363,97	5.437.038,76
643	1.2.1.1.1.04.01		CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	5.096.880,66	351.522,07	11.363,97	5.437.038,76
8214	1.2.1.1.1.04.01	19329901	Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	(175.390,57)	0,00	11.363,97	(186.754,54)
7985	1.2.1.1.1.04.01	DA 10	Outras Contribuições Econômicas – Principal	5.272.271,23	351.522,07	0,00	5.623.793,30
955	1.2.3.0.0.00.00		IMOBILIZADO	1.050.487,42	0,00	0,00	1.050.487,42
956	1.2.3.1.0.00.00		BENS MOVEIS	699.487,41	0,00	0,00	699.487,41
957	1.2.3.1.1.00.00		BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	699.487,41	0,00	0,00	699.487,41
958	1.2.3.1.1.01.00		MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	25.120,00	0,00	0,00	25.120,00
979	1.2.3.1.1.01.21		EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	25.120,00	0,00	0,00	25.120,00
7969	1.2.3.1.1.01.21	BMI 900023	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	25.120,00	0,00	0,00	25.120,00
981	1.2.3.1.1.02.00		BENS DE INFORMÁTICA	47.779,95	0,00	0,00	47.779,95
982	1.2.3.1.1.02.01		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	47.779,95	0,00	0,00	47.779,95
7971	1.2.3.1.1.02.01	BMI 900025	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	47.779,95	0,00	0,00	47.779,95
985	1.2.3.1.1.03.00		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	250.961,45	0,00	0,00	250.961,45
986	1.2.3.1.1.03.01		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	21.145,93	0,00	0,00	21.145,93
7973	1.2.3.1.1.03.01	BMI 900028	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	21.145,93	0,00	0,00	21.145,93
7975	1.2.3.1.1.03.02	BMI 900029	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	159.614,86	0,00	0,00	159.614,86
987	1.2.3.1.1.03.02		MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	159.614,86	0,00	0,00	159.614,86
988	1.2.3.1.1.03.03		MOBILIÁRIO EM GERAL	70.200,66	0,00	0,00	70.200,66
7977	1.2.3.1.1.03.03	BMI 900030	MOBILIÁRIO EM GERAL	70.200,66	0,00	0,00	70.200,66
998	1.2.3.1.1.05.00		VEÍCULOS	352.490,00	0,00	0,00	352.490,00
1001	1.2.3.1.1.05.03		VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	352.490,00	0,00	0,00	352.490,00
7979	1.2.3.1.1.05.03	BMI 900036	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	352.490,00	0,00	0,00	352.490,00
1016	1.2.3.1.1.99.00		DEMAIS BENS MÓVEIS	23.136,01	0,00	0,00	23.136,01
1020	1.2.3.1.1.99.99		OUTROS BENS MÓVEIS	23.136,01	0,00	0,00	23.136,01
7981	1.2.3.1.1.99.99	BMI 900046	OUTROS BENS MÓVEIS	15.164,01	0,00	0,00	15.164,01
8362	1.2.3.1.1.99.99	030000412220012001449052	3000 4 122 2001 2001 449052	7.972,00	0,00	0,00	7.972,00
1021	1.2.3.2.0.00.00		BENS IMÓVEIS	351.000,01	0,00	0,00	351.000,01
1022	1.2.3.2.1.00.00		BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	351.000,01	0,00	0,00	351.000,01
1078	1.2.3.2.1.06.00		BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	351.000,01	0,00	0,00	351.000,01

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1079	1.2.3.2.1.06.01		OBRAS EM ANDAMENTO	351.000,01	0,00	0,00	351.000,01
7983	1.2.3.2.1.06.01	BMI 900100	OBRAS EM ANDAMENTO	351.000,01	0,00	0,00	351.000,01
1163	2.0.0.0.0.00.00		PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	(10.224.357,91)	5.654.718,38	6.010.921,34	(10.580.560,87)
1164	2.1.0.0.0.00.00		PASSIVO CIRCULANTE	(78.966,98)	523.125,19	474.317,70	(30.159,49)
1165	2.1.1.0.0.00.00		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	(15.102,71)	232.699,80	214.079,74	3.517,35
1166	2.1.1.1.0.00.00		PESSOAL A PAGAR	(15.102,71)	147.707,46	129.087,40	3.517,35
1167	2.1.1.1.1.00.00		PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	(15.102,71)	147.707,46	129.087,40	3.517,35
1168	2.1.1.1.1.01.00		PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	(19.029,60)	147.707,46	129.087,40	(409,54)
1169	2.1.1.1.1.01.01		SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	(19.029,60)	147.707,46	129.087,40	(409,54)
7896	2.1.1.1.1.01.01	20143000925	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-925	(49,00)	0,00	0,00	(49,00)
7902	2.1.1.1.1.01.01	20143000943	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-943	(49,00)	0,00	0,00	(49,00)
7908	2.1.1.1.1.01.01	20143000951	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-951	(49,00)	0,00	0,00	(49,00)
8254	2.1.1.1.1.01.01	030000412220012001319016	3000 4 122 2001 2001 319016	(11.059,73)	11.059,73	0,00	0,00
8273	2.1.1.1.1.01.01	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	(7.822,87)	136.647,73	129.087,40	(262,54)
1177	2.1.1.1.1.03.00		PRECATORIOS DE PESSOAL	3.926,89	0,00	0,00	3.926,89
1178	2.1.1.1.1.03.01		PRECATORIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO	3.926,89	0,00	0,00	3.926,89
8328	2.1.1.1.1.03.01	030000412220012001319091	3000 4 122 2001 2001 319091	3.926,89	0,00	0,00	3.926,89
1239	2.1.1.4.0.00.00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	84.992,34	84.992,34	0,00
1240	2.1.1.4.3.00.00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	84.992,34	84.992,34	0,00
1241	2.1.1.4.3.01.00		INSS A PAGAR	0,00	66.094,00	66.094,00	0,00
1242	2.1.1.4.3.01.01		INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	66.094,00	66.094,00	0,00
8335	2.1.1.4.3.01.01	030000412220012001319013	3000 4 122 2001 2001 319013	0,00	66.094,00	66.094,00	0,00
1253	2.1.1.4.3.98.00		OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	18.898,34	18.898,34	0,00
5305	2.1.1.4.3.98.01		OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	18.898,34	18.898,34	0,00
8284	2.1.1.4.3.98.01	030000412220012001319013	3000 4 122 2001 2001 319013	0,00	18.898,34	18.898,34	0,00
1394	2.1.3.0.0.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	(3.117,39)	113.561,04	127.739,93	(17.296,28)
1395	2.1.3.1.0.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	(3.117,39)	113.561,04	127.739,93	(17.296,28)
1396	2.1.3.1.1.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	(3.117,39)	113.561,04	127.739,93	(17.296,28)
1397	2.1.3.1.1.01.00		FORNECEDORES NACIONAIS	(3.117,39)	113.561,04	127.739,93	(17.296,28)
1398	2.1.3.1.1.01.01		FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	(2.963,29)	67.713,61	67.713,61	(2.963,29)
8290	2.1.3.1.1.01.01	030000412220012001339033	3000 4 122 2001 2001 339033	0,00	9.866,35	9.866,35	0,00
8262	2.1.3.1.1.01.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	0,00	8.357,26	8.357,26	0,00
8294	2.1.3.1.1.01.01	030000412220012001339030	3000 4 122 2001 2001 339030	0,00	49.490,00	49.490,00	0,00
7918	2.1.3.1.1.01.01	201430001434	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1434	(600,00)	0,00	0,00	(600,00)

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
7924	2.1.3.1.1.01.01	201430002927	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-2927	(720,00)	0,00	0,00	(720,00)
7886	2.1.3.1.1.01.01	20143000396	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-396	(53,20)	0,00	0,00	(53,20)
7868	2.1.3.1.1.01.01	20143000324	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-324	(53,20)	0,00	0,00	(53,20)
7874	2.1.3.1.1.01.01	20143000336	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-336	(53,20)	0,00	0,00	(53,20)
7880	2.1.3.1.1.01.01	20143000340	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-340	(53,20)	0,00	0,00	(53,20)
7968	2.1.3.1.1.01.01	201430003496	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3496	(74,09)	0,00	0,00	(74,09)
7962	2.1.3.1.1.01.01	201430003494	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3494	(1.250,00)	0,00	0,00	(1.250,00)
7856	2.1.3.1.1.01.01	20143000300	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-300	(53,20)	0,00	0,00	(53,20)
7862	2.1.3.1.1.01.01	20143000311	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-311	(53,20)	0,00	0,00	(53,20)
8347	2.1.3.1.1.01.02	030000412220012001339036	3000 4 122 2001 2001 339036	0,00	11.298,40	11.298,40	0,00
8343	2.1.3.1.1.01.02	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	(154,10)	33.484,45	47.663,34	(14.332,99)
8358	2.1.3.1.1.01.02	030000412220012001339030	3000 4 122 2001 2001 339030	0,00	1.064,58	1.064,58	0,00
1399	2.1.3.1.1.01.02		FORNECEDORES FINANCIADOS A PAGAR	(154,10)	45.847,43	60.026,32	(14.332,99)
1430	2.1.4.0.0.00.00		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	45.525,45	45.525,45	0,00
1431	2.1.4.1.0.00.00		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	45.525,45	45.525,45	0,00
1432	2.1.4.1.1.00.00		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	45.525,45	45.525,45	0,00
1445	2.1.4.1.1.99.00		OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00	45.525,45	45.525,45	0,00
5369	2.1.4.1.1.99.01		OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00	45.525,45	45.525,45	0,00
8301	2.1.4.1.1.99.01	030000412220012001331041	3000 4 122 2001 2001 331041	0,00	45.525,45	45.525,45	0,00
1581	2.1.8.0.0.00.00		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	(60.746,88)	131.338,90	86.972,58	(16.380,56)
1601	2.1.8.8.0.00.00		VALORES RESTITUÍVEIS	(60.746,88)	74.369,36	30.003,04	(16.380,56)
1602	2.1.8.8.1.00.00		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	(60.746,88)	74.369,36	30.003,04	(16.380,56)
1603	2.1.8.8.1.01.00		CONSIGNACOES	(50.547,85)	67.125,42	29.680,89	(13.103,32)
1605	2.1.8.8.1.01.02		INSS	(21.164,60)	31.975,40	11.492,21	(681,41)
7784	2.1.8.8.1.01.02	1	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	(21.164,60)	31.975,40	11.492,21	(681,41)
1607	2.1.8.8.1.01.04		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	(24.826,14)	25.279,40	8.822,08	(8.368,82)
7790	2.1.8.8.1.01.04	4	Tesouro Nacional - IRRF	(24.826,14)	25.279,40	8.822,08	(8.368,82)
1611	2.1.8.8.1.01.08		ISS	(70,06)	643,76	385,45	188,25
7834	2.1.8.8.1.01.08	28	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	(70,06)	643,76	385,45	188,25
1613	2.1.8.8.1.01.10		PENSAO ALIMENTICIA	414,74	1.156,34	735,29	835,79
7801	2.1.8.8.1.01.10	10	Pensão Alimentícia	835,79	0,00	0,00	835,79
7788	2.1.8.8.1.01.10	3	Pensão Alimentícia	(421,05)	1.156,34	735,29	0,00
7794	2.1.8.8.1.01.11	6	Plano de Saúde	(4.237,40)	4.306,73	4.306,73	(4.237,40)
1614	2.1.8.8.1.01.11		PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	(4.237,40)	4.306,73	4.306,73	(4.237,40)

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1618	2.1.8.8.1.01.15		MEDICA RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.447,98	3.144,61	3.144,61	3.447,98
7796	2.1.8.8.1.01.15	7	CEF Empréstimo Consignado	3.447,98	3.144,61	3.144,61	3.447,98
1621	2.1.8.8.1.01.99		OUTROS CONSIGNATARIOS	(4.112,37)	619,18	794,52	(4.287,71)
7844	2.1.8.8.1.01.99	37	Cofins	(6,81)	0,00	39,24	(46,05)
7846	2.1.8.8.1.01.99	38	CSLL	(2,26)	0,00	13,08	(15,34)
7848	2.1.8.8.1.01.99	39	PIS	(1,49)	0,00	8,49	(9,98)
7798	2.1.8.8.1.01.99	8	VALE TRANSPORTE	(1.796,25)	283,70	170,30	(1.682,85)
7810	2.1.8.8.1.01.99	14	Caixa Seguradora S/A	(963,14)	0,00	0,00	(963,14)
7792	2.1.8.8.1.01.99	5	IN - SRF	(377,07)	0,00	227,93	(605,00)
7786	2.1.8.8.1.01.99	2	Sindicato	(965,35)	335,48	335,48	(965,35)
1626	2.1.8.8.1.04.00		DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	(3.277,24)	0,00	0,00	(3.277,24)
1632	2.1.8.8.1.04.99		OUTROS DEPOSITOS	(3.277,24)	0,00	0,00	(3.277,24)
7838	2.1.8.8.1.04.99	31	Credores Diversos	(2.084,40)	0,00	0,00	(2.084,40)
7850	2.1.8.8.1.04.99	40	Rescisões a pagar	(1.192,84)	0,00	0,00	(1.192,84)
1633	2.1.8.8.1.99.00		OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	(6.921,79)	7.243,94	322,15	0,00
7812	2.1.8.8.1.99.01	15	Receita Pendente de identificação	(6.907,64)	7.229,79	322,15	0,00
7820	2.1.8.8.1.99.01	19	PAGAMENTO A MENOR	(14,15)	14,15	0,00	0,00
5492	2.1.8.8.1.99.01		OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	(6.921,79)	7.243,94	322,15	0,00
1634	2.1.8.9.0.00.00		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	56.969,54	56.969,54	0,00
1635	2.1.8.9.1.00.00		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	56.969,54	56.969,54	0,00
1636	2.1.8.9.1.01.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	38.219,54	38.219,54	0,00
1638	2.1.8.9.1.01.02		INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES DIVERSAS DO EXERCICIO	0,00	38.219,54	38.219,54	0,00
8249	2.1.8.9.1.01.02	030000412220012001339093	3000 4 122 2001 2001 339093	0,00	38.219,54	38.219,54	0,00
1640	2.1.8.9.1.02.00		DIARIAS A PAGAR	0,00	18.750,00	18.750,00	0,00
8258	2.1.8.9.1.02.01	030000412220012001339014	3000 4 122 2001 2001 339014	0,00	18.750,00	18.750,00	0,00
5493	2.1.8.9.1.02.01		DIARIAS A PAGAR	0,00	18.750,00	18.750,00	0,00
1972	2.3.0.0.0.00.00		PATRIMÔNIO LIQUIDO	(10.145.390,93)	5.131.593,19	5.536.603,64	(10.550.401,38)
2094	2.3.7.0.0.00.00		RESULTADOS ACUMULADOS	(10.145.390,93)	5.131.593,19	5.536.603,64	(10.550.401,38)
2095	2.3.7.1.0.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(10.145.390,93)	5.131.593,19	5.536.603,64	(10.550.401,38)
2096	2.3.7.1.1.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(10.145.390,93)	4.753.017,56	5.536.603,64	(10.928.977,01)
2097	2.3.7.1.1.01.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	4.693.495,91	5.185.081,57	(491.585,66)
5790	2.3.7.1.1.01.01		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	4.693.495,91	5.185.081,57	(491.585,66)
8377	2.3.7.1.1.01.01	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	0,00	1.468.252,81	0,00	1.468.252,81
8378	2.3.7.1.1.01.01	030000412220012001319016	3000 4 122 2001 2001 319016	0,00	9.534,60	0,00	9.534,60
8380	2.3.7.1.1.01.01	BMI 900120	MATERIAIS GRÁFICOS	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
8381	2.3.7.1.1.01.01	BMI 900115	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	81.124,79	0,00	81.124,79
8382	2.3.7.1.1.01.01	030000412220012001339014	3000 4 122 2001 2001 339014	0,00	270.925,00	0,00	270.925,00
8383	2.3.7.1.1.01.01	030000412220012001339036	3000 4 122 2001 2001 339036	0,00	144.004,92	0,00	144.004,92
8384	2.3.7.1.1.01.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	0,00	571.449,60	0,00	571.449,60
8385	2.3.7.1.1.01.01	030000412220012001339033	3000 4 122 2001 2001 339033	0,00	101.924,48	0,00	101.924,48
8386	2.3.7.1.1.01.01	030000412220012001331041	3000 4 122 2001 2001 331041	0,00	1.467.242,98	0,00	1.467.242,98
8387	2.3.7.1.1.01.01	030000412220012001339093	3000 4 122 2001 2001 339093	0,00	369.036,73	0,00	369.036,73

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
8388	2.3.7.1.1.01.01	12100101	Anuidades Pessoas Físicas do Exercício	0,00	0,00	3.101.958,14	(3.101.958,14)
8389	2.3.7.1.1.01.01	12100102	Anuidades de Pessoas Físicas Exerc. Anteriores	0,00	0,00	751.618,02	(751.618,02)
8390	2.3.7.1.1.01.01	16001399	Expedição de Carteiras	0,00	0,00	574.146,03	(574.146,03)
8391	2.3.7.1.1.01.01	19129901	Juros Sobre Anuidades de Pessoas Físicas	0,00	0,00	49.029,91	(49.029,91)
8392	2.3.7.1.1.01.01	19149901	Juros de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Físicas	0,00	0,00	329.579,72	(329.579,72)
8393	2.3.7.1.1.01.01	19199900	Outras Receitas	0,00	0,00	32.560,79	(32.560,79)
8394	2.3.7.1.1.01.01	13290000	Juros e Correção da Poupança	0,00	0,00	346.188,96	(346.188,96)
2098	2.3.7.1.1.02.00		SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	(10.145.390,93)	0,00	0,00	(10.145.390,93)
7832	2.3.7.1.1.02.01	26	Pagamento a Marior	(1.126,68)	0,00	0,00	(1.126,68)
7833	2.3.7.1.1.02.01	28	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	(196,54)	0,00	0,00	(196,54)
7824	2.3.7.1.1.02.01	21	Débito Indevido Efetuado Pelo Banco	(11.850,37)	0,00	0,00	(11.850,37)
7809	2.3.7.1.1.02.01	14	Caixa Seguradora S/A	963,14	0,00	0,00	963,14
7806	2.3.7.1.1.02.01	12	Depósitos Judiciais	(10.914,62)	0,00	0,00	(10.914,62)
7802	2.3.7.1.1.02.01	10	Pensão Alimentícia	(835,79)	0,00	0,00	(835,79)
7797	2.3.7.1.1.02.01	8	VALE TRANSPORTE	1.463,76	0,00	0,00	1.463,76
7837	2.3.7.1.1.02.01	31	Credores Diversos	1.435,40	0,00	0,00	1.435,40
7855	2.3.7.1.1.02.01	20143000300	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-300	53,20	0,00	0,00	53,20
7861	2.3.7.1.1.02.01	20143000311	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-311	53,20	0,00	0,00	53,20
7785	2.3.7.1.1.02.01	2	Sindicato	531,72	0,00	0,00	531,72
7780	2.3.7.1.1.02.01	104000370000000000988F	104000370000000000988F (Arrecadação Div At 98 - 8)	(5.018,30)	0,00	0,00	(5.018,30)
7783	2.3.7.1.1.02.01	1	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	532,60	0,00	0,00	532,60
7793	2.3.7.1.1.02.01	6	Plano de Saúde	53,91	0,00	0,00	53,91
7795	2.3.7.1.1.02.01	7	CEF Empréstimo Consignado	(3.307,08)	0,00	0,00	(3.307,08)
7789	2.3.7.1.1.02.01	4	Tesouro Nacional - IRRF	8.282,70	0,00	0,00	8.282,70
7791	2.3.7.1.1.02.01	5	IN - SRF	923,89	0,00	0,00	923,89
7778	2.3.7.1.1.02.01	104000370000000000953F	104000370000000000953F (Arrecadação 95 - 3)	(50.616,54)	0,00	0,00	(50.616,54)
7776	2.3.7.1.1.02.01	104000370000000000970F	104000370000000000970F (Movimento 97 - 0)	41.285,82	0,00	0,00	41.285,82
7967	2.3.7.1.1.02.01	201430003496	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3496	74,09	0,00	0,00	74,09
7961	2.3.7.1.1.02.01	201430003494	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3494	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
7972	2.3.7.1.1.02.01	BMI 900025	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	(47.779,95)	0,00	0,00	(47.779,95)
7970	2.3.7.1.1.02.01	BMI 900023	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	(25.120,00)	0,00	0,00	(25.120,00)
7984	2.3.7.1.1.02.01	BMI 900100	OBRA EM ANDAMENTO	(351.000,01)	0,00	0,00	(351.000,01)
7982	2.3.7.1.1.02.01	BMI 900046	OUTROS BENS MÓVEIS	(15.164,01)	0,00	0,00	(15.164,01)
7986	2.3.7.1.1.02.01	DA 10	Outras Contribuições Econômicas – Principal	(5.272.271,23)	0,00	0,00	(5.272.271,23)
7980	2.3.7.1.1.02.01	BMI 900036	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	(352.490,00)	0,00	0,00	(352.490,00)
7978	2.3.7.1.1.02.01	BMI 900030	MOBILIÁRIO EM GERAL	(70.200,66)	0,00	0,00	(70.200,66)
7976	2.3.7.1.1.02.01	BMI 900029	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	(159.614,86)	0,00	0,00	(159.614,86)
7974	2.3.7.1.1.02.01	BMI 900028	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	(21.145,93)	0,00	0,00	(21.145,93)
8196	2.3.7.1.1.02.01	104000370000000182312F	104000370000000182312F (Poupança C/P	(3.684.587,64)	0,00	0,00	(3.684.587,64)

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
			18.231-2)				
8197	2.3.7.1.1.02.01	BMI 900115	MATERIAL DE CONSUMO	(120.733,95)	0,00	0,00	(120.733,95)
7867	2.3.7.1.1.02.01	20143000324	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-324	53,20	0,00	0,00	53,20
7873	2.3.7.1.1.02.01	20143000336	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-336	53,20	0,00	0,00	53,20
7879	2.3.7.1.1.02.01	20143000340	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-340	53,20	0,00	0,00	53,20
7885	2.3.7.1.1.02.01	20143000396	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-396	53,20	0,00	0,00	53,20
7895	2.3.7.1.1.02.01	20143000925	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-925	49,00	0,00	0,00	49,00
7917	2.3.7.1.1.02.01	201430001434	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1434	600,00	0,00	0,00	600,00
7923	2.3.7.1.1.02.01	201430002927	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-2927	720,00	0,00	0,00	720,00
7901	2.3.7.1.1.02.01	20143000943	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-943	49,00	0,00	0,00	49,00
7907	2.3.7.1.1.02.01	20143000951	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-951	49,00	0,00	0,00	49,00
5791	2.3.7.1.1.02.01		SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	(10.145.390,93)	0,00	0,00	(10.145.390,93)
2099	2.3.7.1.1.03.00		AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	59.521,65	351.522,07	(292.000,42)
5792	2.3.7.1.1.03.01		AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	59.521,65	351.522,07	(292.000,42)
8375	2.3.7.1.1.03.01	BMI 900115	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	59.521,65	0,00	59.521,65
8376	2.3.7.1.1.03.01	DA 10	Outras Contribuições Econômicas – Principal	0,00	0,00	351.522,07	(351.522,07)
2106	2.3.7.1.3.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	378.575,63	0,00	378.575,63
2107	2.3.7.1.3.01.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	378.575,63	0,00	378.575,63
5798	2.3.7.1.3.01.01		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	378.575,63	0,00	378.575,63
8379	2.3.7.1.3.01.01	030000412220012001319013	3000 4 122 2001 2001 319013	0,00	378.575,63	0,00	378.575,63
2170	3.0.0.0.0.00.00		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.408.783,09	682.868,82	5.091.651,91	0,00
2171	3.1.0.0.0.00.00		PESSOAL E ENCARGOS	1.660.260,03	214.079,74	1.874.339,77	0,00
2172	3.1.1.0.0.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.366.676,74	129.087,40	1.495.764,14	0,00
2173	3.1.1.1.0.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	99.166,01	0,00	99.166,01	0,00
2174	3.1.1.1.1.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	99.166,01	0,00	99.166,01	0,00
2175	3.1.1.1.1.01.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	98.834,21	0,00	98.834,21	0,00
2176	3.1.1.1.1.01.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	74.053,75	0,00	74.053,75	0,00
8339	3.1.1.1.1.01.01	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	74.053,75	0,00	74.053,75	0,00
2190	3.1.1.1.1.01.16		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	22.828,43	0,00	22.828,43	0,00
8340	3.1.1.1.1.01.16	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	22.828,43	0,00	22.828,43	0,00
2197	3.1.1.1.1.01.23		FÉRIAS – ABONO PECUNIÁRIO	450,00	0,00	450,00	0,00
8341	3.1.1.1.1.01.23	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	450,00	0,00	450,00	0,00
2203	3.1.1.1.1.01.29		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL	1.502,03	0,00	1.502,03	0,00

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
8336	3.1.1.1.1.01.29	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	1.502,03	0,00	1.502,03	0,00
2211	3.1.1.1.1.02.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	331,80	0,00	331,80	0,00
2225	3.1.1.1.1.02.99		OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	331,80	0,00	331,80	0,00
8280	3.1.1.1.1.02.99	030000412220012001319016	3000 4 122 2001 2001 319016	331,80	0,00	331,80	0,00
2227	3.1.1.2.0.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	1.267.510,73	129.087,40	1.396.598,13	0,00
2228	3.1.1.2.1.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.267.510,73	129.087,40	1.396.598,13	0,00
2229	3.1.1.2.1.01.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	1.247.891,53	129.087,40	1.376.978,93	0,00
2230	3.1.1.2.1.01.01		VENCIMENTOS E SALARIOS	833.386,68	93.756,18	927.142,86	0,00
8272	3.1.1.2.1.01.01	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	833.386,68	93.756,18	927.142,86	0,00
2233	3.1.1.2.1.01.04		ABONO DE PERMANENCIA	450,00	0,00	450,00	0,00
8320	3.1.1.2.1.01.04	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	450,00	0,00	450,00	0,00
2243	3.1.1.2.1.01.14		GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	36.087,48	0,00	36.087,48	0,00
8277	3.1.1.2.1.01.14	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	36.087,48	0,00	36.087,48	0,00
2245	3.1.1.2.1.01.16		GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	139.222,34	25.089,31	164.311,65	0,00
8332	3.1.1.2.1.01.16	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	139.222,34	25.089,31	164.311,65	0,00
2247	3.1.1.2.1.01.18		GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	1.448,11	0,00	1.448,11	0,00
8348	3.1.1.2.1.01.18	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	1.448,11	0,00	1.448,11	0,00
2250	3.1.1.2.1.01.21		FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	24.179,07	5.221,78	29.400,85	0,00
8344	3.1.1.2.1.01.21	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	24.179,07	5.221,78	29.400,85	0,00
8346	3.1.1.2.1.01.22	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	114.291,00	0,00	114.291,00	0,00
2251	3.1.1.2.1.01.22		13. SALARIO	114.291,00	0,00	114.291,00	0,00
2252	3.1.1.2.1.01.23		FERIAS - ABONO PECUNIARIO	13.804,75	0,00	13.804,75	0,00
8361	3.1.1.2.1.01.23	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	13.804,75	0,00	13.804,75	0,00
8279	3.1.1.2.1.01.24	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	24.882,79	1.740,60	26.623,39	0,00
2253	3.1.1.2.1.01.24		FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	24.882,79	1.740,60	26.623,39	0,00
2256	3.1.1.2.1.01.27		ADIANTAMENTO PECUNIARIO	6.258,83	0,00	6.258,83	0,00
8333	3.1.1.2.1.01.27	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	6.258,83	0,00	6.258,83	0,00
2258	3.1.1.2.1.01.29		COMPLEMENTACAO SALARIAL	672,84	0,00	672,84	0,00
8345	3.1.1.2.1.01.29	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	672,84	0,00	672,84	0,00
2263	3.1.1.2.1.01.35		FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	45.207,63	0,00	45.207,63	0,00
8278	3.1.1.2.1.01.35	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	45.207,63	0,00	45.207,63	0,00
8276	3.1.1.2.1.01.99	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	8.000,01	3.279,53	11.279,54	0,00
2264	3.1.1.2.1.01.99		OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	8.000,01	3.279,53	11.279,54	0,00
2265	3.1.1.2.1.02.00		OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	19.619,20	0,00	19.619,20	0,00
2276	3.1.1.2.1.02.99		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.619,20	0,00	19.619,20	0,00
8253	3.1.1.2.1.02.99	030000412220012001319016	3000 4 122 2001 2001 319016	19.619,20	0,00	19.619,20	0,00
2334	3.1.2.0.0.00.00		ENCARGOS PATRONAIS	293.583,29	84.992,34	378.575,63	0,00
2340	3.1.2.2.0.00.00		ENCARGOS PATRONAIS - RGPS				

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2349	3.1.2.2.3.00.00		ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	293.583,29	84.992,34	378.575,63	0,00
2350	3.1.2.2.3.01.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	293.583,29	84.992,34	378.575,63	0,00
5877	3.1.2.2.3.01.01		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	206.816,14	62.528,07	269.344,21	0,00
8334	3.1.2.2.3.01.01	030000412220012001319013	3000 4 122 2001 2001 319013	206.816,14	62.528,07	269.344,21	0,00
2354	3.1.2.2.3.06.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	3.565,93	3.565,93	0,00
5881	3.1.2.2.3.06.01		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	3.565,93	3.565,93	0,00
8371	3.1.2.2.3.06.01	030000412220012001319013	3000 4 122 2001 2001 319013	0,00	3.565,93	3.565,93	0,00
2355	3.1.2.2.3.99.00		OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	86.767,15	18.898,34	105.665,49	0,00
8283	3.1.2.2.3.99.01	030000412220012001319013	3000 4 122 2001 2001 319013	86.767,15	18.898,34	105.665,49	0,00
5882	3.1.2.2.3.99.01		OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	86.767,15	18.898,34	105.665,49	0,00
2529	3.3.0.0.0.00.00		USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	993.913,52	385.044,09	1.378.957,61	0,00
2530	3.3.1.0.0.00.00		USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	289.249,97	289.249,97	0,00
2531	3.3.1.1.0.00.00		CONSUMO DE MATERIAL	0,00	289.249,97	289.249,97	0,00
2532	3.3.1.1.1.00.00		CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	289.249,97	289.249,97	0,00
2571	3.3.1.1.1.41.00		MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00
6055	3.3.1.1.1.41.01		MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00
8372	3.3.1.1.1.41.01	BMI 900120	MATERIAIS GRÁFICOS	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00
2591	3.3.1.1.1.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	79.249,97	79.249,97	0,00
6075	3.3.1.1.1.99.01		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	79.249,97	79.249,97	0,00
8374	3.3.1.1.1.99.01	BMI 900115	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	79.249,97	79.249,97	0,00
2603	3.3.2.0.0.00.00		SERVIÇOS	993.913,52	95.794,12	1.089.707,64	0,00
2604	3.3.2.1.0.00.00		DIÁRIAS	251.975,00	18.750,00	270.725,00	0,00
2605	3.3.2.1.1.00.00		DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	251.975,00	18.750,00	270.725,00	0,00
2606	3.3.2.1.1.01.00		DIARIAS PESSOAL CIVIL	250.100,00	18.750,00	268.850,00	0,00
6085	3.3.2.1.1.01.01		DIARIAS PESSOAL CIVIL	250.100,00	18.750,00	268.850,00	0,00
8257	3.3.2.1.1.01.01	030000412220012001339014	3000 4 122 2001 2001 339014	250.100,00	18.750,00	268.850,00	0,00
2609	3.3.2.1.1.04.00		DIARIAS A CONSELHEIROS	1.875,00	0,00	1.875,00	0,00
6088	3.3.2.1.1.04.01		DIARIAS A CONSELHEIROS	1.875,00	0,00	1.875,00	0,00
8326	3.3.2.1.1.04.01	030000412220012001339014	3000 4 122 2001 2001 339014	1.875,00	0,00	1.875,00	0,00
2610	3.3.2.2.0.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PF	132.706,52	11.298,40	144.004,92	0,00
2611	3.3.2.2.1.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	132.706,52	11.298,40	144.004,92	0,00
2627	3.3.2.2.1.16.00		ESTAGIARIOS	42.766,44	6.080,00	48.846,44	0,00
6104	3.3.2.2.1.16.01		ESTAGIARIOS	42.766,44	6.080,00	48.846,44	0,00
8349	3.3.2.2.1.16.01	030000412220012001339036	3000 4 122 2001 2001 339036	42.766,44	6.080,00	48.846,44	0,00
2631	3.3.2.2.1.21.00		LOCACOES	52.293,78	5.218,40	57.512,18	0,00
6108	3.3.2.2.1.21.01		LOCACOES	52.293,78	5.218,40	57.512,18	0,00
8265	3.3.2.2.1.21.01	030000412220012001339036	3000 4 122 2001 2001 339036	52.293,78	5.218,40	57.512,18	0,00
2648	3.3.2.2.1.99.00		OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	37.646,30	0,00	37.646,30	0,00
6125	3.3.2.2.1.99.01		OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	37.646,30	0,00	37.646,30	0,00

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
8288	3.3.2.2.1.99.01	030000412220012001339036	3000 4 122 2001 2001 339036	37.646,30	0,00	37.646,30	0,00
2649	3.3.2.3.0.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	609.232,00	65.745,72	674.977,72	0,00
2650	3.3.2.3.1.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	609.232,00	65.745,72	674.977,72	0,00
2651	3.3.2.3.1.01.00		CONSULTORIA E ASSESSORIA	41.988,33	9.330,74	51.319,07	0,00
8318	3.3.2.3.1.01.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	41.988,33	9.330,74	51.319,07	0,00
6126	3.3.2.3.1.01.01		CONSULTORIA E ASSESSORIA	41.988,33	9.330,74	51.319,07	0,00
2654	3.3.2.3.1.04.00		COMUNICAÇÃO	18.682,13	2.186,26	20.868,39	0,00
6129	3.3.2.3.1.04.01		COMUNICAÇÃO	18.682,13	2.186,26	20.868,39	0,00
8269	3.3.2.3.1.04.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	18.682,13	2.186,26	20.868,39	0,00
2655	3.3.2.3.1.05.00		PUBLICIDADE	144,82	0,00	144,82	0,00
8327	3.3.2.3.1.05.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	144,82	0,00	144,82	0,00
6130	3.3.2.3.1.05.01		PUBLICIDADE	144,82	0,00	144,82	0,00
2656	3.3.2.3.1.06.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	28.595,75	600,00	29.195,75	0,00
6131	3.3.2.3.1.06.01		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	28.595,75	600,00	29.195,75	0,00
8297	3.3.2.3.1.06.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	28.595,75	600,00	29.195,75	0,00
2658	3.3.2.3.1.08.00		SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETTRICA, GAS E OUTROS.	33.619,96	3.363,66	36.983,62	0,00
6133	3.3.2.3.1.08.01		SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETTRICA, GAS E OUTROS.	33.619,96	3.363,66	36.983,62	0,00
8270	3.3.2.3.1.08.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	33.619,96	3.363,66	36.983,62	0,00
2660	3.3.2.3.1.10.00		LOCAÇÕES	38.341,53	7.642,98	45.984,51	0,00
6135	3.3.2.3.1.10.01		LOCAÇÕES	38.341,53	7.642,98	45.984,51	0,00
8287	3.3.2.3.1.10.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	38.341,53	7.642,98	45.984,51	0,00
2661	3.3.2.3.1.11.00		SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.013,59	3.402,02	43.415,61	0,00
8282	3.3.2.3.1.11.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	40.013,59	3.402,02	43.415,61	0,00
6136	3.3.2.3.1.11.01		SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.013,59	3.402,02	43.415,61	0,00
2675	3.3.2.3.1.25.00		HOSPEDAGENS	121,48	0,00	121,48	0,00
6150	3.3.2.3.1.25.01		HOSPEDAGENS	121,48	0,00	121,48	0,00
8271	3.3.2.3.1.25.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	121,48	0,00	121,48	0,00
2679	3.3.2.3.1.29.00		SEGUROS EM GERAL	12.893,47	4.182,83	17.076,30	0,00
6154	3.3.2.3.1.29.01		SEGUROS EM GERAL	12.893,47	4.182,83	17.076,30	0,00
8338	3.3.2.3.1.29.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	12.893,47	4.182,83	17.076,30	0,00
2682	3.3.2.3.1.32.00		SERVIÇOS BANCARIOS	68.687,10	2.384,77	71.071,87	0,00
6157	3.3.2.3.1.32.01		SERVIÇOS BANCARIOS	68.687,10	2.384,77	71.071,87	0,00
8299	3.3.2.3.1.32.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	68.687,10	2.384,77	71.071,87	0,00
2699	3.3.2.3.1.52.00		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	110,00	0,00	110,00	0,00
6174	3.3.2.3.1.52.01		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	110,00	0,00	110,00	0,00
8281	3.3.2.3.1.52.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	110,00	0,00	110,00	0,00
2702	3.3.2.3.1.56.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	92.058,13	9.866,35	101.924,48	0,00
6177	3.3.2.3.1.56.01		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	92.058,13	9.866,35	101.924,48	0,00
8289	3.3.2.3.1.56.01	030000412220012001339033	3000 4 122 2001 2001 339033	92.058,13	9.866,35	101.924,48	0,00
2703	3.3.2.3.1.99.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	233.975,71	22.786,11	256.761,82	0,00
8261	3.3.2.3.1.99.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	233.975,71	22.786,11	256.761,82	0,00
6178	3.3.2.3.1.99.01		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	233.975,71	22.786,11	256.761,82	0,00

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2994	3.6.0.0.0.00.00		DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.874,82	0,00	1.874,82	0,00
2995	3.6.1.0.0.00.00		REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.874,82	0,00	1.874,82	0,00
3261	3.6.1.8.0.00.00		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	1.874,82	0,00	1.874,82	0,00
3262	3.6.1.8.1.00.00		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	1.874,82	0,00	1.874,82	0,00
3268	3.6.1.8.1.06.00		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO	1.874,82	0,00	1.874,82	0,00
6439	3.6.1.8.1.06.01		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO	1.874,82	0,00	1.874,82	0,00
8317	3.6.1.8.1.06.01	BMI 900115	MATERIAL DE CONSUMO	1.874,82	0,00	1.874,82	0,00
3335	3.7.0.0.0.00.00		TRIBUTÁRIAS	1.421.717,53	45.525,45	1.467.242,98	0,00
3358	3.7.2.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES	1.421.717,53	45.525,45	1.467.242,98	0,00
3381	3.7.2.9.0.00.00		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.421.717,53	45.525,45	1.467.242,98	0,00
3382	3.7.2.9.1.00.00		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	1.421.717,53	45.525,45	1.467.242,98	0,00
3384	3.7.2.9.1.99.00		DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	1.421.717,53	45.525,45	1.467.242,98	0,00
6514	3.7.2.9.1.99.01		DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	1.421.717,53	45.525,45	1.467.242,98	0,00
8300	3.7.2.9.1.99.01	030000412220012001331041	3000 4 122 2001 2001 331041	1.421.717,53	45.525,45	1.467.242,98	0,00
3422	3.9.0.0.0.00.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	331.017,19	38.219,54	369.236,73	0,00
3509	3.9.9.0.0.00.00		DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	331.017,19	38.219,54	369.236,73	0,00
3527	3.9.9.9.0.00.00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	331.017,19	38.219,54	369.236,73	0,00
3528	3.9.9.9.1.00.00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	331.017,19	38.219,54	369.236,73	0,00
3529	3.9.9.9.1.01.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	331.017,19	38.219,54	369.236,73	0,00
6670	3.9.9.9.1.01.01		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	331.017,19	38.219,54	369.236,73	0,00
8350	3.9.9.9.1.01.01	030000412220012001339014	3000 4 122 2001 2001 339014	200,00	0,00	200,00	0,00
8248	3.9.9.9.1.01.01	030000412220012001339093	3000 4 122 2001 2001 339093	330.817,19	38.219,54	369.036,73	0,00
3531	4.0.0.0.0.00.00		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	(4.959.508,99)	5.185.081,57	225.572,58	0,00
3617	4.2.0.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES	(3.735.419,14)	3.853.576,16	118.157,02	0,00
3618	4.2.1.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	(3.735.419,14)	3.853.576,16	118.157,02	0,00
3678	4.2.1.9.0.00.00		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	(3.735.419,14)	3.853.576,16	118.157,02	0,00
3679	4.2.1.9.1.00.00		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	(3.735.419,14)	3.853.576,16	118.157,02	0,00
6740	4.2.1.9.1.01.00		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	(3.735.419,14)	3.853.576,16	118.157,02	0,00
			OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS -				



Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
6741	4.2.1.9.1.01.01		CONSOLIDAÇÃO	(3.735.419,14)	3.853.576,16	118.157,02	0,00
8198	4.2.1.9.1.01.01	12100101	Anuidades Pessoas Físicas do Exercício	(3.023.864,43)	3.101.958,14	78.093,71	0,00
8205	4.2.1.9.1.01.01	12100102	Anuidades de Pessoas Físicas Exerc. Anteriores	(711.554,71)	751.618,02	40.063,31	0,00
3687	4.3.0.0.0.00.00		EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	(541.911,94)	574.146,03	32.234,09	0,00
3745	4.3.3.0.0.00.00		EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(541.911,94)	574.146,03	32.234,09	0,00
3746	4.3.3.1.0.00.00		VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(541.911,94)	574.146,03	32.234,09	0,00
3747	4.3.3.1.1.00.00		VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	(541.911,94)	574.146,03	32.234,09	0,00
3809	4.3.3.1.1.99.00		OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTACAO DE SERVICOS	(541.911,94)	574.146,03	32.234,09	0,00
6832	4.3.3.1.1.99.01		OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTACAO DE SERVICOS	(541.911,94)	574.146,03	32.234,09	0,00
8210	4.3.3.1.1.99.01	16001399	Expedição de Carteiras	(541.911,94)	574.146,03	32.234,09	0,00
3822	4.4.0.0.0.00.00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	(682.177,91)	757.359,38	75.181,47	0,00
3838	4.4.2.0.0.00.00		JUROS E ENCARGOS DE MORA	(363.503,46)	411.170,42	47.666,96	0,00
3848	4.4.2.4.0.00.00		JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	(349.034,98)	378.609,63	29.574,65	0,00
3849	4.4.2.4.1.00.00		JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	(349.034,98)	378.609,63	29.574,65	0,00
3862	4.4.2.4.1.13.00		MULTAS E JUROS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	(40.738,90)	49.029,91	8.291,01	0,00
6887	4.4.2.4.1.13.01		MULTAS E JUROS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	(40.738,90)	49.029,91	8.291,01	0,00
8203	4.4.2.4.1.13.01	19129901	Juros Sobre Anuidades de Pessoas Físicas	(40.738,90)	49.029,91	8.291,01	0,00
3865	4.4.2.4.1.16.00		MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	(308.296,08)	329.579,72	21.283,64	0,00
6890	4.4.2.4.1.16.01		MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	(308.296,08)	329.579,72	21.283,64	0,00
8208	4.4.2.4.1.16.01	19149901	Juros de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Físicas	(308.296,08)	329.579,72	21.283,64	0,00
3868	4.4.2.9.0.00.00		OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	(14.468,48)	32.560,79	18.092,31	0,00
3869	4.4.2.9.1.00.00		OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	(14.468,48)	32.560,79	18.092,31	0,00
6893	4.4.2.9.1.01.00		OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	(14.468,48)	32.560,79	18.092,31	0,00
6894	4.4.2.9.1.01.01		OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	(14.468,48)	32.560,79	18.092,31	0,00
8212	4.4.2.9.1.01.01	19199900	Outras Receitas	(14.468,48)	32.560,79	18.092,31	0,00
3897	4.4.9.0.0.00.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	(318.674,45)	346.188,96	27.514,51	0,00
3898	4.4.9.0.1.00.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	(318.674,45)	346.188,96	27.514,51	0,00
6937	4.4.9.0.1.01.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS -	(318.674,45)	346.188,96	27.514,51	0,00

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
6938	4.4.9.0.1.01.01		CONSOLIDAÇÃO OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	(318.674,45)	346.188,96	27.514,51	0,00
8216	4.4.9.0.1.01.01	13290000	Juros e Correção da Poupança	(318.674,45)	346.188,96	27.514,51	0,00
4246	5.0.0.0.0.00.00		CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11.430.359,52	6.127.924,90	12.450.116,90	5.108.167,52
4258	5.2.0.0.0.00.00		ORÇAMENTO APROVADO	11.430.359,52	6.105.387,56	12.429.035,89	5.106.711,19
4259	5.2.1.0.0.00.00		PREVISÃO DA RECEITA	5.715.179,76	4.268.439,18	9.983.618,94	0,00
4260	5.2.1.1.0.00.00		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	5.715.179,76	4.268.439,18	9.983.618,94	0,00
4261	5.2.1.1.1.00.00		PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	5.715.179,76	4.268.439,18	9.983.618,94	0,00
7226	5.2.1.1.1.01.00		PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	5.715.179,76	4.268.439,18	9.983.618,94	0,00
7227	5.2.1.1.1.01.01		PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	5.715.179,76	4.268.439,18	9.983.618,94	0,00
7721	5.2.1.1.1.01.01	12109900	Anuidade do Exercício - P.J.	3.847.102,00	0,00	3.847.102,00	0,00
7723	5.2.1.1.1.01.01	13290000	Juros e Correção da Poupança	272.331,00	73.857,96	346.188,96	0,00
7725	5.2.1.1.1.01.01	16001399	Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	259.316,76	314.829,27	574.146,03	0,00
7727	5.2.1.1.1.01.01	16009900	Demais Receitas de Serviços	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00
7729	5.2.1.1.1.01.01	19129901	Multas Sobre Anuidades de Pessoas Físicas	134.133,00	0,00	134.133,00	0,00
8395	5.2.1.1.1.01.01	12100101	Anuidades Pessoas Físicas do Exercício	0,00	3.101.958,14	3.101.958,14	0,00
8396	5.2.1.1.1.01.01	12100102	Anuidades de Pessoas Físicas Exerc. Anteriores	0,00	751.618,02	751.618,02	0,00
7731	5.2.1.1.1.01.01	19149901	Multas de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Físicas	493.005,00	0,00	493.005,00	0,00
7733	5.2.1.1.1.01.01	19199900	Outras Receitas	6.385,00	26.175,79	32.560,79	0,00
7735	5.2.1.1.1.01.01	19329901	Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	514.282,00	0,00	514.282,00	0,00
7737	5.2.1.1.1.01.01	22100000	Alienação de Bens Móveis	28.625,00	0,00	28.625,00	0,00
4273	5.2.2.0.0.00.00		FIXAÇÃO DA DESPESA	5.715.179,76	1.836.948,38	2.445.416,95	5.106.711,19
4274	5.2.2.1.0.00.00		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.715.179,76	1.836.948,38	2.408.519,63	5.143.608,51
4275	5.2.2.1.1.00.00		DOTAÇÃO INICIAL	5.715.179,76	0,00	571.571,25	5.143.608,51
4276	5.2.2.1.1.01.00		CREDITO INICIAL	5.715.179,76	0,00	571.571,25	5.143.608,51
7234	5.2.2.1.1.01.01		CREDITO INICIAL	5.715.179,76	0,00	571.571,25	5.143.608,51
7739	5.2.2.1.1.01.01	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	1.813.679,00	0,00	75.696,61	1.737.982,39
7741	5.2.2.1.1.01.01	030000412220012001319013	3000 4 122 2001 2001 319013	552.010,00	0,00	21.342,39	530.667,61
7743	5.2.2.1.1.01.01	030000412220012001319016	3000 4 122 2001 2001 319016	53.700,00	0,00	10.565,40	43.134,60
7745	5.2.2.1.1.01.01	030000412220012001319091	3000 4 122 2001 2001 319091	5.734,32	0,00	4.317,43	1.416,89
7747	5.2.2.1.1.01.01	030000412220012001331041	3000 4 122 2001 2001 331041	1.428.794,94	0,00	16.087,97	1.412.706,97
7749	5.2.2.1.1.01.01	030000412220012001339014	3000 4 122 2001 2001 339014	120.000,00	0,00	48.975,00	71.025,00
7751	5.2.2.1.1.01.01	030000412220012001339030	3000 4 122 2001 2001 339030	335.000,00	0,00	24.068,30	310.931,70
7753	5.2.2.1.1.01.01	030000412220012001339031	3000 4 122 2001 2001 339031	3.000,00	0,00	100,00	2.900,00
7755	5.2.2.1.1.01.01	030000412220012001339032	3000 4 122 2001 2001 339032	3.000,00	0,00	100,00	2.900,00
7757	5.2.2.1.1.01.01	030000412220012001339033	3000 4 122 2001 2001 339033	181.000,00	0,00	25.139,99	155.860,01
7759	5.2.2.1.1.01.01	030000412220012001339036	3000 4 122 2001 2001 339036	234.000,00	0,00	5.195,08	228.804,92
7761	5.2.2.1.1.01.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	431.700,00	0,00	200.973,75	230.726,25
7771	5.2.2.1.1.01.01	030000412220012001449052	3000 4 122 2001 2001 449052	159.000,00	0,00	75.746,06	83.253,94
7773	5.2.2.1.1.01.01	030000412220012001459061	3000 4 122 2001 2001 459061	20.000,00	0,00	400,00	19.600,00
7763	5.2.2.1.1.01.01	030000412220012001339047	3000 4 122 2001 2001 339047	200,00	0,00	200,00	0,00
7765	5.2.2.1.1.01.01	030000412220012001339092	3000 4 122 2001 2001 339092	3.000,00	0,00	300,00	2.700,00
7767	5.2.2.1.1.01.01	030000412220012001339093	3000 4 122 2001 2001 339093	323.361,50	0,00	62.163,27	261.198,23
7769	5.2.2.1.1.01.01	030000412220012001449051	3000 4 122 2001 2001 449051	48.000,00	0,00	200,00	47.800,00

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4280	5.2.2.1.2.00.00		DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	1.718.948,38	59.000,00	1.777.948,38	0,00
4281	5.2.2.1.2.01.00		CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	1.718.948,38	59.000,00	1.777.948,38	0,00
8397	5.2.2.1.2.01.01	030000412220012001319016	3000 4 122 2001 2001 319016	0,00	0,00	33.600,00	(33.600,00)
8398	5.2.2.1.2.01.01	030000412220012001449051	3000 4 122 2001 2001 449051	0,00	0,00	47.800,00	(47.800,00)
8399	5.2.2.1.2.01.01	030000412220012001339031	3000 4 122 2001 2001 339031	0,00	0,00	2.900,00	(2.900,00)
8400	5.2.2.1.2.01.01	030000412220012001339032	3000 4 122 2001 2001 339032	0,00	0,00	2.900,00	(2.900,00)
8401	5.2.2.1.2.01.01	030000412220012001459061	3000 4 122 2001 2001 459061	0,00	0,00	19.600,00	(19.600,00)
8402	5.2.2.1.2.01.01	030000412220012001339092	3000 4 122 2001 2001 339092	0,00	0,00	2.700,00	(2.700,00)
8218	5.2.2.1.2.01.01	030000412220012001339014	3000 4 122 2001 2001 339014	224.700,00	0,00	24.800,00	199.900,00
8219	5.2.2.1.2.01.01	030000412220012001339030	3000 4 122 2001 2001 339030	153.436,82	53.000,00	209.200,00	(2.763,18)
8220	5.2.2.1.2.01.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	628.520,67	0,00	250.900,00	377.620,67
8221	5.2.2.1.2.01.01	030000412220012001339093	3000 4 122 2001 2001 339093	315.300,00	3.000,00	210.461,50	107.838,50
8222	5.2.2.1.2.01.01	030000412220012001449052	3000 4 122 2001 2001 449052	25.454,88	0,00	100.736,82	(75.281,94)
8352	5.2.2.1.2.01.01	030000412220012001339036	3000 4 122 2001 2001 339036	36.200,00	0,00	121.000,00	(84.800,00)
8353	5.2.2.1.2.01.01	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	158.381,98	3.000,00	431.111,56	(269.729,58)
8354	5.2.2.1.2.01.01	030000412220012001331041	3000 4 122 2001 2001 331041	153.536,01	0,00	99.000,00	54.536,01
8367	5.2.2.1.2.01.01	030000412220012001319013	3000 4 122 2001 2001 319013	5.908,02	0,00	158.000,00	(152.091,98)
8368	5.2.2.1.2.01.01	030000412220012001319091	3000 4 122 2001 2001 319091	2.510,00	0,00	0,00	2.510,00
8369	5.2.2.1.2.01.01	030000412220012001339033	3000 4 122 2001 2001 339033	15.000,00	0,00	63.238,50	(48.238,50)
7235	5.2.2.1.2.01.01		CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	1.718.948,38	59.000,00	1.777.948,38	0,00
4290	5.2.2.1.3.00.00		DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	(1.718.948,38)	1.777.948,38	59.000,00	0,00
4293	5.2.2.1.3.03.00		ANULACAO DE DOTACAO	(1.718.948,38)	1.777.948,38	59.000,00	0,00
7238	5.2.2.1.3.03.01		ANULACAO DE DOTACAO	(1.718.948,38)	1.777.948,38	59.000,00	0,00
8355	5.2.2.1.3.03.01	030000412220012001319013	3000 4 122 2001 2001 319013	(155.000,00)	158.000,00	3.000,00	0,00
8356	5.2.2.1.3.03.01	030000412220012001339092	3000 4 122 2001 2001 339092	(2.700,00)	2.700,00	0,00	0,00
8223	5.2.2.1.3.03.01	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	(385.111,56)	431.111,56	46.000,00	0,00
8224	5.2.2.1.3.03.01	030000412220012001319016	3000 4 122 2001 2001 319016	(33.600,00)	33.600,00	0,00	0,00
8225	5.2.2.1.3.03.01	030000412220012001339030	3000 4 122 2001 2001 339030	(209.200,00)	209.200,00	0,00	0,00
8226	5.2.2.1.3.03.01	030000412220012001339036	3000 4 122 2001 2001 339036	(121.000,00)	121.000,00	0,00	0,00
8227	5.2.2.1.3.03.01	030000412220012001339093	3000 4 122 2001 2001 339093	(210.461,50)	210.461,50	0,00	0,00
8228	5.2.2.1.3.03.01	030000412220012001449051	3000 4 122 2001 2001 449051	(47.800,00)	47.800,00	0,00	0,00
8229	5.2.2.1.3.03.01	030000412220012001449052	3000 4 122 2001 2001 449052	(100.736,82)	100.736,82	0,00	0,00
8230	5.2.2.1.3.03.01	030000412220012001339014	3000 4 122 2001 2001 339014	(24.800,00)	24.800,00	0,00	0,00
8231	5.2.2.1.3.03.01	030000412220012001339031	3000 4 122 2001 2001 339031	(2.900,00)	2.900,00	0,00	0,00
8232	5.2.2.1.3.03.01	030000412220012001339032	3000 4 122 2001 2001 339032	(2.900,00)	2.900,00	0,00	0,00
8233	5.2.2.1.3.03.01	030000412220012001339033	3000 4 122 2001 2001 339033	(63.238,50)	63.238,50	0,00	0,00
8234	5.2.2.1.3.03.01	030000412220012001459061	3000 4 122 2001 2001 459061	(19.600,00)	19.600,00	0,00	0,00
8235	5.2.2.1.3.03.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	(240.900,00)	250.900,00	10.000,00	0,00
8236	5.2.2.1.3.03.01	030000412220012001331041	3000 4 122 2001 2001 331041	(99.000,00)	99.000,00	0,00	0,00
4330	5.2.2.9.0.00.00		OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	36.897,32	(36.897,32)
4335	5.2.2.9.2.00.00		EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	0,00	36.897,32	(36.897,32)
4336	5.2.2.9.2.01.00		EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	0,00	36.897,32	(36.897,32)
4337	5.2.2.9.2.01.01		EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	0,00	36.897,32	(36.897,32)
8403	5.2.2.9.2.01.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	0,00	0,00	36.897,32	(36.897,32)

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4341	5.3.0.0.0.00.00		INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	22.537,34	21.081,01	1.456,33
4342	5.3.1.0.0.00.00		INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	19.427,05	0,00	19.427,05
4343	5.3.1.1.0.00.00		RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	19.427,05	0,00	0,00	19.427,05
7255	5.3.1.1.1.00.00		RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	19.427,05	0,00	0,00	19.427,05
7256	5.3.1.1.1.01.00		RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	19.427,05	0,00	0,00	19.427,05
7257	5.3.1.1.1.01.01		RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	19.427,05	0,00	0,00	19.427,05
7937	5.3.1.1.1.01.01	201430003109	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3109	11,57	0,00	0,00	11,57
7941	5.3.1.1.1.01.01	201430003164	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3164	11,63	0,00	0,00	11,63
7945	5.3.1.1.1.01.01	201430003275	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3275	211,36	0,00	0,00	211,36
7949	5.3.1.1.1.01.01	201430003279	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3279	237,94	0,00	0,00	237,94
7953	5.3.1.1.1.01.01	201430003340	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3340	18.560,00	0,00	0,00	18.560,00
7909	5.3.1.1.1.01.01	201430001434	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1434	49,00	0,00	0,00	49,00
7929	5.3.1.1.1.01.01	201430002405	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-2405	62,24	0,00	0,00	62,24
7933	5.3.1.1.1.01.01	201430002791	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-2791	110,00	0,00	0,00	110,00
7925	5.3.1.1.1.01.01	201430002390	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-2390	46,60	0,00	0,00	46,60
7887	5.3.1.1.1.01.01	20143000782	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-782	126,71	0,00	0,00	126,71
4347	5.3.1.7.0.00.00		RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	(19.427,05)	19.427,05	0,00	0,00
7267	5.3.1.7.1.00.00		RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	(19.427,05)	19.427,05	0,00	0,00
7268	5.3.1.7.1.01.00		RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	(19.427,05)	19.427,05	0,00	0,00
7269	5.3.1.7.1.01.01		RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	(19.427,05)	19.427,05	0,00	0,00
7888	5.3.1.7.1.01.01	20143000782	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-782	(126,71)	126,71	0,00	0,00
7926	5.3.1.7.1.01.01	201430002390	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-2390	(46,60)	46,60	0,00	0,00
7934	5.3.1.7.1.01.01	201430002791	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-2791	(110,00)	110,00	0,00	0,00
7930	5.3.1.7.1.01.01	201430002405	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-2405	(62,24)	62,24	0,00	0,00
7910	5.3.1.7.1.01.01	201430001434	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1434	(49,00)	49,00	0,00	0,00
7954	5.3.1.7.1.01.01	201430003340	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3340	(18.560,00)	18.560,00	0,00	0,00
7950	5.3.1.7.1.01.01	201430003279	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3279	(237,94)	237,94	0,00	0,00
7946	5.3.1.7.1.01.01	201430003275	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3275	(211,36)	211,36	0,00	0,00

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
7942	5.3.1.7.1.01.01	201430003164	ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3275 2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3164	(11,63)	11,63	0,00	0,00
7938	5.3.1.7.1.01.01	201430003109	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3109	(11,57)	11,57	0,00	0,00
4348	5.3.2.0.0.00.00		INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	3.110,29	21.081,01	(17.970,72)
4349	5.3.2.1.0.00.00		RP PROCESSADOS - INSCRITOS	3.110,29	0,00	21.081,01	(17.970,72)
7270	5.3.2.1.1.00.00		RP PROCESSADOS - INSCRITOS	3.110,29	0,00	21.081,01	(17.970,72)
7271	5.3.2.1.1.01.00		RP PROCESSADOS - INSCRITOS	3.110,29	0,00	21.081,01	(17.970,72)
7272	5.3.2.1.1.01.01		RP PROCESSADOS - INSCRITOS	3.110,29	0,00	21.081,01	(17.970,72)
7963	5.3.2.1.1.01.01	201430003496	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3496	74,09	0,00	74,09	0,00
7957	5.3.2.1.1.01.01	201430003494	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3494	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00
7913	5.3.2.1.1.01.01	201430001434	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1434	600,00	0,00	600,00	0,00
7903	5.3.2.1.1.01.01	20143000951	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-951	49,00	0,00	49,00	0,00
7919	5.3.2.1.1.01.01	201430002927	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-2927	720,00	0,00	720,00	0,00
7891	5.3.2.1.1.01.01	20143000925	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-925	49,00	0,00	49,00	0,00
7897	5.3.2.1.1.01.01	20143000943	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-943	49,00	0,00	49,00	0,00
7881	5.3.2.1.1.01.01	20143000396	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-396	53,20	0,00	53,20	0,00
7875	5.3.2.1.1.01.01	20143000340	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-340	53,20	0,00	53,20	0,00
7869	5.3.2.1.1.01.01	20143000336	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-336	53,20	0,00	53,20	0,00
7863	5.3.2.1.1.01.01	20143000324	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-324	53,20	0,00	53,20	0,00
7857	5.3.2.1.1.01.01	20143000311	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-311	53,20	0,00	53,20	0,00
7851	5.3.2.1.1.01.01	20143000300	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-300	53,20	0,00	53,20	0,00
8404	5.3.2.1.1.01.01	201430003340	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3340	0,00	0,00	17.970,72	(17.970,72)
4352	5.3.2.7.0.00.00		RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	(3.110,29)	3.110,29	0,00	0,00
7279	5.3.2.7.1.00.00		RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	(3.110,29)	3.110,29	0,00	0,00
7280	5.3.2.7.1.01.00		RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	(3.110,29)	3.110,29	0,00	0,00
7281	5.3.2.7.1.01.01		RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	(3.110,29)	3.110,29	0,00	0,00
7852	5.3.2.7.1.01.01	20143000300	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-300	(53,20)	53,20	0,00	0,00
7858	5.3.2.7.1.01.01	20143000311	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE	(53,20)	53,20	0,00	0,00

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
7864	5.3.2.7.1.01.01	20143000324	ENFERMAGEM DA PARAÍBA-311 2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-324	(53,20)	53,20	0,00	0,00
7870	5.3.2.7.1.01.01	20143000336	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-336	(53,20)	53,20	0,00	0,00
7876	5.3.2.7.1.01.01	20143000340	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-340	(53,20)	53,20	0,00	0,00
7882	5.3.2.7.1.01.01	20143000396	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-396	(53,20)	53,20	0,00	0,00
7898	5.3.2.7.1.01.01	20143000943	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-943	(49,00)	49,00	0,00	0,00
7892	5.3.2.7.1.01.01	20143000925	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-925	(49,00)	49,00	0,00	0,00
7920	5.3.2.7.1.01.01	201430002927	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-2927	(720,00)	720,00	0,00	0,00
7904	5.3.2.7.1.01.01	20143000951	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-951	(49,00)	49,00	0,00	0,00
7914	5.3.2.7.1.01.01	201430001434	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1434	(600,00)	600,00	0,00	0,00
7958	5.3.2.7.1.01.01	201430003494	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3494	(1.250,00)	1.250,00	0,00	0,00
7964	5.3.2.7.1.01.01	201430003496	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3496	(74,09)	74,09	0,00	0,00
4353	6.0.0.0.0.00.00		CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	(11.430.359,52)	12.750.417,55	6.428.225,55	(5.108.167,52)
4362	6.2.0.0.0.00.00		EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	(11.430.359,52)	12.729.336,54	6.405.688,21	(5.106.711,19)
4363	6.2.1.0.0.00.00		EXECUÇÃO DA RECEITA	(5.715.179,76)	10.220.555,49	4.505.375,73	0,00
4364	6.2.1.1.0.00.00		RECEITA A REALIZAR	(580.280,20)	4.848.719,38	4.268.439,18	0,00
7297	6.2.1.1.1.00.00		RECEITA A REALIZAR	(580.280,20)	4.848.719,38	4.268.439,18	0,00
7298	6.2.1.1.1.01.00		RECEITA A REALIZAR	(580.280,20)	4.848.719,38	4.268.439,18	0,00
7299	6.2.1.1.1.01.01		RECEITA A REALIZAR	(580.280,20)	4.848.719,38	4.268.439,18	0,00
7730	6.2.1.1.1.01.01	19129901	Multas Sobre Anuidades de Pessoas Físicas	(93.394,10)	93.394,10	0,00	0,00
7728	6.2.1.1.1.01.01	16009900	Demais Reeitas de Serviços	(160.000,00)	160.000,00	0,00	0,00
7726	6.2.1.1.1.01.01	16001399	Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	282.595,18	32.234,09	314.829,27	0,00
7724	6.2.1.1.1.01.01	13290000	Juros e Correção da Poupança	46.343,45	27.514,51	73.857,96	0,00
7722	6.2.1.1.1.01.01	12109900	Anuidade do Exercício - P.J.	(3.847.102,00)	3.847.102,00	0,00	0,00
8206	6.2.1.1.1.01.01	12100102	Anuidades de Pessoas Físicas Exerc. Anteriores	711.554,71	40.063,31	751.618,02	0,00
8199	6.2.1.1.1.01.01	12100101	Anuidades Pessoas Físicas do Exercício	3.023.864,43	78.093,71	3.101.958,14	0,00
7738	6.2.1.1.1.01.01	22100000	Alienação de Bens Móveis	(28.625,00)	28.625,00	0,00	0,00
7736	6.2.1.1.1.01.01	19329901	Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	(338.891,43)	338.891,43	0,00	0,00
7734	6.2.1.1.1.01.01	19199900	Outras Receitas	8.083,48	18.092,31	26.175,79	0,00
7732	6.2.1.1.1.01.01	19149901	Multas de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Físicas	(184.708,92)	184.708,92	0,00	0,00
4365	6.2.1.2.0.00.00		RECEITA REALIZADA	(5.134.899,56)	5.371.836,11	236.936,55	0,00
7300	6.2.1.2.1.00.00		RECEITA REALIZADA	(5.134.899,56)	5.371.836,11	236.936,55	0,00
7301	6.2.1.2.1.01.00		RECEITA REALIZADA	(5.134.899,56)	5.371.836,11	236.936,55	0,00
7302	6.2.1.2.1.01.01		RECEITA REALIZADA	(5.134.899,56)	5.371.836,11	236.936,55	0,00
8200	6.2.1.2.1.01.01	12100101	Anuidades Pessoas Físicas do Exercício	(3.023.864,43)	3.101.958,14	78.093,71	0,00
8207	6.2.1.2.1.01.01	12100102	Anuidades de Pessoas Físicas Exerc. Anteriores	(711.554,71)	751.618,02	40.063,31	0,00

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
8209	6.2.1.2.1.01.01	19149901	Juros de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Físicas	(308.296,08)	329.579,72	21.283,64	0,00
8213	6.2.1.2.1.01.01	19199900	Outras Receitas	(14.468,48)	32.560,79	18.092,31	0,00
8211	6.2.1.2.1.01.01	16001399	Expedição de Carteiros	(541.911,94)	574.146,03	32.234,09	0,00
8204	6.2.1.2.1.01.01	19129901	Juros Sobre Anuidades de Pessoas Físicas	(40.738,90)	49.029,91	8.291,01	0,00
8217	6.2.1.2.1.01.01	13290000	Juros e Correção da Poupança	(318.674,45)	346.188,96	27.514,51	0,00
8215	6.2.1.2.1.01.01	19329901	Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	(175.390,57)	186.754,54	11.363,97	0,00
4373	6.2.2.0.0.00.00		EXECUÇÃO DA DESPESA	(5.715.179,76)	2.508.781,05	1.900.312,48	(5.106.711,19)
4374	6.2.2.1.0.00.00		DISPONIBILIDADES DE CREDITO	(5.715.179,76)	2.508.781,05	1.900.312,48	(5.106.711,19)
4375	6.2.2.1.1.00.00		CREDITO DISPONÍVEL	(904.299,88)	1.039.179,66	134.879,78	0,00
7312	6.2.2.1.1.01.00		CREDITO DISPONÍVEL	(904.299,88)	1.039.179,66	134.879,78	0,00
7313	6.2.2.1.1.01.01		CREDITO DISPONÍVEL	(904.299,88)	1.039.179,66	134.879,78	0,00
7746	6.2.2.1.1.01.01	030000412220012001319091	3000 4 122 2001 2001 319091	(4.317,43)	4.317,43	0,00	0,00
7744	6.2.2.1.1.01.01	030000412220012001319016	3000 4 122 2001 2001 319016	(100,00)	10.565,40	10.465,40	0,00
7742	6.2.2.1.1.01.01	030000412220012001319013	3000 4 122 2001 2001 319013	(107.028,54)	107.028,54	0,00	0,00
7740	6.2.2.1.1.01.01	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	(240.223,68)	250.784,01	10.560,33	0,00
7762	6.2.2.1.1.01.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	(212.921,65)	245.057,27	32.135,62	0,00
7760	6.2.2.1.1.01.01	030000412220012001339036	3000 4 122 2001 2001 339036	(1.560,46)	5.195,08	3.634,62	0,00
7758	6.2.2.1.1.01.01	030000412220012001339033	3000 4 122 2001 2001 339033	(19.897,03)	35.006,34	15.109,31	0,00
7756	6.2.2.1.1.01.01	030000412220012001339032	3000 4 122 2001 2001 339032	(100,00)	100,00	0,00	0,00
7754	6.2.2.1.1.01.01	030000412220012001339031	3000 4 122 2001 2001 339031	(100,00)	100,00	0,00	0,00
7752	6.2.2.1.1.01.01	030000412220012001339030	3000 4 122 2001 2001 339030	(18.301,28)	73.558,30	55.257,02	0,00
7750	6.2.2.1.1.01.01	030000412220012001339014	3000 4 122 2001 2001 339014	(66.700,00)	68.625,00	1.925,00	0,00
7748	6.2.2.1.1.01.01	030000412220012001331041	3000 4 122 2001 2001 331041	(61.613,42)	61.613,42	0,00	0,00
7770	6.2.2.1.1.01.01	030000412220012001449051	3000 4 122 2001 2001 449051	(200,00)	200,00	0,00	0,00
7768	6.2.2.1.1.01.01	030000412220012001339093	3000 4 122 2001 2001 339093	(94.590,33)	100.382,81	5.792,48	0,00
7766	6.2.2.1.1.01.01	030000412220012001339092	3000 4 122 2001 2001 339092	(300,00)	300,00	0,00	0,00
7764	6.2.2.1.1.01.01	030000412220012001339047	3000 4 122 2001 2001 339047	(200,00)	200,00	0,00	0,00
7774	6.2.2.1.1.01.01	030000412220012001459061	3000 4 122 2001 2001 459061	(400,00)	400,00	0,00	0,00
7772	6.2.2.1.1.01.01	030000412220012001449052	3000 4 122 2001 2001 449052	(75.746,06)	75.746,06	0,00	0,00
4380	6.2.2.1.3.00.00		CREDITO UTILIZADO	(4.810.879,88)	1.469.601,39	1.765.432,70	(5.106.711,19)
4381	6.2.2.1.3.01.00		CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	(134.458,78)	556.950,53	428.188,78	(5.697,03)
7317	6.2.2.1.3.01.01		CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	(134.458,78)	556.950,53	428.188,78	(5.697,03)
8239	6.2.2.1.3.01.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	(89.225,15)	124.912,31	35.687,16	0,00
8240	6.2.2.1.3.01.01	030000412220012001319016	3000 4 122 2001 2001 319016	(49,00)	10.465,40	10.416,40	0,00
8241	6.2.2.1.3.01.01	030000412220012001339014	3000 4 122 2001 2001 339014	(1.025,00)	20.675,00	19.650,00	0,00
8242	6.2.2.1.3.01.01	030000412220012001339036	3000 4 122 2001 2001 339036	(14.933,02)	14.933,02	0,00	0,00
8243	6.2.2.1.3.01.01	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	0,00	136.647,73	136.647,73	0,00
8244	6.2.2.1.3.01.01	030000412220012001319013	3000 4 122 2001 2001 319013	(2.306,19)	84.992,34	82.686,15	0,00
8245	6.2.2.1.3.01.01	030000412220012001339033	3000 4 122 2001 2001 339033	(20.806,34)	24.975,66	9.866,35	(5.697,03)
8246	6.2.2.1.3.01.01	030000412220012001339030	3000 4 122 2001 2001 339030	(3.321,60)	52.811,60	49.490,00	0,00
8247	6.2.2.1.3.01.01	030000412220012001331041	3000 4 122 2001 2001 331041	0,00	45.525,45	45.525,45	0,00
8237	6.2.2.1.3.01.01	030000412220012001339093	3000 4 122 2001 2001 339093	(2.792,48)	41.012,02	38.219,54	0,00
4382	6.2.2.1.3.02.00		CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	35,52	483.334,17	444.173,43	39.196,26
8295	6.2.2.1.3.02.01	030000412220012001339030	3000 4 122 2001 2001 339030	0,00	50.554,58	50.554,58	0,00
8302	6.2.2.1.3.02.01	030000412220012001331041	3000 4 122 2001 2001 331041	0,00	45.525,45	45.525,45	0,00
8250	6.2.2.1.3.02.01	030000412220012001339093	3000 4 122 2001 2001 339093	0,00	38.219,54	38.219,54	0,00

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
8255	6.2.2.1.3.02.01	030000412220012001319016	3000 4 122 2001 2001 319016	0,00	20.832,80	0,00	20.832,80
8259	6.2.2.1.3.02.01	030000412220012001339014	3000 4 122 2001 2001 339014	0,00	18.750,00	18.750,00	0,00
8267	6.2.2.1.3.02.01	030000412220012001339036	3000 4 122 2001 2001 339036	0,00	11.298,40	11.298,40	0,00
8263	6.2.2.1.3.02.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	35,52	59.086,65	55.879,37	3.242,80
8291	6.2.2.1.3.02.01	030000412220012001339033	3000 4 122 2001 2001 339033	0,00	9.866,35	9.866,35	0,00
8285	6.2.2.1.3.02.01	030000412220012001319013	3000 4 122 2001 2001 319013	0,00	84.992,34	84.992,34	0,00
8274	6.2.2.1.3.02.01	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	0,00	144.208,06	129.087,40	15.120,66
7318	6.2.2.1.3.02.01		CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	35,52	483.334,17	444.173,43	39.196,26
4383	6.2.2.1.3.03.00		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	(19.072,22)	429.175,46	463.895,03	(53.791,79)
7319	6.2.2.1.3.03.01		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	(19.072,22)	429.175,46	463.895,03	(53.791,79)
8275	6.2.2.1.3.03.01	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	(7.822,87)	129.087,40	136.647,73	(15.383,20)
8286	6.2.2.1.3.03.01	030000412220012001319013	3000 4 122 2001 2001 319013	0,00	84.992,34	84.992,34	0,00
8292	6.2.2.1.3.03.01	030000412220012001339033	3000 4 122 2001 2001 339033	0,00	9.866,35	9.866,35	0,00
8264	6.2.2.1.3.03.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	(189,62)	40.238,07	57.624,24	(17.575,79)
8268	6.2.2.1.3.03.01	030000412220012001339036	3000 4 122 2001 2001 339036	0,00	11.298,40	11.298,40	0,00
8260	6.2.2.1.3.03.01	030000412220012001339014	3000 4 122 2001 2001 339014	0,00	18.750,00	18.750,00	0,00
8256	6.2.2.1.3.03.01	030000412220012001319016	3000 4 122 2001 2001 319016	(11.059,73)	643,33	10.416,40	(20.832,80)
8251	6.2.2.1.3.03.01	030000412220012001339093	3000 4 122 2001 2001 339093	0,00	38.219,54	38.219,54	0,00
8303	6.2.2.1.3.03.01	030000412220012001331041	3000 4 122 2001 2001 331041	0,00	45.525,45	45.525,45	0,00
8296	6.2.2.1.3.03.01	030000412220012001339030	3000 4 122 2001 2001 339030	0,00	50.554,58	50.554,58	0,00
4384	6.2.2.1.3.04.00		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	(4.657.384,40)	141,23	429.175,46	(5.086.418,63)
8337	6.2.2.1.3.04.01	030000412220012001319091	3000 4 122 2001 2001 319091	(3.926,89)	0,00	0,00	(3.926,89)
8366	6.2.2.1.3.04.01	030000412220012001449052	3000 4 122 2001 2001 449052	(7.972,00)	0,00	0,00	(7.972,00)
8308	6.2.2.1.3.04.01	030000412220012001339014	3000 4 122 2001 2001 339014	(252.175,00)	0,00	18.750,00	(270.925,00)
8309	6.2.2.1.3.04.01	030000412220012001339039	3000 4 122 2001 2001 339039	(517.019,77)	141,23	40.238,07	(557.116,61)
8310	6.2.2.1.3.04.01	030000412220012001339036	3000 4 122 2001 2001 339036	(132.706,52)	0,00	11.298,40	(144.004,92)
8311	6.2.2.1.3.04.01	030000412220012001319016	3000 4 122 2001 2001 319016	(8.891,27)	0,00	643,33	(9.534,60)
8312	6.2.2.1.3.04.01	030000412220012001319013	3000 4 122 2001 2001 319013	(293.583,29)	0,00	84.992,34	(378.575,63)
8313	6.2.2.1.3.04.01	030000412220012001319011	3000 4 122 2001 2001 319011	(1.338.902,87)	0,00	129.087,40	(1.467.990,27)
8314	6.2.2.1.3.04.01	030000412220012001339030	3000 4 122 2001 2001 339030	(257.613,94)	0,00	50.554,58	(308.168,52)
8315	6.2.2.1.3.04.01	030000412220012001339033	3000 4 122 2001 2001 339033	(92.058,13)	0,00	9.866,35	(101.924,48)
8316	6.2.2.1.3.04.01	030000412220012001331041	3000 4 122 2001 2001 331041	(1.421.717,53)	0,00	45.525,45	(1.467.242,98)
8306	6.2.2.1.3.04.01	030000412220012001339093	3000 4 122 2001 2001 339093	(330.817,19)	0,00	38.219,54	(369.036,73)
7320	6.2.2.1.3.04.01		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	(4.657.384,40)	141,23	429.175,46	(5.086.418,63)
4418	6.3.0.0.0.00.00		EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	21.081,01	22.537,34	(1.456,33)
4419	6.3.1.0.0.00.00		EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	17.970,72	19.427,05	(1.456,33)
4420	6.3.1.1.0.00.00		RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	(1.456,33)	0,00	0,00	(1.456,33)
7336	6.3.1.1.1.00.00		RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	(1.456,33)	0,00	0,00	(1.456,33)
7337	6.3.1.1.1.01.00		RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	(1,456,33)	0,00	0,00	(1,456,33)
7338	6.3.1.1.1.01.01		RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	(1,456,33)	0,00	0,00	(1,456,33)
7956	6.3.1.1.1.01.01	201430003340	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3340	(589,28)	0,00	0,00	(589,28)
7932	6.3.1.1.1.01.01	201430002405	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-2405	(62,24)	0,00	0,00	(62,24)
7936	6.3.1.1.1.01.01	201430002791	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE	(110,00)	0,00	0,00	(110,00)

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
7940	6.3.1.1.1.01.01	201430003109	ENFERMAGEM DA PARAÍBA-2791 2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3109	(11,57)	0,00	0,00	(11,57)
7944	6.3.1.1.1.01.01	201430003164	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3164	(11,63)	0,00	0,00	(11,63)
7948	6.3.1.1.1.01.01	201430003275	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3275	(211,36)	0,00	0,00	(211,36)
7952	6.3.1.1.1.01.01	201430003279	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3279	(237,94)	0,00	0,00	(237,94)
7912	6.3.1.1.1.01.01	201430001434	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1434	(49,00)	0,00	0,00	(49,00)
7928	6.3.1.1.1.01.01	201430002390	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-2390	(46,60)	0,00	0,00	(46,60)
7890	6.3.1.1.1.01.01	20143000782	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-782	(126,71)	0,00	0,00	(126,71)
4423	6.3.1.4.0.00.00		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	(17.970,72)	17.970,72	0,00	0,00
7345	6.3.1.4.1.00.00		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	(17.970,72)	17.970,72	0,00	0,00
7346	6.3.1.4.1.01.00		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	(17.970,72)	17.970,72	0,00	0,00
7347	6.3.1.4.1.01.01		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	(17.970,72)	17.970,72	0,00	0,00
8324	6.3.1.4.1.01.01	201430003340	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3340	(17.970,72)	17.970,72	0,00	0,00
4426	6.3.1.7.0.00.00		RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	19.427,05	0,00	19.427,05	0,00
4427	6.3.1.7.1.00.00		RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR-INSCRICAO NO EXERCICIO	19.427,05	0,00	19.427,05	0,00
7354	6.3.1.7.1.01.00		RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR-INSCRICAO NO EXERCICIO	19.427,05	0,00	19.427,05	0,00
7355	6.3.1.7.1.01.01		RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR-INSCRICAO NO EXERCICIO	19.427,05	0,00	19.427,05	0,00
7889	6.3.1.7.1.01.01	20143000782	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-782	126,71	0,00	126,71	0,00
7931	6.3.1.7.1.01.01	201430002405	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-2405	62,24	0,00	62,24	0,00
7935	6.3.1.7.1.01.01	201430002791	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-2791	110,00	0,00	110,00	0,00
7927	6.3.1.7.1.01.01	201430002390	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-2390	46,60	0,00	46,60	0,00
7911	6.3.1.7.1.01.01	201430001434	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1434	49,00	0,00	49,00	0,00
7955	6.3.1.7.1.01.01	201430003340	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3340	18.560,00	0,00	18.560,00	0,00
7947	6.3.1.7.1.01.01	201430003275	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3275	211,36	0,00	211,36	0,00
7951	6.3.1.7.1.01.01	201430003279	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3279	237,94	0,00	237,94	0,00
7943	6.3.1.7.1.01.01	201430003164	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3164	11,63	0,00	11,63	0,00
7939	6.3.1.7.1.01.01	201430003109	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3109	11,57	0,00	11,57	0,00

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4432	6.3.2.0.0.00.00		EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	3.110,29	3.110,29	0,00
4433	6.3.2.1.0.00.00		RP PROCESSADOS A PAGAR	(3.110,29)	3.110,29	0,00	0,00
7362	6.3.2.1.1.00.00		RP PROCESSADOS A PAGAR	(3.110,29)	3.110,29	0,00	0,00
7363	6.3.2.1.1.01.00		RP PROCESSADOS A PAGAR	(3.110,29)	3.110,29	0,00	0,00
7364	6.3.2.1.1.01.01		RP PROCESSADOS A PAGAR	(3.110,29)	3.110,29	0,00	0,00
7960	6.3.2.1.1.01.01	201430003494	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3494	(1.250,00)	1.250,00	0,00	0,00
7966	6.3.2.1.1.01.01	201430003496	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3496	(74,09)	74,09	0,00	0,00
7916	6.3.2.1.1.01.01	201430001434	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1434	(600,00)	600,00	0,00	0,00
7906	6.3.2.1.1.01.01	20143000951	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-951	(49,00)	49,00	0,00	0,00
7900	6.3.2.1.1.01.01	20143000943	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-943	(49,00)	49,00	0,00	0,00
7922	6.3.2.1.1.01.01	201430002927	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-2927	(720,00)	720,00	0,00	0,00
7884	6.3.2.1.1.01.01	20143000396	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-396	(53,20)	53,20	0,00	0,00
7894	6.3.2.1.1.01.01	20143000925	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-925	(49,00)	49,00	0,00	0,00
7878	6.3.2.1.1.01.01	20143000340	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-340	(53,20)	53,20	0,00	0,00
7872	6.3.2.1.1.01.01	20143000336	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-336	(53,20)	53,20	0,00	0,00
7866	6.3.2.1.1.01.01	20143000324	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-324	(53,20)	53,20	0,00	0,00
7860	6.3.2.1.1.01.01	20143000311	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-311	(53,20)	53,20	0,00	0,00
7854	6.3.2.1.1.01.01	20143000300	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-300	(53,20)	53,20	0,00	0,00
4436	6.3.2.7.0.00.00		RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.110,29	0,00	3.110,29	0,00
7371	6.3.2.7.1.00.00		RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.110,29	0,00	3.110,29	0,00
7372	6.3.2.7.1.01.00		RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.110,29	0,00	3.110,29	0,00
7373	6.3.2.7.1.01.01		RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.110,29	0,00	3.110,29	0,00
7859	6.3.2.7.1.01.01	20143000311	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-311	53,20	0,00	53,20	0,00
7865	6.3.2.7.1.01.01	20143000324	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-324	53,20	0,00	53,20	0,00
7853	6.3.2.7.1.01.01	20143000300	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-300	53,20	0,00	53,20	0,00
7883	6.3.2.7.1.01.01	20143000396	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-396	53,20	0,00	53,20	0,00
7877	6.3.2.7.1.01.01	20143000340	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-340	53,20	0,00	53,20	0,00

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
7871	6.3.2.7.1.01.01	20143000336	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-336	53,20	0,00	53,20	0,00
7893	6.3.2.7.1.01.01	20143000925	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-925	49,00	0,00	49,00	0,00
7899	6.3.2.7.1.01.01	20143000943	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-943	49,00	0,00	49,00	0,00
7921	6.3.2.7.1.01.01	201430002927	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-2927	720,00	0,00	720,00	0,00
7905	6.3.2.7.1.01.01	20143000951	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-951	49,00	0,00	49,00	0,00
7915	6.3.2.7.1.01.01	201430001434	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1434	600,00	0,00	600,00	0,00
7959	6.3.2.7.1.01.01	201430003494	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3494	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00
7965	6.3.2.7.1.01.01	201430003496	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3496	74,09	0,00	74,09	0,00
4441	7.0.0.0.0.00.00		CONTROLES DEVEDORES	5.592.359,22	272.030,39	0,00	5.864.389,61
4541	7.2.0.0.0.00.00		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.592.359,22	272.030,39	0,00	5.864.389,61
4542	7.2.1.0.0.00.00		DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	5.592.359,22	272.030,39	0,00	5.864.389,61
4543	7.2.1.1.0.00.00		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	5.592.359,22	272.030,39	0,00	5.864.389,61
4544	7.2.1.1.1.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	5.134.831,34	233.984,01	0,00	5.368.815,35
7410	7.2.1.1.1.01.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	5.134.831,34	233.984,01	0,00	5.368.815,35
7411	7.2.1.1.1.01.01		RECURSOS ORDINÁRIOS	5.134.831,34	233.984,01	0,00	5.368.815,35
8201	7.2.1.1.1.01.01	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.134.831,34	233.984,01	0,00	5.368.815,35
4546	7.2.1.1.3.00.00		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	457.527,88	38.046,38	0,00	495.574,26
7414	7.2.1.1.3.01.00		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	457.527,88	38.046,38	0,00	495.574,26
7415	7.2.1.1.3.01.01		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	457.527,88	38.046,38	0,00	495.574,26
8304	7.2.1.1.3.01.01	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	457.527,88	38.046,38	0,00	495.574,26
4601	8.0.0.0.0.00.00		CONTROLES CREDORES	(5.592.359,22)	1.465.686,99	1.737.717,38	(5.864.389,61)
4866	8.2.0.0.0.00.00		EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	(5.592.359,22)	1.465.686,99	1.737.717,38	(5.864.389,61)
4867	8.2.1.0.0.00.00		EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	(5.592.359,22)	1.465.686,99	1.737.717,38	(5.864.389,61)
4868	8.2.1.1.0.00.00		EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	(5.592.359,22)	1.465.686,99	1.737.717,38	(5.864.389,61)
4869	8.2.1.1.1.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	(323.951,46)	408.608,41	309.863,79	(225.206,84)
7510	8.2.1.1.1.01.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	(323.951,46)	408.608,41	309.863,79	(225.206,84)
7511	8.2.1.1.1.01.01		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	(323.951,46)	408.608,41	309.863,79	(225.206,84)
8202	8.2.1.1.1.01.01	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	(323.951,46)	408.608,41	309.863,79	(225.206,84)
4870	8.2.1.1.2.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	(116.488,06)	520.053,21	428.188,78	(24.623,63)
7512	8.2.1.1.2.01.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	(116.488,06)	520.053,21	428.188,78	(24.623,63)
7513	8.2.1.1.2.01.01		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	(116.488,06)	520.053,21	428.188,78	(24.623,63)

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2015

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
8238	8.2.1.1.2.01.01	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	(116.488,06)	520.053,21	428.188,78	(24.623,63)
4871	8.2.1.1.3.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	(63.743,72)	536.884,14	485.313,58	(12.173,16)
4872	8.2.1.1.3.01.00		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	(18.968,48)	451.708,37	444.314,66	(11.574,77)
8252	8.2.1.1.3.01.01	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	(18.968,48)	451.708,37	444.314,66	(11.574,77)
7514	8.2.1.1.3.01.01		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	(18.968,48)	451.708,37	444.314,66	(11.574,77)
4873	8.2.1.1.3.02.00		COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	0,00	2.952,54	2.952,54	0,00
7515	8.2.1.1.3.02.01		COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	0,00	2.952,54	2.952,54	0,00
8370	8.2.1.1.3.02.01	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.952,54	2.952,54	0,00
4874	8.2.1.1.3.03.00		COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	(44.775,24)	82.223,23	38.046,38	(598,39)
8305	8.2.1.1.3.03.01	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	(44.775,24)	82.223,23	38.046,38	(598,39)
7516	8.2.1.1.3.03.01		COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	(44.775,24)	82.223,23	38.046,38	(598,39)
4875	8.2.1.1.4.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	(5.088.175,98)	141,23	514.351,23	(5.602.385,98)
7517	8.2.1.1.4.01.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	(5.088.175,98)	141,23	514.351,23	(5.602.385,98)
7518	8.2.1.1.4.01.01		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	(5.088.175,98)	141,23	514.351,23	(5.602.385,98)
8307	8.2.1.1.4.01.01	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	(5.088.175,98)	141,23	514.351,23	(5.602.385,98)
Totais				0,00	33.461.303,95	33.461.303,95	0,00

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES		5.371.836,11	5.371.836,11	DESPESAS CORRENTES		5.135.369,26	5.143.341,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.853.576,16			DESPESAS DE CUSTEIO	1.860.289,93		
RECEITA PATRIMONIAL	346.188,96			DESPESAS DE CUSTEIO	3.275.079,33		
RECEITA DE SERVIÇOS	574.146,03			DESPESAS DE CAPITAL		7.972,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	597.924,96			INVESTIMENTOS	7.972,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
BENS MOVEIS		375.662,17	375.662,17	LIQUIDACAO DE CREDITOS		186.754,54	186.754,54
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	7.972,00			RECEBIMENTO DE DIVIDA ATIVA	186.754,54		
BENS DE ESTOQUE	367.690,17			INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		113.790,00	113.790,00	BENS DE ESTOQUE		289.249,97	289.249,97
DOACAO	113.790,00			CONSUMO POR REQUISICAO	289.249,97		
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		351.522,07		Total da Variação do Passivo			
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	351.522,07			5.619.345,77			
Total da Variação do Ativo			6.212.810,35	Total da Variação do Passivo			5.619.345,77
RESULTADO PATRIMONIAL				RESULTADO PATRIMONIAL			
				Superávit Verificado			
				593.464,58			
Total Geral:			6.212.810,35	Total Geral:			6.212.810,35

Severino Wagner Cardozo da
Silva
Contador - COREN-PB
CRC-PB Nº 8378/0-4

Ronaldo Miguel Beserra
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Balanco Patrimonial - Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			3.997.643,73	PASSIVO FINANCEIRO			78.972,85
Disponível		3.966.981,81		Restos à pagar		61.756,50	
Caixa				Restos a Pagar-2014	4.566,62		
Bancos e Correspondentes	3.966.981,81			Restos a Pagar-2015	57.189,88		
Exatores				Serviços da Dívida			
Vinculado em C/C Bancárias				Depósitos		17.216,35	
Realizável		30.661,92		6-Consignações – INSS	681,41		
2-Entidades Devedoras	30.661,92			8-Consignações - ISS	(188,25)		
Provisões				9-Consignações – IR	8.368,82		
				10-Consignações – Outras	4.287,71		
				13-Depósitos para Quebra de Direito	3.277,24		
				25-Consignações Empréstimos	(3.447,98)		
				26-Consignações Plano de Saúde	4.237,40		
				Débitos de Tesouraria			
ATIVO PERMANENTE			6.800.490,33	PASSIVO PERMANENTE			
Estoque		199.174,15		Dívida Fundada Interna			
MATERIAL DE CONSUMO	199.174,15			Dívida Fundada Externa			
Títulos Diversos				Diversos			
Bens Imóveis		351.000,01		Provisões			
EDIFICIOS	351.000,01						
Bens Móveis		813.277,41					
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	21.145,93						
MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	6.419,41						
DIVERSOS							
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE	47.779,95						
DADOS							
MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE	153.195,45						
ESCRITORIO							
EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	33.092,00						
MOBILIARIO EM GERAL	70.200,66						
VEICULOS DE TRACAO MECANICA	466.280,00						
OUTROS BENS MOVEIS	15.164,01						
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo							
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		5.437.038,76					
CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	5.437.038,76						
Diversos							
Soma do Ativo Real			10.798.134,06	Soma do Passivo Real			78.972,85
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Soma			10.798.134,06	Ativo Real Líquido		10.719.161,21	
				Soma			10.798.134,06
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Compensações Ativas Diversas				Compensações Ativas Diversas			
Total Geral do Ativo:			10.798.134,06	Total Geral do Passivo:			10.798.134,06



Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Balanco Patrimonial - Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015

ATIVO			PASSIVO				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$

Severino Wagner Cardozo da
Silva
Contador - COREN-PB
CRC-PB Nº 8378/0-4

Ronaldo Miguel Beserra
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba
COREN-PB
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Balço Financeiro - Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Palaços Gerais - Exercício de 2015

Receitas				Despesas			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
Movimento Orçamentário				Movimento Orçamentário			
RECEITAS CORRENTES		5.371.836,11		Administração		5.143.608,51	5.143.608,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.853.576,16						
RECEITA PATRIMONIAL	346.188,96						
RECEITA DE SERVIÇOS	574.146,03						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	597.924,96		5.371.836,11				
Movimento Extra-Orçamentário				Movimento Extra-Orçamentário			
Restos a Pagar	57.189,88			Restos a Pagar		17.970,72	
Serviços da Dívida a Pagar				Serviços da Dívida a Pagar			
Depósitos	488.030,32			Depósitos		487.431,93	
Plano de Saúde (COREN-PB)	46.470,48			Plano de Saúde (COREN-PB)	42.286,99		
CEF Empréstimo Consignado (COREN-PB)	46.073,62			CEF Empréstimo Consignado (COREN-PB)	45.214,52		
VALE TRANSPORTE (COREN-PB)	3.081,88			VALE TRANSPORTE (COREN-PB)	2.862,79		
Depósitos Judiciais (COREN-PB)	658,08			Depósitos Judiciais (COREN-PB)			
Férias de Servidores (COREN-PB)	102.956,17			Férias de Servidores (COREN-PB)	102.956,17		
Débito Indevido Efetuado Pelo Banco (COREN-PB)				Débito Indevido Efetuado Pelo Banco (COREN-PB)	2.285,81		
Pagamento a Marior (COREN-PB)				Pagamento a Marior (COREN-PB)	4.306,73		
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (COREN-PB)	5.331,38			ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (COREN-PB)	5.323,09		
Credores Diversos (COREN-PB)	649,00			Credores Diversos (COREN-PB)			
Adiantamento de Salários (COREN-PB)	262,54			Adiantamento de Salários (COREN-PB)	262,54		
Cofins (COREN-PB)	3.540,45			Cofins (COREN-PB)	3.494,40		
CSLL (COREN-PB)	1.180,14			CSLL (COREN-PB)	1.164,80		
PIS (COREN-PB)	767,10			PIS (COREN-PB)	757,12		
Rescisões a pagar (COREN-PB)	3.016,69			Rescisões a pagar (COREN-PB)	1.823,85		
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (COREN-PB)	129.626,63			Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (COREN-PB)	129.477,82		
Sindicato (COREN-PB)	6.295,65			Sindicato (COREN-PB)	5.862,02		
Pensão Alimentícia (COREN-PB)	9.733,09			Pensão Alimentícia (COREN-PB)	9.733,09		
Tesouro Nacional - IRRF (COREN-PB)	118.881,36			Tesouro Nacional - IRRF (COREN-PB)	118.795,24		
IN - SRF (COREN-PB)	9.506,06			IN - SRF (COREN-PB)	9.824,95		
Transferências Financeiras				Transferências Financeiras			
Outras Operações	7.543,94		552.764,14	Outras Operações		7.543,94	512.946,59
Receita Pendente de identificação (COREN-PB)	7.229,79			Receita Pendente de identificação (COREN-PB)	7.229,79		
Despesas a Regularizar (COREN-PB)	300,00			Despesas a Regularizar (COREN-PB)	300,00		
PAGAMENTO A MENOR (COREN-PB)	14,15			PAGAMENTO A MENOR (COREN-PB)	14,15		
Saldo do Exercício Anterior				Saldo para o Exercício Seguinte			
Caixa				Caixa			



Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba
COREN-PB
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Balanco Financeiro - Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Balancos Gerais - Exercício de 2015

Receitas				Despesas			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
Saldo do Exercício Anterior				Saldo para o Exercício Seguinte			
Bancos e Correspondentes	3.698.936,66			Bancos e Correspondentes	3.966.981,81		
Exatores				Exatores			
Vinculados em C/C Bancárias		3.698.936,66	3.698.936,66	Vinculados em C/C Bancárias		3.966.981,81	3.966.981,81
Total Geral da Receita			9.623.536,91	Total Geral da Despesa			9.623.536,91

Severino Wagner Cardozo da
Silva
Contador - COREN-PB
CRC-PB Nº 8378/0-4

Ronaldo Miguel Beserra
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba
COREN-PB
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2015

Títulos	Receitas			Diferença	Títulos	Despesas		
	Previsão	Execução	Diferença			Previsão	Execução	Diferença
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.847.102,00	3.853.576,16	(6.474,16)					
RECEITA PATRIMONIAL	272.331,00	346.188,96	(73.857,96)		Crédito Orçamentário e Suplementar Especial e Extraordinário	5.715.179,76	5.143.608,51	571.571,25
RECEITA DE SERVIÇOS	419.316,76	574.146,03	(154.829,27)					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.147.805,00	597.924,96	549.880,04					
Total:	5.686.554,76	5.371.836,11	314.718,65		Total:	5.715.179,76	5.143.608,51	571.571,25
Receitas de Capital								
Alienação de Bens	28.625,00	0,00	(28.625,00)					
Total:	28.625,00	0,00	28.625,00		Total:	5.715.179,76	5.143.608,51	571.571,25
Total:	5.715.179,76	5.371.836,11	343.343,65		Total:	5.715.179,76	5.143.608,51	571.571,25
Déficit	0,00	0,00	0,00		Superávit	0,00	228.227,60	(228.227,60)
Total Geral:	5.715.179,76	5.371.836,11	343.343,65		Total Geral:	5.715.179,76	5.371.836,11	343.343,65

Severino Wagner Cardozo da
Silva
Contador - COREN-PB
CRC-PB Nº 8378/0-4

Ronaldo Miguel Beserra
Presidente

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Crédito		Crédito		Total da		Total da		Diferença	
		Orçamentário e Suplementares	%	Especial e Extraordinário	%	Fixada	%	Realizada	%		%
3000.00	DESPESAS CORRENTES	5.630.861,70	98,52	0,00	0,00	5.630.861,70	98,52	5.135.636,51	89,86	495.225,19	8,67
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	1.972.211,76	34,51	0,00	0,00	1.972.211,76	34,51	1.860.289,93	32,55	111.921,83	1,96
3110.00	DESPESAS DE CUSTEIO	1.972.211,76	34,51	0,00	0,00	1.972.211,76	34,51	1.860.289,93	32,55	111.921,83	1,96
3190.11	Vencimentos e Vantagens	1.543.949,42	27,01	0,00	0,00	1.543.949,42	27,01	1.468.252,81	25,69	75.696,61	1,32
3190.13	Obrigações Patronais	399.918,02	7,00	0,00	0,00	399.918,02	7,00	378.575,63	6,62	21.342,39	0,37
3190.16	Despesas Variáveis	20.100,00	0,35	0,00	0,00	20.100,00	0,35	9.534,60	0,17	10.565,40	0,18
3190.91	Sentenças Judiciais	8.244,32	0,14	0,00	0,00	8.244,32	0,14	3.926,89	0,07	4.317,43	0,08
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	3.658.649,94	64,02	0,00	0,00	3.658.649,94	64,02	3.275.346,58	57,31	383.303,36	6,71
3310.00	Transferência entre Órgãos Federais	1.483.330,95	25,95	0,00	0,00	1.483.330,95	25,95	1.467.242,98	25,67	16.087,97	0,28
3310.41	Transferência para o COFEN - Cota Parte (1/4)	1.483.330,95	25,95	0,00	0,00	1.483.330,95	25,95	1.467.242,98	25,67	16.087,97	0,28
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO / SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	2.175.318,99	38,06	0,00	0,00	2.175.318,99	38,06	1.808.103,60	31,64	367.215,39	6,43
3390.14	Diárias - Civil	319.900,00	5,60	0,00	0,00	319.900,00	5,60	270.925,00	4,74	48.975,00	0,86
3390.30	Material de Consumo	332.236,82	5,81	0,00	0,00	332.236,82	5,81	308.168,52	5,39	24.068,30	0,42
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	132.761,50	2,32	0,00	0,00	132.761,50	2,32	107.621,51	1,88	25.139,99	0,44
3390.36	Serviços Prestados Pessoas Físicas	149.200,00	2,61	0,00	0,00	149.200,00	2,61	144.004,92	2,52	5.195,08	0,09
3390.39	Outros Serviços e Encargos	809.320,67	14,16	0,00	0,00	809.320,67	14,16	608.346,92	10,64	200.973,75	3,52
3390.47	Transf. Intragovernamentais	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
3390.92	Diversas Despesas de Custeio	300,00	0,01	0,00	0,00	300,00	0,01	0,00	0,00	300,00	0,01
3390.93	Indenizações e Restituições	431.200,00	7,54	0,00	0,00	431.200,00	7,54	369.036,73	6,46	62.163,27	1,09
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	84.318,06	1,48	0,00	0,00	84.318,06	1,48	7.972,00	0,14	76.346,06	1,34
4100.00	INVESTIMENTOS	83.918,06	1,47	0,00	0,00	83.918,06	1,47	7.972,00	0,14	75.946,06	1,33
4100.00	Aplicações Diretas	83.918,06	1,47	0,00	0,00	83.918,06	1,47	7.972,00	0,14	75.946,06	1,33
4490.51	Obras e Instalações	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	83.718,06	1,46	0,00	0,00	83.718,06	1,46	7.972,00	0,14	75.746,06	1,33
4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	400,00	0,01	0,00	0,00	400,00	0,01	0,00	0,00	400,00	0,01
4590.00	Aplicações Diretas	400,00	0,01	0,00	0,00	400,00	0,01	0,00	0,00	400,00	0,01
4590.61	Aquisição de Imóveis	400,00	0,01	0,00	0,00	400,00	0,01	0,00	0,00	400,00	0,01
		5.715.179,76	100,00	0,00	0,00	5.715.179,76	100,00	5.143.608,51	90,00	571.571,25	10,00



Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Crédito Orçamentário e Suplementares	%	Crédito Especial e Extraordinário	%	Total da Despesa Fixada	%	Total da Despesa Realizada	%	Diferença	%
--------------	----------------------	--------------------------------------------	---	-----------------------------------------	---	-------------------------------	---	----------------------------------	---	-----------	---

Severino Wagner Cardozo da
Silva
Contador - COREN-PB
CRC-PB Nº 8378/0-4

Ronaldo Miguel Beserra
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Comparativo da Receita Prevista com a Realizada - Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Código	Descrição	Previsão	Arrecadação	%	P/ Mais	P/ Menos	%
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.686.554,76	5.371.836,11	94,47		314.718,65	5,53
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.847.102,00	3.853.576,16	100,17	6.474,16		0,17
1210.00.00.00	Contribuições Sociais	28.500,00	3.853.576,16	3.521,32	3.825.076,16		13.421,32
1210.01.00.00	Anuidade de Pessoas Físicas	0,00	3.853.576,16	0,00	3.853.576,16		0,00
1210.01.01.00	Anuidades Pessoas Físicas do Exercício	0,00	3.101.958,14	0,00	3.101.958,14		0,00
1210.01.02.00	Anuidades de Pessoas Físicas Exerc. Anteriores	0,00	751.618,02	0,00	751.618,02		0,00
1210.02.00.00	Anuidades de Pessoas Jurídicas	28.500,00	0,00	0,00		28.500,00	100,00
1210.02.01.00	Anuidade do Exercício - P.J.	22.500,00	0,00	0,00		22.500,00	100,00
1210.02.02.00	Anuidades de Exercícios Anteriores - P.J.	6.000,00	0,00	0,00		6.000,00	100,00
1240.01.01.01	Anuidades Pessoas Físicas Exercício - Enfermeiro	1.319.648,00	0,00	0,00		1.319.648,00	100,00
1240.01.01.02	Anuidades Pessoas Físicas Exercício - Técnico	1.538.035,00	0,00	0,00		1.538.035,00	100,00
1240.01.01.03	Anuidades Pessoas Físicas Exercício - Auxiliar	423.789,00	0,00	0,00		423.789,00	100,00
1240.01.01.04	Anuidades Pessoas Físicas Exercício - Obstetrix	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00	100,00
1240.01.02.01	Anuidades de Exercícios Anteriores - P.F.	533.130,00	0,00	0,00		533.130,00	100,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	272.331,00	346.188,96	127,12	73.857,96		27,12
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	272.331,00	346.188,96	127,12	73.857,96		27,12
1320.04.00.00	Juros e Correção da Poupança	272.331,00	346.188,96	127,12	73.857,96		27,12
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	419.316,76	574.146,03	136,92	154.829,27		36,92
1610.00.00.00	Serviços Administrativos	419.316,76	574.146,03	136,92	154.829,27		36,92
1613.01.00.00	Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	120.000,00	45,04	0,04		119.954,96	99,96
1613.02.00.00	Expedição de Carteiras	106.320,00	574.100,99	539,97	467.780,99		439,97
1613.05.00.00	Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	22.851,00	0,00	0,00		22.851,00	100,00
1613.13.00.00	Inscrições Secundárias	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	100,00
1613.15.00.00	Suspensão Temporária e Cancelamento	2.645,76	0,00	0,00		2.645,76	100,00
1613.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	2.500,00	0,00	0,00		2.500,00	100,00
1614.00.00.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	160.000,00	0,00	0,00		160.000,00	100,00
1614.99.00.00	Demais Receitas de Serviços	160.000,00	0,00	0,00		160.000,00	100,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.147.805,00	597.924,96	52,09		549.880,04	47,91
1910.02.01.01	Multas Sobre Anuidades de Pessoas Físicas	29.455,00	14.825,02	50,33		14.629,98	49,67
1910.02.02.02	Juros Sobre Anuidades de Pessoas Físicas	104.678,00	34.204,89	32,68		70.473,11	67,32
1910.04.01.01	Multas de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Físicas	67.817,00	18.835,53	27,77		48.981,47	72,23
1910.04.03.03	Juros de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Físicas	425.188,00	310.744,19	73,08		114.443,81	26,92
1910.09.99.00	Outras Receitas	6.385,00	32.560,79	509,96	26.175,79		409,96
1930.00.00.00	Indenizações e Restituições	514.282,00	186.754,54	36,31		327.527,46	63,69
1932.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	514.282,00	186.754,54	36,31		327.527,46	63,69
1932.16.01.01	Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	514.282,00	186.754,54	36,31		327.527,46	63,69
2000.00.00.00	Receitas de Capital	28.625,00	0,00	0,00		28.625,00	100,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	28.625,00	0,00	0,00		28.625,00	100,00
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	28.625,00	0,00	0,00		28.625,00	100,00
2210.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	28.625,00	0,00	0,00		28.625,00	100,00
Total Geral:		5.715.179,76	5.371.836,11	93,99		343.343,65	6,01



Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Comparativo da Receita Prevista com a Realizada - Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Br lanços Gerais - Exercício de 2015

Código	Descrição	Previsão	Arrecadação	%	P/ Mais	P/ Menos	%
--------	-----------	----------	-------------	---	---------	----------	---

Severino Wagner Cardozo da
Silva
Contador - COREN-PB
CRC-PB Nº 8378/0-4

Ronaldo Miguel Beserra
Presidente

NOTA EXPLICATIVA 01

No exercício 2015 o Coren - PB realizou a convocação dos seus funcionários concursados, no quais tiveram período de treinamento e adaptação.

Ocorre que por motivo de instrução sobre a questão do controle da ordem cronológica dos empenhos, aconteceu uma falha formal no qual depois de orientado, foi seguido o fluxo de empenho corretos. Foram realizadas as devidas orientações por parte da auditoria do COFEN, pois a falha era ocorrida devido aos débitos de tarifas bancárias, contas de água e luz que eram debitadas automaticamente, após orientações a controladoria do Coren – PB pediu que o setor contábil realizasse os empenhos estimativos, também foi orientado o setor financeiro para que solicitasse junto ao banco a retirada de todas as contas do débito automático.

NOTA EXPLICATIVA 02

3.4.2.h) No tocante à Lei 5.905/73, artigo 10, incisos I a III, especificamente no que se refere ao valor a ser transferido ao COFEN tendo como base as receitas arrecadas pelo regional (fls. 91-92), verifica-se o atendimento ao quanto estabelecido na norma, conforme pode ser observado no quadro 7, justificando-se que as diferenças registradas acima do estava previsto (R\$ 210.831,19) foram ocorridas devido há um problema no repasse no mês de dezembro/2014 o qual foi corrigido no ano seguinte (2015) e enviado devidamente os valores ao COFEN.

NOTA EXPLICATIVA 03

3.4.2.i) Observa-se por meio das informações apresentadas, inerentes as transferências de recursos recebidos pelo COREN-PB, oriundas de convênios e congêneres (fls. 67), que não existem inconformidades que ensejem a abertura de Tomada de Contas Especial ou que possam influenciar negativamente na apreciação da prestação de contas do exercício de 2015, pois o COREN - PB até o exato momento, não recebeu nenhum tipo de recurso ou congêneres do COFEN.

NOTA EXPLICATIVA 04

3.4.2.e) No exercício de 2015 houve remanejamento orçamentário no montante de R\$ 1.777.948,38, bem como confrontá-los com os respectivos atos de autorização (fls. 472 a 483), conforme prevê a Lei 4320/64, cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido nos artigos 42, 46 da LRF. Convém informar que todas as aberturas de créditos adicionais suplementares foram aprovadas pelas plenárias do Coren-PB e encaminhadas para ciências do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN. Observa-se que o total de créditos adicionais abertos ultrapassou em 6,10% do limite prudencial de 25%, entretanto foi enviado ao COFEN as decisões para conhecimento.

Todas as aberturas de créditos suplementares foram enviadas para ciência do COFEN, vide anexo as decisões de aberturas paginas nº472 á 483

NOTA EXPLICATIVA 05

4.4.1.b) Registre-se que foi apresentada a listagem de inventários (bens móveis, imóveis e almoxarifado - CD fls. 467 - 202-257). Quanto ao montante de Dívida Ativa acumulado no exercício de 2015, sua contabilização efetiva iniciou a partir 2009 . Foi verificado que não houve até então o tombamento dos bens imóveis deste Regional e que o levantamento foi realizado através das escriturações. Recomendamos a regularização da não conformidade.

O regional vem mantendo o controle de sua dívida ativa, só que até o exercício de 2009 sua contabilização era feita no COFEN.

Quanto aos bens Imóveis, o regional justificou que até momento na conseguiu licitar empresa que estivesse regular para fazer este procedimento, a controladoria do Coren – PB esta recomendando o máximo de urgência e que precisamente não passe desse exercício o devido tombamento, para que venha atender as determinações da lei.

NOTA EXPLICATIVA 06

Observa –se tendo em vista que até presente data de fechamento do balanço a empresa publicsoft responsável pela elaboração das demonstrações contábeis não havia consolidado o balanço patrimonial e as demonstrações de variações patrimoniais 2015, nos moldes do MCASP. As citadas peças foram encaminhadas com base na lei 4.320/64, conforme anexo.

NOTA EXPLICATIVA 07

4.2.1.a) O saldo disponível verificado ao final do exercício de 2015, demonstrado no quadro 10, após a conciliação do respectivo balanço, foi de R\$ 3.966.981,81, representando uma variação positiva de 7,25% em relação ao exercício anterior (2014), o qual correspondia em 31/12/14 a R\$ 3.698.936,66. Corroborando assim, com as políticas de arrecadação e economia orçamentária anteriormente mencionadas.

Saldos do Balanço Financeiro

2015	2014
491.908,57	434.595,80

Os respectivos saldos esculpados do balanço financeiro apresentados acima, são referentes aos recebimentos extra orçamentários para repasse das consignações para aos respectivos órgãos de direito e depósitos para quem de direito, como exemplo:

Receita federal, INSS por parte dos funcionários, empréstimos consignados, pensões alimentícias...

NOTA EXPLICATIVA 8

Os devidos apontamentos não apareceram no relatório da planilha de análise de prestação de contas (AUDITA2015), nos quais informo aqui para maior esclarecimento.

2.3.1 No exercício 2015, o Coren - PB passou por procedimentos de auditoria, no quais foram constatados os seguintes apontamentos e justificativas, elencados a seguir.

Item 1 - Implementar os processos sugeridos e acatados pela administração do regional no sentido de melhorar os processos licitatórios e adequá-los às exigências das formas e princípios que regem a administração pública.

Após os apontamentos realizados pela auditoria do COFEN no exercício 2015, procuramos junto ao setor de licitação soluções para que não acontecesse a reincidência dos apontamentos. Com as recomendações da auditoria, a comissão de licitação, já está realizando as publicações recomendadas e atendo ao prazo exigido por lei.

A licitação do Coren – PB a partir do exercício 2016 iniciará o processo de pregão eletrônico neste Regional, considerando o que determina o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2015, em seu artigo 4º, § 1º: “O Pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente”. Foi solicitado junto ao presidente do Coren – PB a participação deste pregoeiro em curso com os temas fundamentais do pregão eletrônico, promovido pela escola nacional de administração Pública, conforme documento anexo.

Ainda para dar maior transparência e eficácia nos processos licitatórios, o Coren - PB realizou concurso público para a contratação de 02 (dois) advogados, no qual foi nomeada uma advogada para auxílio ao setor de licitação. Estamos cada vez mais buscando atender todas normas e princípios que regem a administração pública.

Item 2 - Recomenda - se regularização dos depósitos mensais de FGTS

Buscando uma maior fundamentação sobre a matéria, a Controladoria deste Regional solicitou, junto à Gestão, através do Memorando nº 07/2015, um parecer da Procuradoria acerca da regularização. Em atenção ao pedido da Diretoria, a procuradoria realizou análise e emitiu parecer favorável pela regularização, o qual será apreciado na Reunião Extraordinária nº 149 a ser realizada em 04/12/2015, ficando consignado que, após decisão, tomar-se-ão as devidas providencias recomendadas.

Desse modo, após decisão do plenário do Coren – PB, remeteremos o extrato da decisão com sua fundamentação para análise da controladoria e auditoria do Cofen

Item3 - Proceder periodicamente conciliações em todas as contas contábeis, de forma a conferir exatidão às informações financeiras e contábeis, repassadas aos diversos usuários dessas informações, tanto internos quanto externos.

Em relação ao referido apontamento, com a criação e a nomeação do controlador no Coren – PB, foram adotadas algumas modificações e melhoria nos setores Contábil e Financeiro. Dentre estas melhorias, pode-se destacar as seguintes:

A) realização periódica dos saldos bancários e contábeis.

B) Solicitação de transferência bancária para cobertura dos cheques em trânsitos na conta 97-0 da CEF.

C) Desvinculação da conta 95-3 com a conta poupança 18.231-2 no sistema contábil. Para maior comprovação enviamos os demonstrativos das conciliações dos saldos contábeis e bancários.

D) Transferência do montante de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais para cobrir os cheques que estão em trânsito.

Item 4 - Implementar notas de análise que contemplem os pré-requisitos para concessão do auxílio representação previstos na normas vigentes.

Com a criação da Controladoria e com a nomeação do controlador, como já mencionado anteriormente, foi realizada a criação de notas de análise para diversos tipos de procedimentos, nos quais podemos citar: Diárias, Jetons, Auxílios Representação, Folha de Pagamento, etc. Foram enviadas as devidas notas de análise que foram criadas para maior comprovação da informação.

Item 5 - Acompanhar e conciliar a exatidão dos repasses de cota parte ao federal, de forma a dar fiel cumprimento ao artigo 10 da lei 5.905/73.

Referente a este apontamento informamos que o repasse da cota parte já se encontra regularizado e seguindo todas as disposições da Lei 5.905/73 no seu artigo 10.

O repasse do Coren – PB é feito de forma automática, ou seja, para cada guia ou boleto pago, 25% é transferido diretamente para o COFEN, entrando na conta do Regional apenas 75% para manutenção de suas atividades, conforme previsão legal. A Controladoria está Referente a este apontamento informamos que o repasse da cota

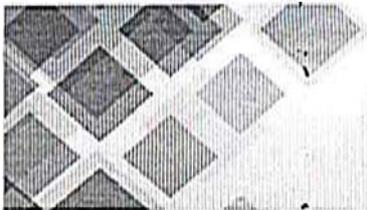
parte já se encontra regularizado e seguindo todas as disposições da Lei 5.905/73 no seu artigo 10.

O repasse do Coren – PB é feito de forma automática, ou seja, para cada guia ou boleto pago, 25% é transferido diretamente para o COFEN, entrando na conta do Regional apenas 75% para manutenção de suas atividades, conforme previsão legal.

A Controladoria está acompanhando fielmente a exatidão destes repasses para que não ocorra algum novo equívoco. Foram enviados os mapas de controle e demonstrativos das arrecadações do período de Junho/2015 a Outubro/2015.

Item 6 - Atentar para o prazo de recolhimento de encargos e tributos. Visto equiparar-se o pagamento de penalidade pecuniária pelo seu atraso, à infração administrativa contra as leis de finanças públicas. Previsto no artigo 5º da lei 10.028/2000.

Após o apontamento realizado pela auditoria do COFEN, realizamos o recálculo do recolhimento do imposto e, de fato, constatou-se uma diferença a ser corrigida. Através da análise constatou-se que ocorreu, no caso do apontado, um lapso no momento de digitação dos valores, diante do qual foi regularizado com o recolhimento da diferença apontada. O advento da criação da controladoria no Coren – PB ajudará fortemente para dirimir eventuais equívocos que futuramente possam vir a ocorrer, conforme guia anexa.



Coren^{PB} 495



Relatório de Gestão do Exercício de 2015

Declaração do Contador Responsável

Eu Severino Wagner Cardozo da Silva, portador do CPF nº 023.068.984-13, CRC-PB nº 008378/O-4, Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Public Soft (Balanços Orçamentário, Financeiro, receita prevista, despesa executada, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e os demais demonstrativos), previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba – COREN-PB, que apresentamos no Relatório de Gestão ano de 2014.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Severino Wagner Cardozo da Silva
Contador do COREN-PB
CRC-PB Nº 008378/O-4

João Pessoa – PB – 2015.



Coren

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba



DIVISÃO DE PESSOAL DECLARAÇÃO

De acordo com o Art. 2º, parágrafo 7º, alínea "a" da Lei nº 8.730/93, regulamentado pelo inciso VIII do Art. 24 da Instrução Normativa nº 04, de 24 de dezembro de 1996, da Secretaria Federal de Controle, publicada no Diário Oficial da União nº 251, de 27 de dezembro de 1996, DECLARO, que todos os relacionados no rol de responsáveis do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba estão em dia com a exigência de apresentação do Formulário de Autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, estando as mesmas arquivadas nesta Divisão, com exceção dos abaixo relacionados:

- Dra. Onelha Vieira Andrade.
- Drª. Samira Emanuele de Azevedo Luna.
- Dr. Bruno Claudino de Sousa.
- Dra. Maria Fabiana Lucindo da Silva.
- Drª. Ana Cristina Ferreira da Silva.
- Drª. Adriana Mendes dos Santos.

João Pessoa, 31 de Março de 2016.


Cyntia Maria P. Monteiro
Auxiliar Administrativa
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS